

Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

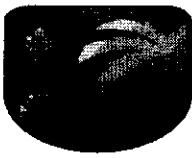
Nº 2103/2025

DATA: 28/08/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria da Mulher, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – Ma.



MEMORANDO Nº 107/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de agosto de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Prefeita,

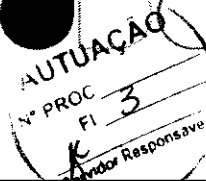
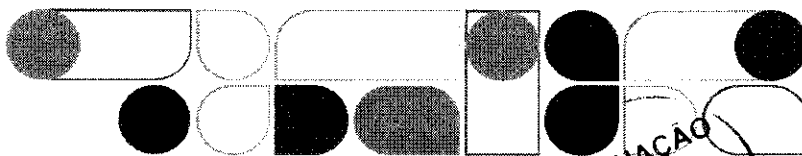
Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Atenciosamente.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

Secretária Municipal de Planejamento e Administração



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

IDENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	
Responsável pela demanda: Francisca de Sousa Castro	Portaria: 048/2025 – GPSAL
E-mail: administracao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br	Telefone: (99) 98411-3994
Fonte de Recursos: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração	Data: 06/08/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

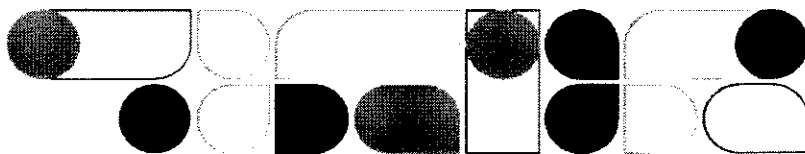
Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A crescente dependência de sistemas informatizados e da rede corporativa para a execução das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA torna indispensável a adoção de medidas robustas de segurança da informação. A infraestrutura tecnológica do Município é responsável pelo tráfego e armazenamento de dados institucionais, informações sigilosas e serviços essenciais, sendo, portanto, alvo potencial de incidentes cibernéticos, falhas técnicas e acessos não autorizados.

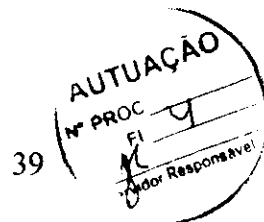
A contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede corporativa e hosts visa garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas, prevenindo vulnerabilidades, minimizando riscos e assegurando a continuidade das operações. Tal medida contribui para a proteção dos dados públicos, conformidade com normas e regulamentações aplicáveis, além de promover maior eficiência e confiabilidade no atendimento à população.

Considerando a complexidade e a especificidade das ações necessárias, é fundamental contar com equipe especializada, capaz de realizar diagnósticos, implementar soluções de segurança, monitorar ameaças e oferecer suporte técnico contínuo, garantindo que a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração disponha de um ambiente tecnológico seguro, estável e resiliente.



QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	39



ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração

Encaminha-se a Secretária para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de agosto de 2025.

Francisca De Sousa Castro

Francisca De Sousa Castro

Fiscal de Contrato

Portaria N° 048/2025 – GPSAL

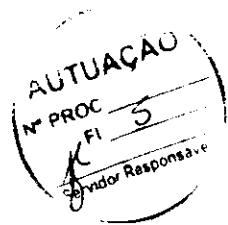
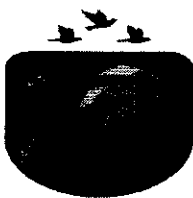
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

Secretária Municipal De Planejamento e Administração

Portaria N° 002/2025 – GPSAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021.
O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

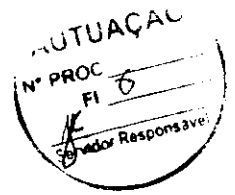
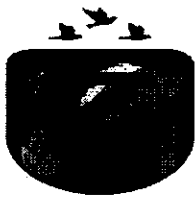
1 – DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a futura e eventual Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme cronograma e necessidades identificadas pelas Secretarias, assegurando o pleno funcionamento das atividades assistenciais, administrativas e operacionais.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A crescente dependência de sistemas informatizados e redes corporativas para a execução das atividades públicas torna essencial a adoção de medidas eficazes de segurança da informação. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA enfrenta desafios relacionados à proteção de dados, integridade de sistemas e prevenção de acessos não autorizados, o que pode comprometer o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e assistenciais das secretarias municipais.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts, com o objetivo de implementar práticas e soluções que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos recursos tecnológicos. A adoção dessas medidas visa prevenir incidentes cibernéticos, melhorar o desempenho dos serviços prestados à população e atender às exigências legais relacionadas à segurança da informação, como a Lei Geral de Proteção



de Dados (Lei nº 13.709/2018).

A contratação contribuirá, ainda, para a modernização da gestão pública, promovendo maior confiabilidade nos sistemas e garantindo suporte adequado às ações desenvolvidas pelas secretarias envolvidas.

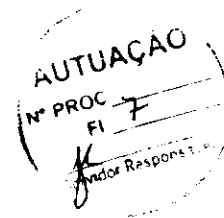
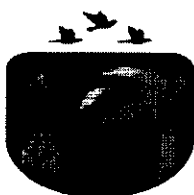
3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário, haja vista que a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, é necessária para a continuidade dos serviços da administração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- 1. Qualificação Técnica da Empresa Contratada**
 - a) A empresa deverá comprovar experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou instituições de grande porte, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.
- 2. Equipe Técnica Especializada**
 - a) A contratada deverá dispor de profissionais qualificados, com formação e certificações reconhecidas em segurança da informação, redes de computadores e administração de sistemas.
- 3. Análise e Diagnóstico de Segurança**
 - a) Realização de diagnóstico completo da infraestrutura de rede e hosts, com emissão de relatório técnico apontando vulnerabilidades, riscos e recomendações.
- 4. Plano de Ação e Correção de Vulnerabilidades**
 - a) Desenvolvimento e execução de plano de ação com medidas corretivas e



preventivas para mitigar riscos identificados.

5. Implementação de Soluções de Segurança

a) Implantação de mecanismos e ferramentas de segurança como firewall, antivírus corporativo, controle de acesso, segmentação de rede, monitoramento e detecção de intrusos, entre outros.

6. Treinamento e Capacitação

a) Treinamento para servidores indicados pelas secretarias contratantes, visando garantir o uso adequado das soluções implementadas e promover boas práticas de segurança da informação.

7. Relatórios Técnicos e Acompanhamento

a) Emissão periódica de relatórios com indicadores de segurança, eventos detectados, ações realizadas e recomendações de melhoria contínua.

8. Suporte Técnico

a) Disponibilização de suporte técnico especializado durante o período de vigência do contrato, com prazos de resposta compatíveis com a criticidade dos serviços prestados.

9. Confidencialidade e Conformidade Legal

a) Garantia de sigilo das informações acessadas, bem como conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

5.1 O levantamento de mercado realizado para embasar a presente contratação consistiu na identificação e análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, contemplando as possíveis soluções técnicas, metodológicas e operacionais. Para tanto, foram considerados:

a) Contratações similares efetivadas por órgãos e entidades da administração pública, com o objetivo de identificar metodologias atualizadas, soluções inovadoras ou tecnologias que possam representar ganhos de eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços;

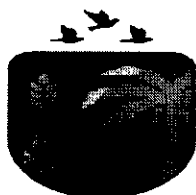


b) A realização de consultas a editais e atas de registros de preços de outras unidades públicas, bem como a análise de experiências administrativas anteriores, servindo como base para aferição da viabilidade e da adequação da solução proposta às necessidades da Administração.

Diante do levantamento realizado, constatou-se que a forma mais viável e eficiente de atendimento às demandas da Secretaria é a contratação de empresa especializada, com execução indireta dos serviços, por meio de contrato com empresa especializada, visto que o município não dispõe de estrutura técnica, pessoal capacitado e equipamentos adequados para realizar os serviços diretamente.

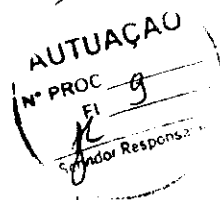
6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UNDO	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de	39	R\$ 275,00	R\$ 10.725,00	R\$ 128.700,00



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
R\$ 10.725,00	R\$ 128.700,00

7– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

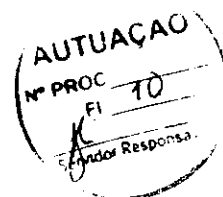
Considerando a complexidade e a criticidade das ações voltadas à segurança da informação no ambiente da administração pública municipal, optou-se pela contratação de serviços técnicos especializados como a solução mais adequada. A segurança da infraestrutura de rede e hosts requer conhecimento técnico avançado, uso de ferramentas específicas, atuação preventiva e corretiva contínua, além de conformidade com normas e legislações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A contratação de empresa especializada permitirá a implementação de soluções integradas e sob medida, com suporte profissional qualificado e tecnologias atualizadas, garantindo maior eficácia na proteção dos sistemas e das informações institucionais. Esta abordagem também assegura maior agilidade na identificação e tratamento de vulnerabilidades, mitigação de riscos e resposta a incidentes, o que não seria plenamente viável por meio de recursos internos da administração.

Assim, a escolha por essa modalidade de solução visa atender de forma eficiente, segura e contínua às necessidades das secretarias municipais envolvidas, promovendo maior confiabilidade, desempenho e governança digital no âmbito da gestão pública.

8– ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após a identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda,



procedeu-se com a pesquisa de valores unitários de cada item, com base nos seguintes elementos; pesquisa de preço realizada de forma eletrônica via e-mail; suporte@lyin-s.com para a empresa LYIN'S SERVICOS LTDA CNPJ: 32.225.923/0001-38 Endereço: AV CAMBOA, Nº 42, LETRA C, CAMBOA, Cidade: SAO LUIS – MA, CEP: 65.020-260, Telefone: (98) 3248-4507/ (98) 2016-7300.

b) constatamos que o valor global da ordem anual é de **R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais)** No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados em **segurança da infraestrutura de rede e hosts** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA. A medida visa garantir a proteção dos sistemas de informação utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, assegurando a continuidade e a integridade das atividades administrativas, operacionais.

A empresa contratada será responsável por **avaliar, implementar, monitorar e manter soluções de segurança** que atendam aos requisitos legais e técnicos da administração pública. Isso inclui:

- a) Avaliação completa da estrutura atual de rede e servidores;
- b) Implantação de mecanismos de segurança como controle de acessos, sistemas de proteção contra invasões, e ferramentas de monitoramento;
- c) Gestão de vulnerabilidades e resposta a incidentes;
- d) Aplicação de boas práticas de segurança da informação;
- e) Apoio à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Suporte técnico contínuo e capacitação básica de servidores envolvidos.

A solução será desenvolvida conforme cronograma definido em conjunto com as secretarias atendidas, considerando as prioridades e necessidades específicas de cada uma. Com isso, busca-se fortalecer a governança de TI, reduzir riscos cibernéticos e garantir maior confiabilidade nos serviços prestados à população.



O processo de contratação será realizado por meio de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, permitindo maior agilidade, transparência e competitividade, além de possibilitar futuras contratações conforme a necessidade da administração pública durante a vigência do registro.

A contratação garantirá a manutenção das condições de segurança cibernética nos ambientes tecnológicos da administração pública, prevenindo vulnerabilidades, acessos não autorizados e possíveis incidentes digitais que possam comprometer a integridade dos serviços. Com isso, assegura-se a continuidade das atividades públicas de forma segura, eficaz e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados e à governança digital.

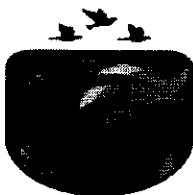
10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

A solução não será parcelada, uma vez que os serviços a serem contratados são técnica e operacionalmente integrados, exigindo uma abordagem unificada e coordenada para garantir a eficácia das medidas de segurança da informação. O fracionamento da contratação poderia comprometer a consistência das ações, dificultar o controle técnico e gerencial, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores e aumentar os riscos de falhas na proteção da infraestrutura de rede e hosts.

Além disso, a natureza da solução demanda planejamento centralizado, execução contínua e padronização dos procedimentos de segurança, o que justifica a contratação de uma única empresa especializada, capaz de atender de forma global às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento visa garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS



**DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS
RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS
DISPONÍVEIS;**

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos em segurança da informação possibilitará maior economicidade, ao evitar gastos futuros com incidentes cibernéticos, paralisações de sistemas, perdas de dados e retrabalho decorrente de falhas na proteção da infraestrutura tecnológica. A atuação preventiva e estruturada proporcionará maior estabilidade operacional, resultando em ganhos de eficiência e redução de riscos financeiros e legais para o município.

Além disso, o aproveitamento dos recursos humanos será otimizado, uma vez que os servidores municipais poderão concentrar-se em suas atividades finalísticas, sem a necessidade de desvio de função ou alocação para tarefas de alta complexidade técnica em segurança da informação, para as quais, em muitos casos, não possuem capacitação adequada.

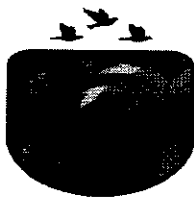
A contratação também promove melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos existentes, com a devida organização e monitoramento dos ativos de rede, possibilitando o uso mais racional e seguro das ferramentas disponíveis.

Em conjunto, tais medidas contribuirão para a modernização da gestão pública, com resultados sustentáveis em termos de desempenho, controle, governança digital e qualidade dos serviços prestados à população.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

A contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de uma atividade essencialmente digital, com foco na proteção de dados, sistemas e redes de comunicação.

Todas as etapas do serviço envolvem análise, monitoramento, configuração e suporte



técnico, sem a geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, consumo excessivo de recursos naturais ou uso de materiais potencialmente poluentes.

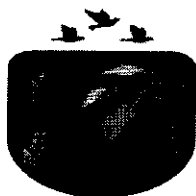
Ainda assim, espera-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como o uso racional de energia elétrica e equipamentos, além da promoção de ações que incentivem a redução do consumo de papel e materiais físicos, contribuindo indiretamente para a preservação ambiental e para uma gestão pública mais consciente e eficiente.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta prestação de serviços seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviços para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 – ANÁLISE DE RISCO;

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Vazamento de dados sensíveis	Falhas na proteção de dados e acessos indevidos	Sanções legais (LGPD), perda de confiança da população	Alta	Alto	Implementação de políticas de segurança e controle de acessos; criptografia e auditoria
Interrupção de serviços essenciais	Ataques cibernéticos, falhas na infraestrutura	Paralisação de atividades administrativas e assistenciais	Média	Alto	Monitoramento contínuo, firewalls, backups regulares, plano

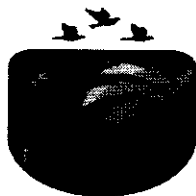


Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
					de resposta a incidentes
Prejuízos financeiros e legais	Ocorrência de incidentes sem prevenção ou resposta	Multas, ações judiciais, despesas imprevistas	Média	Alto	Contratação especializada com suporte técnico permanente e avaliação periódica de riscos
Danos à imagem institucional	Incidentes públicos e recorrentes	Perda de credibilidade perante a sociedade e órgãos de controle	Média	Médio	Comunicação interna, gestão de crise e fortalecimento das práticas de governança digital
Incapacidade técnica da equipe interna	Ausência de qualificação técnica específica	Atraso na resolução de falhas e maior exposição a riscos	Alta	Médio	Suporte especializado e capacitação de servidores

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

Com base na análise técnica realizada, declara-se viável a aquisição dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A contratação é necessária diante da crescente exposição a riscos cibernéticos e da dependência de sistemas digitais para a execução das atividades administrativas,



operacionais da secretaria Municipal de Planejamento e Administração. A inexistência de medidas adequadas de proteção compromete a continuidade dos serviços públicos, a integridade das informações institucionais e o cumprimento da legislação vigente, especialmente da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Além disso, trata-se de uma solução compatível com os recursos orçamentários disponíveis e que oferece uma excelente relação entre custo, benefício, segurança e governança pública, contribuindo para a modernização e o fortalecimento da estrutura tecnológica do Município.

Dessa forma, considera-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável a contratação pretendida.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

A viabilidade da contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts está fundamentada em diversos aspectos essenciais para a administração pública municipal:

1. **Necessidade Técnica:** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA depende cada vez mais de sistemas informatizados para o funcionamento de suas secretarias. A proteção adequada da infraestrutura de rede e hosts é indispensável para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, mitigando riscos de ataques cibernéticos e falhas operacionais.
2. **Conformidade Legal:** A contratação é necessária para o atendimento às exigências legais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que impõe obrigações rigorosas quanto à segurança e privacidade dos dados pessoais tratados pela administração pública.
3. **Viabilidade Econômica:** A solução proposta apresenta boa relação custo-benefício, pois a prevenção de incidentes de segurança resulta em economia direta ao evitar perdas financeiras, sanções administrativas e custos emergenciais com reparos e recuperações.
4. **Capacidade Operacional:** A contratação de empresa especializada assegura a disponibilidade de profissionais qualificados e ferramentas atualizadas para o monitoramento e manutenção contínua da segurança da rede, superando limitações técnicas e operacionais da equipe interna.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

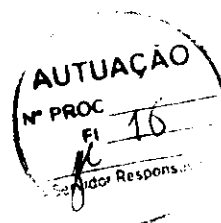
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

5. **Melhoria da Gestão Pública:** A implementação de práticas modernas de segurança contribui para a modernização da gestão de TI, maior confiabilidade nos sistemas e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante desses pontos, conclui-se que a contratação é viável técnica, operacional e economicamente, atendendo aos interesses públicos e garantindo a segurança e eficiência da infraestrutura tecnológica municipal.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 08 de agosto de 2025

Francisca de Sousa Castro
Fiscal de Contrato
Portaria nº 048/2025 – GPSAL





MEMORANDO Nº 290/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de agosto de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA



Assunto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Prefeita,

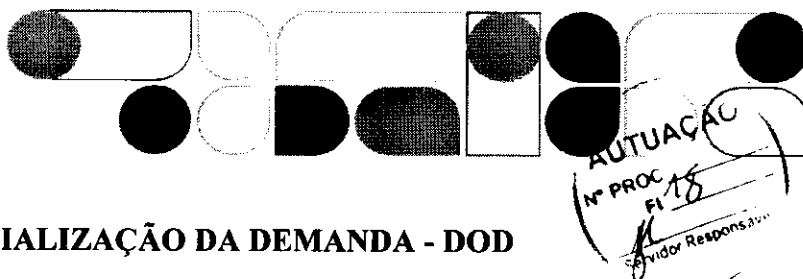
Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Atenciosamente.

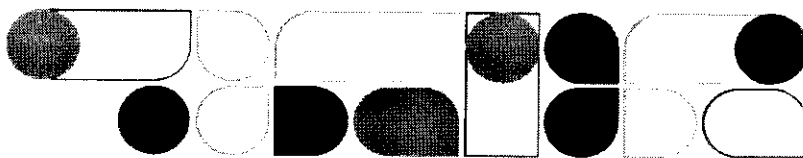
Blenda Cristina Costa Araújo

Secretária Municipal De Saúde E Saneamento

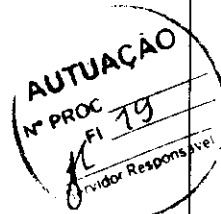
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD**

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Responsável pela demanda: Priscilla Nascimento Benevides Alves	Portaria: 053/2025 – GPSAL
E-mail: saude@stoantoniodoslopes.ma.gov.br	Telefone: (99) 98502-5428
Fonte de Recursos:	Data: 06/08/2025
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA desempenha atividades essenciais à população, as quais dependem fortemente de sistemas informatizados e de uma infraestrutura de rede corporativa confiável e segura. Tais sistemas são utilizados para o gerenciamento de prontuários, controle de estoque de medicamentos, regulação de atendimentos, processamento de dados epidemiológicos e comunicação interna entre as unidades de saúde. A manipulação e o armazenamento de informações sensíveis, incluindo dados pessoais e de saúde dos munícipes, exigem medidas robustas de proteção para evitar vazamentos, acessos não autorizados, indisponibilidades e ataques cibernéticos. Nesse contexto, a contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede corporativa e hosts é indispensável para assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas e dados, bem como para manter a continuidade dos serviços de saúde sem interrupções. A atuação de equipe qualificada permitirá a implementação de soluções de proteção, o monitoramento constante e a adoção de ações preventivas e corretivas, garantindo maior eficiência, segurança e conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange à proteção de dados pessoais.	

**QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
ITEM	DESCRIÇÃO	NUMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	38

**ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de agosto de 2025.

Priscilla Nascimento Benevides Alves

Fiscal de Contrato

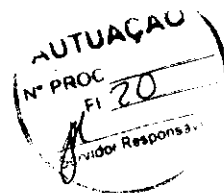
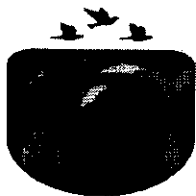
Portaria Nº 053/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Blenda Cristina Costa Araújo

Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Portaria Nº 009/2025 – GPSAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021.

O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

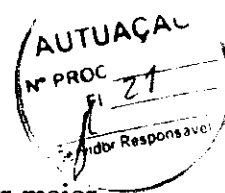
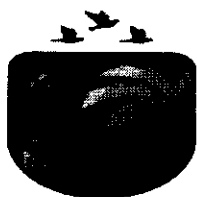
1 – DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a futura e eventual Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme cronograma e necessidades identificadas pelas Secretarias, assegurando o pleno funcionamento das atividades assistenciais, administrativas e operacionais.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A crescente dependência de sistemas informatizados e redes corporativas para a execução das atividades públicas de saúde e saneamento torna indispensável a adoção de medidas eficazes de segurança da informação. Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA enfrenta desafios relacionados à proteção de dados sensíveis, integridade dos sistemas e prevenção de acessos não autorizados, os quais podem comprometer a continuidade dos serviços assistenciais, administrativos e operacionais da pasta.

Nesse contexto, justifica-se a contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts, com o objetivo de implementar práticas e soluções que assegurem a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos recursos tecnológicos utilizados na gestão da saúde pública e do



saneamento básico. Essas ações visam prevenir incidentes cibernéticos, assegurar maior eficiência no atendimento à população e atender às exigências legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

A contratação contribuirá, ainda, para a modernização da gestão da saúde e do saneamento no município, promovendo maior confiabilidade nos sistemas, suporte técnico adequado e garantia de continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal.

3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário, haja vista que a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, é necessária para a continuidade dos serviços da administração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Qualificação Técnica da Empresa Contratada

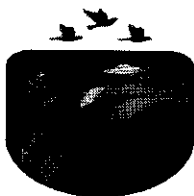
a) A empresa deverá comprovar experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou instituições de grande porte, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

2. Equipe Técnica Especializada

a) A contratada deverá dispor de profissionais qualificados, com formação e certificações reconhecidas em segurança da informação, redes de computadores e administração de sistemas.

3. Análise e Diagnóstico de Segurança

a) Realização de diagnóstico completo da infraestrutura de rede e hosts, com emissão de relatório técnico apontando vulnerabilidades, riscos e recomendações.



4. **Plano de Ação e Correção de Vulnerabilidades**

a) Desenvolvimento e execução de plano de ação com medidas corretivas e preventivas para mitigar riscos identificados.

5. **Implementação de Soluções de Segurança**

a) Implantação de mecanismos e ferramentas de segurança como firewall, antivírus corporativo, controle de acesso, segmentação de rede, monitoramento e detecção de intrusos, entre outros.

6. **Treinamento e Capacitação**

a) Treinamento para servidores indicados pelas secretarias contratantes, visando garantir o uso adequado das soluções implementadas e promover boas práticas de segurança da informação.

7. **Relatórios Técnicos e Acompanhamento**

a) Emissão periódica de relatórios com indicadores de segurança, eventos detectados, ações realizadas e recomendações de melhoria contínua.

8. **Suporte Técnico**

a) Disponibilização de suporte técnico especializado durante o período de vigência do contrato, com prazos de resposta compatíveis com a criticidade dos serviços prestados.

9. **Confidencialidade e Conformidade Legal**

a) Garantia de sigilo das informações acessadas, bem como conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

5.1 O levantamento de mercado realizado para embasar a presente contratação consistiu na identificação e análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, contemplando as possíveis soluções técnicas, metodológicas e operacionais. Para tanto, foram considerados:

a) Contratações similares efetivadas por órgãos e entidades da administração pública, com o objetivo de identificar metodologias atualizadas, soluções inovadoras ou tecnologias



que possam representar ganhos de eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços;

b) A realização de consultas a editais e atas de registros de preços de outras unidades públicas, bem como a análise de experiências administrativas anteriores, servindo como base para aferição da viabilidade e da adequação da solução proposta às necessidades da Administração.

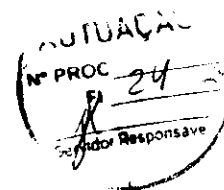
Diante do levantamento realizado, constatou-se que a forma mais viável e eficiente de atendimento às demandas da Secretaria é a contratação de empresa especializada, com execução indireta dos serviços, por meio de contrato com empresa especializada, visto que o município não dispõe de estrutura técnica, pessoal capacitado e equipamentos adequados para realizar os serviços diretamente.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura	38	R\$ 275,00	R\$ 10.450,00	R\$ 125.400,00



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
R\$ 10.450,00	R\$ 125.400,00

7– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

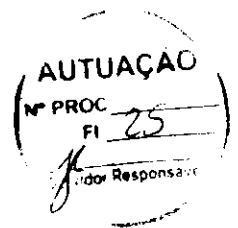
Considerando a complexidade e a criticidade das ações voltadas à segurança da informação no ambiente da administração pública municipal, optou-se pela contratação de serviços técnicos especializados como a solução mais adequada. A segurança da infraestrutura de rede e hosts requer conhecimento técnico avançado, uso de ferramentas específicas, atuação preventiva e corretiva contínua, além de conformidade com normas e legislações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A contratação de empresa especializada permitirá a implementação de soluções integradas e sob medida, com suporte profissional qualificado e tecnologias atualizadas, garantindo maior eficácia na proteção dos sistemas e das informações institucionais. Esta abordagem também assegura maior agilidade na identificação e tratamento de vulnerabilidades, mitigação de riscos e resposta a incidentes, o que não seria plenamente viável por meio de recursos internos da administração.

Assim, a escolha por essa modalidade de solução visa atender de forma eficiente, segura e contínua às necessidades da secretaria municipal envolvida, promovendo maior confiabilidade, desempenho e governança digital no âmbito da gestão pública.

8– ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após a identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se com a pesquisa de valores unitários de cada item, com base nos seguintes elementos; pesquisa de preço realizada de forma eletrônica via e-mail; suporte@lyin-s.com para a empresa LYIN'S SERVICOS LTDA CNPJ: 32.225.923/0001-38 Endereço: AV CAMBOA, Nº 42, LETRA C, CAMBOA, Cidade: SAO LUIS – MA, CEP: 65.020-260, Telefone: (98) 3248-4507/ (98) 2016-7300.



b) constatamos que o valor global da ordem anual é de **R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)** No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

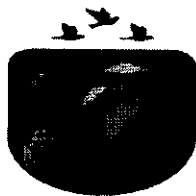
A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA. A medida tem como finalidade assegurar a proteção dos sistemas de informação utilizados na gestão da saúde pública e do saneamento, garantindo a continuidade, a confiabilidade e a integridade das atividades administrativas, assistenciais e operacionais da pasta.

A empresa contratada será responsável por avaliar, implementar, monitorar e manter soluções de segurança que atendam aos requisitos legais e técnicos da administração pública. Isso inclui:

- a) Avaliação completa da estrutura atual de rede e servidores;
- b) Implantação de mecanismos de segurança como controle de acessos, sistemas de proteção contra invasões, e ferramentas de monitoramento;
- c) Gestão de vulnerabilidades e resposta a incidentes;
- d) Aplicação de boas práticas de segurança da informação;
- e) Apoio à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Suporte técnico contínuo e capacitação básica de servidores envolvidos.

A solução será desenvolvida conforme cronograma definido em conjunto com as secretarias atendidas, considerando as prioridades e necessidades específicas de cada uma. Com isso, busca-se fortalecer a governança de TI, reduzir riscos cibernéticos e garantir maior confiabilidade nos serviços prestados à população.

O processo de contratação será realizado por meio de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, permitindo maior agilidade, transparência e competitividade, além de



possibilitar futuras contratações conforme a necessidade da administração pública durante a vigência do registro.

A contratação garantirá a manutenção das condições de segurança cibernética nos ambientes tecnológicos da administração pública, prevenindo vulnerabilidades, acessos não autorizados e possíveis incidentes digitais que possam comprometer a integridade dos serviços. Com isso, assegura-se a continuidade das atividades públicas de forma segura, eficaz e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados e à governança digital.

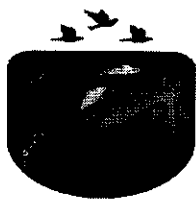
10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

A solução não será parcelada, uma vez que os serviços a serem contratados são técnica e operacionalmente integrados, exigindo uma abordagem unificada e coordenada para garantir a eficácia das medidas de segurança da informação. O fracionamento da contratação poderia comprometer a consistência das ações, dificultar o controle técnico e gerencial, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores e aumentar os riscos de falhas na proteção da infraestrutura de rede e hosts.

Além disso, a natureza da solução demanda planejamento centralizado, execução contínua e padronização dos procedimentos de segurança, o que justifica a contratação de uma única empresa especializada, capaz de atender de forma global às necessidades das diversas secretarias envolvidas.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento visa garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;



A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos em segurança da informação possibilitará maior economicidade, ao evitar gastos futuros com incidentes cibernéticos, paralisações de sistemas, perdas de dados e retrabalho decorrente de falhas na proteção da infraestrutura tecnológica. A atuação preventiva e estruturada proporcionará maior estabilidade operacional, resultando em ganhos de eficiência e redução de riscos financeiros e legais para o município.

Além disso, o aproveitamento dos recursos humanos será otimizado, uma vez que os servidores municipais poderão concentrar-se em suas atividades finalísticas, sem a necessidade de desvio de função ou alocação para tarefas de alta complexidade técnica em segurança da informação, para as quais, em muitos casos, não possuem capacitação adequada.

A contratação também promove melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos existentes, com a devida organização e monitoramento dos ativos de rede, possibilitando o uso mais racional e seguro das ferramentas disponíveis.

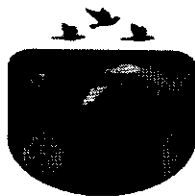
Em conjunto, tais medidas contribuirão para a modernização da gestão pública, com resultados sustentáveis em termos de desempenho, controle, governança digital e qualidade dos serviços prestados à população.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

A contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de uma atividade essencialmente digital, com foco na proteção de dados, sistemas e redes de comunicação.

Todas as etapas do serviço envolvem análise, monitoramento, configuração e suporte técnico, sem a geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, consumo excessivo de recursos naturais ou uso de materiais potencialmente poluentes.

Ainda assim, espera-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como o uso



racional de energia elétrica e equipamentos, além da promoção de ações que incentivem a redução do consumo de papel e materiais físicos, contribuindo indiretamente para a preservação ambiental e para uma gestão pública mais consciente e eficiente.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta prestação de serviços seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviços para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 – ANÁLISE DE RISCO;

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Vazamento de dados sensíveis	Falhas na proteção de dados e acessos indevidos	Sanções legais (LGPD), perda de confiança da população	Alta	Alto	Implementação de políticas de segurança e controle de acessos; criptografia e auditoria
Interrupção de serviços essenciais	Ataques cibernéticos, falhas na infraestrutura	Paralisação de atividades administrativas e assistenciais	Média	Alto	Monitoramento contínuo, firewalls, backups regulares, plano de resposta a incidentes
Prejuízos financeiros e legais	Ocorrência de incidentes sem	Multas, ações judiciais,	Média	Alto	Contratação especializada com suporte

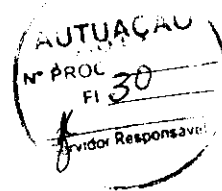
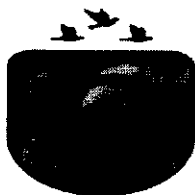


Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
	prevenção ou resposta	despesas imprevistas			técnico permanente e avaliação periódica de riscos
Danos à imagem institucional	Incidentes públicos e recorrentes	Perda de credibilidade perante a sociedade e órgãos de controle	Média	Médio	Comunicação interna, gestão de crise e fortalecimento das práticas de governança digital
Incapacidade técnica da equipe interna	Ausência de qualificação técnica específica	Atraso na resolução de falhas e maior exposição a riscos	Alta	Médio	Suporte especializado e capacitação de servidores

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

Com base na análise técnica realizada, declara-se viável a contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A medida mostra-se necessária diante da crescente exposição a riscos cibernéticos e da dependência de sistemas digitais para a execução das atividades administrativas, operacionais e assistenciais da pasta. A ausência de mecanismos adequados de proteção compromete a continuidade dos serviços de saúde e saneamento, a integridade de dados sensíveis como prontuários, cadastros de usuários e informações institucionais e o cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).



Além disso, trata-se de uma solução compatível com os recursos orçamentários disponíveis e que apresenta uma excelente relação entre custo, benefício, segurança e governança pública, contribuindo diretamente para a modernização, a eficiência e o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

A viabilidade da contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts está fundamentada em diversos aspectos essenciais para a administração pública municipal:

1. **Necessidade Técnica:** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA depende cada vez mais de sistemas informatizados para o funcionamento de suas secretarias. A proteção adequada da infraestrutura de rede e hosts é indispensável para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, mitigando riscos de ataques cibernéticos e falhas operacionais.
2. **Conformidade Legal:** A contratação é necessária para o atendimento às exigências legais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que impõe obrigações rigorosas quanto à segurança e privacidade dos dados pessoais tratados pela administração pública.
3. **Viabilidade Econômica:** A solução proposta apresenta boa relação custo-benefício, pois a prevenção de incidentes de segurança resulta em economia direta ao evitar perdas financeiras, sanções administrativas e custos emergenciais com reparos e recuperações.
4. **Capacidade Operacional:** A contratação de empresa especializada assegura a disponibilidade de profissionais qualificados e ferramentas atualizadas para o monitoramento e manutenção contínua da segurança da rede, superando limitações técnicas e operacionais da equipe interna.
5. **Melhoria da Gestão Pública:** A implementação de práticas modernas de segurança contribui para a modernização da gestão de TI, maior confiabilidade nos sistemas e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

Diante desses pontos, conclui-se que a contratação é viável técnica, operacional e economicamente, atendendo aos interesses públicos e garantindo a segurança e eficiência da infraestrutura tecnológica municipal.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 08 de agosto de 2025

Priscilla Nascimento Benevides

Fiscal de Contrato

Portaria nº 053/2025 - GPSAL





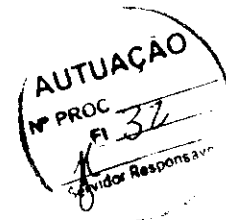
MEMORANDO Nº 531/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de agosto de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA



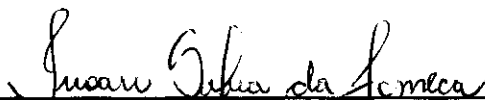
Assunto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

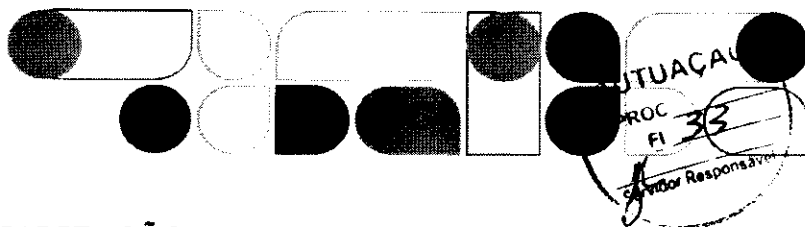
As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente.



Inoan Silva da Fonseca

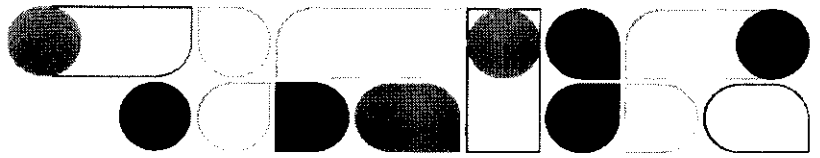
Secretário Municipal De Educação



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela demanda: Francisco Cristiano Santos Araújo	Portaria: 050/2025 – GPSAL
E-mail: educacao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br	Telefone: (99) 98502-5428
Fonte de Recursos:	Data: 06/08/2025
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
A Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA utiliza diariamente sistemas informatizados e a rede corporativa para o gerenciamento de dados escolares, acompanhamento de matrículas, controle de frequência, registros acadêmicos, gestão administrativa e comunicação entre as unidades de ensino. A proteção dessa infraestrutura é essencial para garantir a continuidade das atividades educacionais e a preservação de informações sensíveis de alunos, professores e servidores. Diante do crescente risco de incidentes cibernéticos, falhas técnicas e acessos não autorizados, torna-se indispensável a contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede corporativa e hosts. Essa contratação permitirá implementar medidas de prevenção, detecção e resposta a ameaças, assegurando a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e sistemas. Com equipe qualificada e soluções adequadas, será possível realizar diagnósticos, aplicar correções, monitorar continuamente o ambiente tecnológico e adotar boas práticas de segurança, garantindo a conformidade com as normas vigentes e a prestação de serviços educacionais de forma segura e eficiente.	
QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO	



Secretaria Municipal de Educação		
ITEM	DESCRIÇÃO	NUMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	72

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 34
Victor R...

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

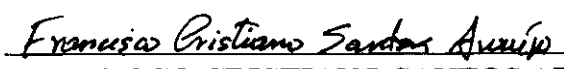
Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

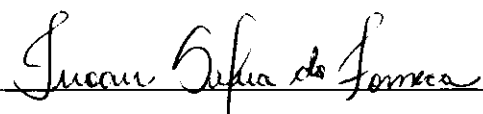
Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação

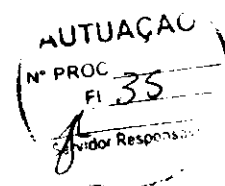
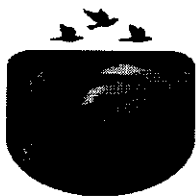
Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de agosto de 2025.


FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO
 Fiscal de contratos
 Portaria nº 050/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE


INOAN SILVA DA FONSECA
 Secretário Municipal de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021.

O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO:

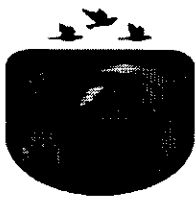
O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a futura e eventual Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal Educação, conforme cronograma e necessidades identificadas pela Secretaria, assegurando o pleno funcionamento das atividades, administrativas e operacionais.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A crescente utilização de sistemas informatizados e redes corporativas para a gestão das atividades educacionais torna indispensável a adoção de medidas eficazes de segurança da informação. Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA enfrenta desafios relacionados à proteção de dados acadêmicos, integridade dos sistemas e prevenção de acessos não autorizados, situações que podem comprometer o funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e de suporte às unidades escolares.

Diante desse cenário, justifica-se a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts, visando implementar práticas e soluções que assegurem a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos recursos tecnológicos utilizados pela Secretaria.

A adoção dessas medidas possibilitará prevenir incidentes cibernéticos, garantir maior eficiência na gestão educacional e cumprir as exigências legais relacionadas à segurança



da informação, notadamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Além disso, a contratação contribuirá para a modernização da gestão escolar, proporcionando maior confiabilidade aos sistemas utilizados pela rede municipal de ensino e assegurando suporte adequado às ações administrativas e pedagógicas desenvolvidas nas escolas.

3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário, haja vista que a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, é necessária para a continuidade dos serviços da administração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Qualificação Técnica da Empresa Contratada

a) A empresa deverá comprovar experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou instituições de grande porte, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

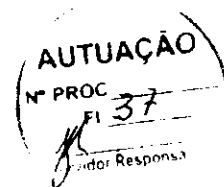
2. Equipe Técnica Especializada

a) A contratada deverá dispor de profissionais qualificados, com formação e certificações reconhecidas em segurança da informação, redes de computadores e administração de sistemas.

3. Análise e Diagnóstico de Segurança

a) Realização de diagnóstico completo da infraestrutura de rede e hosts, com emissão de relatório técnico apontando vulnerabilidades, riscos e recomendações.

4. Plano de Ação e Correção de Vulnerabilidades



a) Desenvolvimento e execução de plano de ação com medidas corretivas e preventivas para mitigar riscos identificados.

5. Implementação de Soluções de Segurança

a) Implantação de mecanismos e ferramentas de segurança como firewall, antivírus corporativo, controle de acesso, segmentação de rede, monitoramento e detecção de intrusos, entre outros.

6. Treinamento e Capacitação

a) Treinamento para servidores indicados pela secretaria contratante, visando garantir o uso adequado das soluções implementadas e promover boas práticas de segurança da informação.

7. Relatórios Técnicos e Acompanhamento

a) Emissão periódica de relatórios com indicadores de segurança, eventos detectados, ações realizadas e recomendações de melhoria contínua.

8. Suporte Técnico

a) Disponibilização de suporte técnico especializado durante o período de vigência do contrato, com prazos de resposta compatíveis com a criticidade dos serviços prestados.

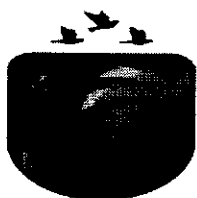
9. Confidencialidade e Conformidade Legal

a) Garantia de sigilo das informações acessadas, bem como conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

5.1 O levantamento de mercado realizado para embasar a presente contratação consistiu na identificação e análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, contemplando as possíveis soluções técnicas, metodológicas e operacionais. Para tanto, foram considerados:

a) Contratações similares efetivadas por órgãos e entidades da administração pública, com o objetivo de identificar metodologias atualizadas, soluções inovadoras ou tecnologias



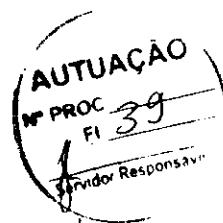
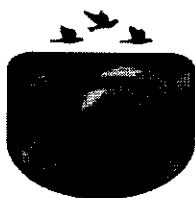
que possam representar ganhos de eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços;

b) A realização de consultas a editais e atas de registros de preços de outras unidades públicas, bem como a análise de experiências administrativas anteriores, servindo como base para aferição da viabilidade e da adequação da solução proposta às necessidades da Administração.

Diante do levantamento realizado, constatou-se que a forma mais viável e eficiente de atendimento às demandas da Secretaria é a contratação de empresa especializada, com execução indireta dos serviços, por meio de contrato com empresa especializada, visto que o município não dispõe de estrutura técnica, pessoal capacitado e equipamentos adequados para realizar os serviços diretamente.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

Secretaria Municipal de Educação					
ITEM	DESCRIÇÃO	NUMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados	72	R\$ 275,00	R\$ 19.800,00	R\$ 237.600,00



da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
R\$ 19.800,00	R\$ 237.600,00

7– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

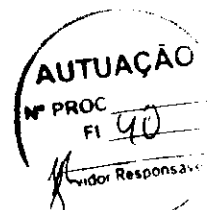
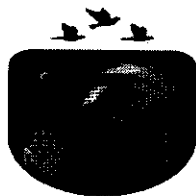
Considerando a complexidade e a criticidade das ações voltadas à segurança da informação no ambiente da administração pública municipal, optou-se pela contratação de serviços técnicos especializados como a solução mais adequada. A segurança da infraestrutura de rede e hosts requer conhecimento técnico avançado, uso de ferramentas específicas, atuação preventiva e corretiva contínua, além de conformidade com normas e legislações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A contratação de empresa especializada permitirá a implementação de soluções integradas e sob medida, com suporte profissional qualificado e tecnologias atualizadas, garantindo maior eficácia na proteção dos sistemas e das informações institucionais. Esta abordagem também assegura maior agilidade na identificação e tratamento de vulnerabilidades, mitigação de riscos e resposta a incidentes, o que não seria plenamente viável por meio de recursos internos da administração.

Assim, a escolha por essa modalidade de solução visa atender de forma eficiente, segura e contínua às necessidades da secretaria municipal de Educação, promovendo maior confiabilidade, desempenho e governança digital no âmbito da gestão pública.

8– ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após a identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se com a pesquisa de valores unitários de cada item, com base nos seguintes elementos; pesquisa de preço realizada de forma eletrônica via e-mail; suporte@lyin-s.com para a empresa LYIN'S SERVICOS LTDA CNPJ: 32.225.923/0001-38



Endereço: AV CAMBOA, Nº 42, LETRA C, CAMBOA, Cidade: SAO LUIS – MA,
CEP: 65.020-260, Telefone: (98) 3248-4507/ (98) 2016-7300.

b) constatamos que o valor global da ordem anual é de **R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)** No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

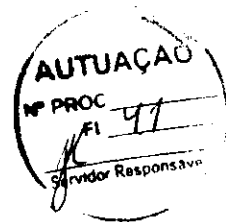
A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados em **segurança da infraestrutura de rede e hosts** da Secretaria Municipal de Educação. A medida visa garantir a proteção dos sistemas de informação utilizados por a secretaria municipal de educação, assegurando a continuidade e a integridade das atividades administrativas, operacionais.

A empresa contratada será responsável por **avaliar, implementar, monitorar e manter soluções de segurança** que atendam aos requisitos legais e técnicos da administração pública. Isso inclui:

- a) Avaliação completa da estrutura atual de rede e servidores;
- b) Implantação de mecanismos de segurança como controle de acessos, sistemas de proteção contra invasões, e ferramentas de monitoramento;
- c) Gestão de vulnerabilidades e resposta a incidentes;
- d) Aplicação de boas práticas de segurança da informação;
- e) Apoio à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Suporte técnico contínuo e capacitação básica de servidores envolvidos.

A solução será desenvolvida conforme cronograma definido em conjunto com a secretaria Municipal de Educação, considerando as prioridades e necessidades específicas de cada uma. Com isso, busca-se fortalecer a governança de TI, reduzir riscos cibernéticos e garantir maior confiabilidade nos serviços prestados à população.

O processo de contratação será realizado por meio de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, permitindo maior agilidade, transparência e competitividade, além de



possibilitar futuras contratações conforme a necessidade da administração pública durante a vigência do registro.

A contratação garantirá a manutenção das condições de segurança cibernética nos ambientes tecnológicos da administração pública, prevenindo vulnerabilidades, acessos não autorizados e possíveis incidentes digitais que possam comprometer a integridade dos serviços. Com isso, assegura-se a continuidade das atividades públicas de forma segura, eficaz e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados e à governança digital.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

A solução não será parcelada, uma vez que os serviços a serem contratados são técnica e operacionalmente integrados, exigindo uma abordagem unificada e coordenada para garantir a eficácia das medidas de segurança da informação. O fracionamento da contratação poderia comprometer a consistência das ações, dificultar o controle técnico e gerencial, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores e aumentar os riscos de falhas na proteção da infraestrutura de rede e hosts.

Além disso, a natureza da solução demanda planejamento centralizado, execução contínua e padronização dos procedimentos de segurança, o que justifica a contratação de uma única empresa especializada, capaz de atender de forma global às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento visa garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;



A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos em segurança da informação possibilitará maior economicidade, ao evitar gastos futuros com incidentes cibernéticos, paralisações de sistemas, perdas de dados e retrabalho decorrente de falhas na proteção da infraestrutura tecnológica. A atuação preventiva e estruturada proporcionará maior estabilidade operacional, resultando em ganhos de eficiência e redução de riscos financeiros e legais para o município.

Além disso, o aproveitamento dos recursos humanos será otimizado, uma vez que os servidores municipais poderão concentrar-se em suas atividades finalísticas, sem a necessidade de desvio de função ou alocação para tarefas de alta complexidade técnica em segurança da informação, para as quais, em muitos casos, não possuem capacitação adequada.

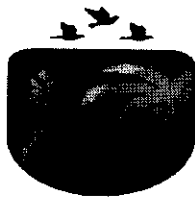
A contratação também promove melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos existentes, com a devida organização e monitoramento dos ativos de rede, possibilitando o uso mais racional e seguro das ferramentas disponíveis.

Em conjunto, tais medidas contribuirão para a modernização da gestão pública, com resultados sustentáveis em termos de desempenho, controle, governança digital e qualidade dos serviços prestados à população.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

A contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de uma atividade essencialmente digital, com foco na proteção de dados, sistemas e redes de comunicação.

Todas as etapas do serviço envolvem análise, monitoramento, configuração e suporte técnico, sem a geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, consumo excessivo de recursos naturais ou uso de materiais potencialmente poluentes.



Ainda assim, espera-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como o uso racional de energia elétrica e equipamentos, além da promoção de ações que incentivem a redução do consumo de papel e materiais físicos, contribuindo indiretamente para a preservação ambiental e para uma gestão pública mais consciente e eficiente.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta prestação de serviços seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviços para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 – ANÁLISE DE RISCO;

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Vazamento de dados sensíveis	Falhas na proteção de dados e acessos indevidos	Sanções legais (LGPD), perda de confiança da população	Alta	Alto	Implementação de políticas de segurança e controle de acessos; criptografia e auditoria
Interrupção de serviços essenciais	Ataques cibernéticos, falhas na infraestrutura	Paralisação de atividades administrativas e assistenciais	Média	Alto	Monitoramento contínuo, firewalls, backups regulares, plano de resposta a incidentes

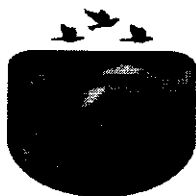


Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Prejuízos financeiros e legais	Ocorrência de incidentes sem prevenção ou resposta	Multas, ações judiciais, despesas imprevistas	Média	Alto	Contratação especializada com suporte técnico permanente e avaliação periódica de riscos
Danos à imagem institucional	Incidentes públicos e recorrentes	Perda de credibilidade perante a sociedade e órgãos de controle	Média	Médio	Comunicação interna, gestão de crise e fortalecimento das práticas de governança digital
Incapacidade técnica da equipe interna	Ausência de qualificação técnica específica	Atraso na resolução de falhas e maior exposição a riscos	Alta	Médio	Suporte especializado e capacitação de servidores

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

Com base na análise técnica realizada, declara-se viável a prestação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação é necessária diante da crescente exposição a riscos cibernéticos e da dependência de sistemas digitais para a execução das atividades administrativas, operacionais da secretaria municipal. A inexistência de medidas adequadas de proteção compromete a continuidade dos serviços públicos, a integridade das informações



institucionais e o cumprimento da legislação vigente, especialmente da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

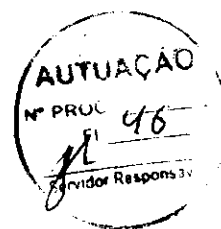
Além disso, trata-se de uma solução compatível com os recursos orçamentários disponíveis e que oferece uma excelente relação entre custo, benefício, segurança e governança pública, contribuindo para a modernização e o fortalecimento da estrutura tecnológica do Município.

Dessa forma, considera-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável a contratação pretendida.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

A viabilidade da contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts está fundamentada em diversos aspectos essenciais para a administração pública municipal:

1. **Necessidade Técnica:** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA depende cada vez mais de sistemas informatizados para o funcionamento de suas secretarias. A proteção adequada da infraestrutura de rede e hosts é indispensável para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, mitigando riscos de ataques cibernéticos e falhas operacionais.
2. **Conformidade Legal:** A contratação é necessária para o atendimento às exigências legais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que impõe obrigações rigorosas quanto à segurança e privacidade dos dados pessoais tratados pela administração pública.
3. **Viabilidade Econômica:** A solução proposta apresenta boa relação custo-benefício, pois a prevenção de incidentes de segurança resulta em economia direta ao evitar perdas financeiras, sanções administrativas e custos emergenciais com reparos e recuperações.
4. **Capacidade Operacional:** A contratação de empresa especializada assegura a disponibilidade de profissionais qualificados e ferramentas atualizadas para o monitoramento e manutenção contínua da segurança da rede, superando limitações técnicas e operacionais da equipe interna.



5. **Melhoria da Gestão Pública:** A implementação de práticas modernas de segurança contribui para a modernização da gestão de TI, maior confiabilidade nos sistemas e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante desses pontos, conclui-se que a contratação é viável técnica, operacional e economicamente, atendendo aos interesses públicos e garantindo a segurança e eficiência da infraestrutura tecnológica municipal.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 08 de agosto de 2025

Francisco Cristiano Santos Araújo
Francisco Cristiano Santos Araújo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 050/2025 - GPSAL



MEMORANDO Nº 068/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de agosto de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA



Assunto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Atenciosamente.


Hádilla da Silva Campos Borges

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho	
Responsável pela demanda: Conceição de Maria Lucena Cruz	Portaria: 049/2025 – GPSAL
E-mail: social@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br	Telefone: (99) 98217-2501
Fonte de Recursos: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho.	Data: 06/08/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

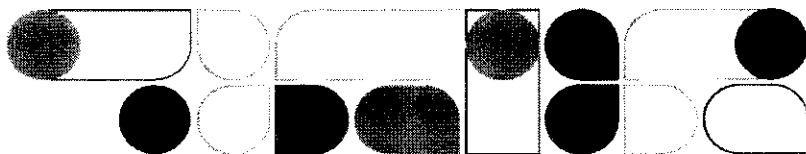
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA necessita de uma infraestrutura de rede corporativa e de hosts segura para garantir a execução de suas atividades e programas voltados à população. A manipulação de informações sensíveis, como dados de beneficiários e registros administrativos, exige medidas de segurança capazes de prevenir acessos não autorizados, ataques cibernéticos e falhas que possam comprometer a continuidade dos serviços.

A contratação de serviços técnicos especializados se faz necessária para implementar e manter soluções avançadas de proteção, assegurando a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos sistemas. A expertise de profissionais qualificados permitirá o monitoramento constante, a detecção de vulnerabilidades e a adoção de ações corretivas e preventivas, garantindo que os serviços da Secretaria sejam prestados com eficiência, segurança e conformidade com as normas vigentes.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho		
ITEM	DESCRIÇÃO	NUMERO DE HOST



1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	4	
---	--	---	--

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de agosto de 2025.

Conceição de Maria Lucena Cruz

Conceição de Maria Lucena Cruz

Fiscal de Contrato

Portaria Nº 049/2025 – GPSAL

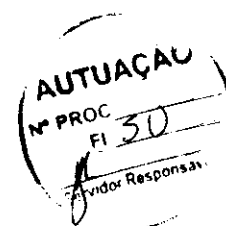
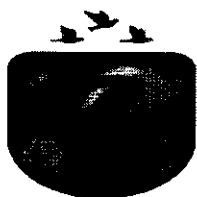
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Hádilla da Silva Campos Borges

Hádilla da Silva Campos Borges

Secretária Municipal De Assistência Social, Juventude e Trabalho

Portaria Nº 004/2025 – GPSAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021.

O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

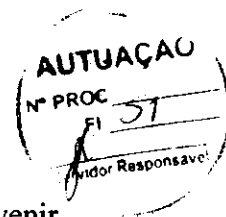
1 – DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a futura e eventual Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, conforme cronograma e necessidades identificadas pela Secretaria, assegurando o pleno funcionamento das atividades assistenciais, administrativas e operacionais.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA depende, de forma crescente, de sistemas informatizados e redes corporativas para a execução de suas atividades, especialmente aquelas voltadas à promoção da cidadania, ao fortalecimento de vínculos comunitários e à garantia dos direitos sociais da população em situação de vulnerabilidade. Nesse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas eficazes de segurança da informação, visando proteger dados sensíveis, assegurar a integridade dos sistemas e prevenir acessos não autorizados, que possam comprometer o atendimento à população.

Assim, justifica-se a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts, com o objetivo de implementar práticas e soluções que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das



informações e dos recursos tecnológicos. A adoção dessas medidas busca prevenir incidentes cibernéticos, aumentar a eficiência dos serviços prestados e atender às exigências legais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Além disso, a contratação contribuirá para a modernização da gestão pública no âmbito da assistência social, promovendo maior confiabilidade nos sistemas e garantindo suporte tecnológico adequado às ações e programas desenvolvidos pela Secretaria.

3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário, haja vista que a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, é necessária para a continuidade dos serviços da administração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Qualificação Técnica da Empresa Contratada

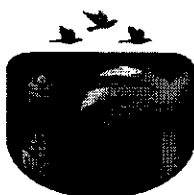
- a) A empresa deverá comprovar experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou instituições de grande porte, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

2. Equipe Técnica Especializada

- a) A contratada deverá dispor de profissionais qualificados, com formação e certificações reconhecidas em segurança da informação, redes de computadores e administração de sistemas.

3. Análise e Diagnóstico de Segurança

- a) Realização de diagnóstico completo da infraestrutura de rede e hosts, com emissão de relatório técnico apontando vulnerabilidades, riscos e



recomendações.

4. Plano de Ação e Correção de Vulnerabilidades

a) Desenvolvimento e execução de plano de ação com medidas corretivas e preventivas para mitigar riscos identificados.

5. Implementação de Soluções de Segurança

a) Implantação de mecanismos e ferramentas de segurança como firewall, antivírus corporativo, controle de acesso, segmentação de rede, monitoramento e detecção de intrusos, entre outros.

6. Treinamento e Capacitação

a) Treinamento para servidores indicados pelas secretarias contratantes, visando garantir o uso adequado das soluções implementadas e promover boas práticas de segurança da informação.

7. Relatórios Técnicos e Acompanhamento

a) Emissão periódica de relatórios com indicadores de segurança, eventos detectados, ações realizadas e recomendações de melhoria contínua.

8. Suporte Técnico

a) Disponibilização de suporte técnico especializado durante o período de vigência do contrato, com prazos de resposta compatíveis com a criticidade dos serviços prestados.

9. Confidencialidade e Conformidade Legal

a) Garantia de sigilo das informações acessadas, bem como conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

5.1 O levantamento de mercado realizado para embasar a presente contratação consistiu na identificação e análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, contemplando as possíveis soluções técnicas, metodológicas e operacionais. Para tanto, foram considerados:



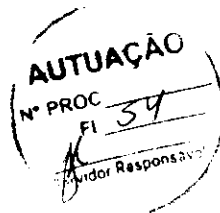
a) Contratações similares efetivadas por órgãos e entidades da administração pública, com o objetivo de identificar metodologias atualizadas, soluções inovadoras ou tecnologias que possam representar ganhos de eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços;

b) A realização de consultas a editais e atas de registros de preços de outras unidades públicas, bem como a análise de experiências administrativas anteriores, servindo como base para aferição da viabilidade e da adequação da solução proposta às necessidades da Administração.

Diante do levantamento realizado, constatou-se que a forma mais viável e eficiente de atendimento às demandas da Secretaria é a contratação de empresa especializada, com execução indireta dos serviços, por meio de contrato com empresa especializada, visto que o município não dispõe de estrutura técnica, pessoal capacitado e equipamentos adequados para realizar os serviços diretamente.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00



servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00

7– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Considerando a complexidade e a criticidade das ações voltadas à segurança da informação no ambiente da administração pública municipal, optou-se pela contratação de serviços técnicos especializados como a solução mais adequada. A segurança da infraestrutura de rede e hosts requer conhecimento técnico avançado, uso de ferramentas específicas, atuação preventiva e corretiva contínua, além de conformidade com normas e legislações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A contratação de empresa especializada permitirá a implementação de soluções integradas e sob medida, com suporte profissional qualificado e tecnologias atualizadas, garantindo maior eficácia na proteção dos sistemas e das informações institucionais. Esta abordagem também assegura maior agilidade na identificação e tratamento de vulnerabilidades, mitigação de riscos e resposta a incidentes, o que não seria plenamente viável por meio de recursos internos da administração.

Assim, a escolha por essa modalidade de solução visa atender de forma eficiente, segura e contínua às necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, promovendo maior confiabilidade, desempenho e governança digital no âmbito da gestão pública.

8– ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após a identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se com a pesquisa de valores unitários de cada item, com base nos seguintes elementos; pesquisa de preço realizada de forma eletrônica via e-mail; suporte@lyin-



s.com para a empresa LYIN'S SERVICOS LTDA CNPJ: 32.225.923/0001-38
Endereço: AV CAMBOA, Nº 42, LETRA C, CAMBOA, Cidade: SAO LUIS – MA,
CEP: 65.020-260, Telefone: (98) 3248-4507/ (98) 2016-7300.

b) constatamos que o valor global da ordem anual é de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)** No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

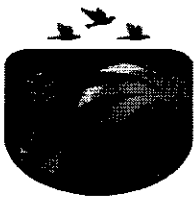
9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados em **segurança da infraestrutura de rede e hosts** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho. A medida visa garantir a proteção dos sistemas de informação utilizados pela secretaria municipal, assegurando a continuidade e a integridade das atividades administrativas, operacionais e assistenciais.

A empresa contratada será responsável por **avaliar, implementar, monitorar e manter soluções de segurança** que atendam aos requisitos legais e técnicos da administração pública. Isso inclui:

- a) Avaliação completa da estrutura atual de rede e servidores;
- b) Implantação de mecanismos de segurança como controle de acessos, sistemas de proteção contra invasões, e ferramentas de monitoramento;
- c) Gestão de vulnerabilidades e resposta a incidentes;
- d) Aplicação de boas práticas de segurança da informação;
- e) Apoio à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Suporte técnico contínuo e capacitação básica de servidores envolvidos.

A solução será desenvolvida conforme cronograma definido em conjunto com as secretarias atendidas, considerando as prioridades e necessidades específicas de cada uma. Com isso, busca-se fortalecer a governança de TI, reduzir riscos cibernéticos e garantir maior confiabilidade nos serviços prestados à população.



O processo de contratação será realizado por meio de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, permitindo maior agilidade, transparência e competitividade, além de possibilitar futuras contratações conforme a necessidade da administração pública durante a vigência do registro.

A contratação garantirá a manutenção das condições de segurança cibernética nos ambientes tecnológicos da administração pública, prevenindo vulnerabilidades, acessos não autorizados e possíveis incidentes digitais que possam comprometer a integridade dos serviços. Com isso, assegura-se a continuidade das atividades públicas de forma segura, eficaz e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados e à governança digital.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

A solução não será parcelada, uma vez que os serviços a serem contratados são técnica e operacionalmente integrados, exigindo uma abordagem unificada e coordenada para garantir a eficácia das medidas de segurança da informação. O fracionamento da contratação poderia comprometer a consistência das ações, dificultar o controle técnico e gerencial, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores e aumentar os riscos de falhas na proteção da infraestrutura de rede e hosts.

Além disso, a natureza da solução demanda planejamento centralizado, execução contínua e padronização dos procedimentos de segurança, o que justifica a contratação de uma única empresa especializada, capaz de atender de forma global às necessidades das diversas secretarias envolvidas.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento visa garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS



RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos em segurança da informação possibilitará maior economicidade, ao evitar gastos futuros com incidentes cibernéticos, paralisações de sistemas, perdas de dados e retrabalho decorrente de falhas na proteção da infraestrutura tecnológica. A atuação preventiva e estruturada proporcionará maior estabilidade operacional, resultando em ganhos de eficiência e redução de riscos financeiros e legais para o município.

Além disso, o aproveitamento dos recursos humanos será otimizado, uma vez que os servidores municipais poderão concentrar-se em suas atividades finalísticas, sem a necessidade de desvio de função ou alocação para tarefas de alta complexidade técnica em segurança da informação, para as quais, em muitos casos, não possuem capacitação adequada.

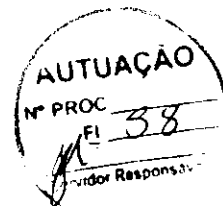
A contratação também promove melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos existentes, com a devida organização e monitoramento dos ativos de rede, possibilitando o uso mais racional e seguro das ferramentas disponíveis.

Em conjunto, tais medidas contribuirão para a modernização da gestão pública, com resultados sustentáveis em termos de desempenho, controle, governança digital e qualidade dos serviços prestados à população.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

A contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de uma atividade essencialmente digital, com foco na proteção de dados, sistemas e redes de comunicação.

Todas as etapas do serviço envolvem análise, monitoramento, configuração e suporte técnico, sem a geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, consumo excessivo de



recursos naturais ou uso de materiais potencialmente poluentes.

Ainda assim, espera-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como o uso racional de energia elétrica e equipamentos, além da promoção de ações que incentivem a redução do consumo de papel e materiais físicos, contribuindo indiretamente para a preservação ambiental e para uma gestão pública mais consciente e eficiente.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta prestação de serviços seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviços para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 – ANÁLISE DE RISCO;

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Vazamento de dados sensíveis	Falhas na proteção de dados e acessos indevidos	Sanções legais (LGPD), perda de confiança da população	Alta	Alto	Implementação de políticas de segurança e controle de acessos; criptografia e auditoria
Interrupção de serviços essenciais	Ataques cibernéticos, falhas na infraestrutura	Paralisação de atividades administrativas e assistenciais	Média	Alto	Monitoramento contínuo, firewalls, backups regulares, plano de resposta a incidentes



Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Prejuízos financeiros e legais	Ocorrência de incidentes sem prevenção ou resposta	Multas, ações judiciais, despesas imprevistas	Média	Alto	Contratação especializada com suporte técnico permanente e avaliação periódica de riscos
Danos à imagem institucional	Incidentes públicos e recorrentes	Perda de credibilidade perante a sociedade e órgãos de controle	Média	Médio	Comunicação interna, gestão de crise e fortalecimento das práticas de governança digital
Incapacidade técnica da equipe interna	Ausência de qualificação técnica específica	Atraso na resolução de falhas e maior exposição a riscos	Alta	Médio	Suporte especializado e capacitação de servidores

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

Com base na análise técnica realizada, declara-se viável a aquisição dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

A contratação é necessária diante da crescente exposição a riscos cibernéticos e da dependência de sistemas digitais para a execução das atividades administrativas, operacionais e assistenciais da secretaria municipal. A inexistência de medidas adequadas de proteção compromete a continuidade dos serviços públicos, a integridade



das informações institucionais e o cumprimento da legislação vigente, especialmente da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

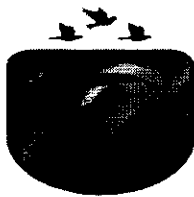
Além disso, trata-se de uma solução compatível com os recursos orçamentários disponíveis e que oferece uma excelente relação entre custo, benefício, segurança e governança pública, contribuindo para a modernização e o fortalecimento da estrutura tecnológica do Município.

Dessa forma, considera-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável a contratação pretendida.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

A viabilidade da contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts está fundamentada em diversos aspectos essenciais para a administração pública municipal:

1. **Necessidade Técnica:** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA depende cada vez mais de sistemas informatizados para o funcionamento de suas secretarias. A proteção adequada da infraestrutura de rede e hosts é indispensável para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, mitigando riscos de ataques cibernéticos e falhas operacionais.
2. **Conformidade Legal:** A contratação é necessária para o atendimento às exigências legais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que impõe obrigações rigorosas quanto à segurança e privacidade dos dados pessoais tratados pela administração pública.
3. **Viabilidade Econômica:** A solução proposta apresenta boa relação custo-benefício, pois a prevenção de incidentes de segurança resulta em economia direta ao evitar perdas financeiras, sanções administrativas e custos emergenciais com reparos e recuperações.
4. **Capacidade Operacional:** A contratação de empresa especializada assegura a disponibilidade de profissionais qualificados e ferramentas atualizadas para o monitoramento e manutenção contínua da segurança da rede, superando limitações técnicas e operacionais da equipe interna.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



5. **Melhoria da Gestão Pública:** A implementação de práticas modernas de segurança contribui para a modernização da gestão de TI, maior confiabilidade nos sistemas e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante desses pontos, conclui-se que a contratação é viável técnica, operacional e economicamente, atendendo aos interesses públicos e garantindo a segurança e eficiência da infraestrutura tecnológica municipal.

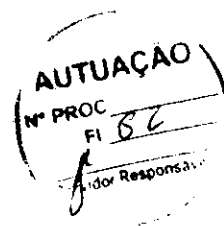
Santo Antônio dos Lopes – MA, 08 de agosto de 2025

Conceição de Maria Lucena Cruz

Conceição De Maria Lucena Cruz

Fiscal de Contrato

Portaria nº 049/2025 - GPSAL



MEMORANDO Nº 161/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de agosto de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Atenciosamente.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Leandro da Silva Oliveira

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Em conformidade com o Decreto Municipal nº004, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Responsável pela demanda: Lucas Victor Santos do Nascimento

Matrícula: Portaria 051/2025
GPSAL

E-mail: obras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Telefone: (99) 98530-1989

Fonte de Recursos:

Data: 06/08/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

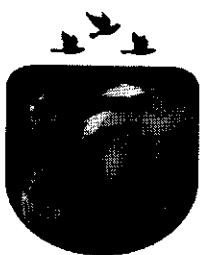
Necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA realiza atividades estratégicas e operacionais que dependem de sistemas informatizados e da rede corporativa para gestão de projetos, controle de obras, emissão de licenças, acompanhamento de contratos e comunicação interna. Esses sistemas armazenam e processam informações técnicas, administrativas e documentais de alto valor para a gestão pública, exigindo proteção adequada contra falhas, acessos indevidos e incidentes cibernéticos.

A contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede corporativa e hosts é necessária para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e sistemas, prevenindo vulnerabilidades e assegurando a continuidade das operações da Secretaria.

Com a atuação de equipe qualificada, será possível implementar medidas preventivas, realizar diagnósticos técnicos, monitorar continuamente a rede e aplicar ações corretivas quando necessário, preservando a segurança das informações e o pleno funcionamento dos serviços prestados à população, em conformidade com as normas e boas práticas de segurança da informação.



**QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU
ADQUIRIDO**

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	6

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo.

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de agosto de 2025.

Lucas Victor Santos Do Nascimento

Lucas Victor Santos Do Nascimento

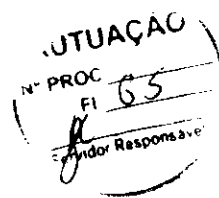
Fiscal De Contratos

Portaria nº 051/2025 GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. 008/2025 GPSAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021.

O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

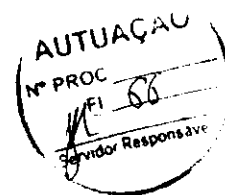
1 – DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a futura e eventual Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, conforme cronograma e necessidades identificadas pela Secretaria, assegurando o pleno funcionamento das atividades, administrativas e operacionais.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A crescente utilização de sistemas informatizados e redes corporativas para a gestão das atividades administrativas, técnicas e operacionais torna indispensável a adoção de medidas eficazes de segurança da informação. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA enfrenta desafios relacionados à proteção de dados, à integridade dos sistemas e à prevenção de acessos não autorizados, situações que podem comprometer a execução e o acompanhamento das políticas públicas de obras, habitação e urbanismo.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts, visando implementar práticas e soluções que assegurem a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos recursos tecnológicos utilizados pela Secretaria.



A adoção dessas medidas possibilitará a prevenção de incidentes cibernéticos, maior eficiência na gestão administrativa e técnica, bem como o cumprimento das exigências legais relacionadas à segurança da informação, em especial as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Além disso, a contratação contribuirá para a modernização da gestão pública, proporcionando maior confiabilidade aos sistemas utilizados pela Secretaria e assegurando suporte adequado às ações administrativas, operacionais e estratégicas desenvolvidas em benefício da infraestrutura urbana e habitacional do município.

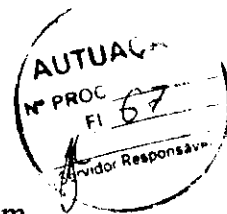
3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário, haja vista que a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Urbanismo, é necessária para a continuidade dos serviços da administração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

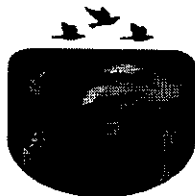
- 1. Qualificação Técnica da Empresa Contratada**
 - a) A empresa deverá comprovar experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou instituições de grande porte, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.
- 2. Equipe Técnica Especializada**
 - a) A contratada deverá dispor de profissionais qualificados, com formação e certificações reconhecidas em segurança da informação, redes de computadores e administração de sistemas.
- 3. Análise e Diagnóstico de Segurança**



- a) Realização de diagnóstico completo da infraestrutura de rede e hosts, com emissão de relatório técnico apontando vulnerabilidades, riscos e recomendações.
- 4. **Plano de Ação e Correção de Vulnerabilidades**
 - a) Desenvolvimento e execução de plano de ação com medidas corretivas e preventivas para mitigar riscos identificados.
- 5. **Implementação de Soluções de Segurança**
 - a) Implantação de mecanismos e ferramentas de segurança como firewall, antivírus corporativo, controle de acesso, segmentação de rede, monitoramento e detecção de intrusos, entre outros.
- 6. **Treinamento e Capacitação**
 - a) Treinamento para servidores indicados pela secretaria contratante, visando garantir o uso adequado das soluções implementadas e promover boas práticas de segurança da informação.
- 7. **Relatórios Técnicos e Acompanhamento**
 - a) Emissão periódica de relatórios com indicadores de segurança, eventos detectados, ações realizadas e recomendações de melhoria contínua.
- 8. **Suporte Técnico**
 - a) Disponibilização de suporte técnico especializado durante o período de vigência do contrato, com prazos de resposta compatíveis com a criticidade dos serviços prestados.
- 9. **Confidencialidade e Conformidade Legal**
 - a) Garantia de sigilo das informações acessadas, bem como conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

5.1 O levantamento de mercado realizado para embasar a presente contratação consistiu na identificação e análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, contemplando as possíveis soluções técnicas, metodológicas e operacionais. Para tanto, foram considerados:



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



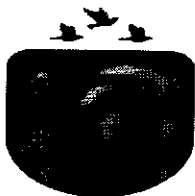
a) Contratações similares efetivadas por órgãos e entidades da administração pública, com o objetivo de identificar metodologias atualizadas, soluções inovadoras ou tecnologias que possam representar ganhos de eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços;

b) A realização de consultas a editais e atas de registros de preços de outras unidades públicas, bem como a análise de experiências administrativas anteriores, servindo como base para aferição da viabilidade e da adequação da solução proposta às necessidades da Administração.

Diante do levantamento realizado, constatou-se que a forma mais viável e eficiente de atendimento às demandas da Secretaria é a contratação de empresa especializada, com execução indireta dos serviços, por meio de contrato com empresa especializada, visto que o município não dispõe de estrutura técnica, pessoal capacitado e equipamentos adequados para realizar os serviços diretamente.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo					
ITEM	DESCRIÇÃO	NUMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00



servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00

7– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Considerando a complexidade e a criticidade das ações voltadas à segurança da informação no ambiente da administração pública municipal, optou-se pela contratação de serviços técnicos especializados como a solução mais adequada. A segurança da infraestrutura de rede e hosts requer conhecimento técnico avançado, uso de ferramentas específicas, atuação preventiva e corretiva contínua, além de conformidade com normas e legislações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A contratação de empresa especializada permitirá a implementação de soluções integradas e sob medida, com suporte profissional qualificado e tecnologias atualizadas, garantindo maior eficácia na proteção dos sistemas e das informações institucionais. Esta abordagem também assegura maior agilidade na identificação e tratamento de vulnerabilidades, mitigação de riscos e resposta a incidentes, o que não seria plenamente viável por meio de recursos internos da administração.

Assim, a escolha por essa modalidade de solução visa atender de forma eficiente, segura e contínua às necessidades da secretaria municipal de Obras, Habitação e Urbanismo promovendo maior confiabilidade, desempenho e governança digital no âmbito da gestão pública.

8– ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após a identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se com a pesquisa de valores unitários de cada item, com base nos seguintes elementos; pesquisa de preço realizada de forma eletrônica via e-mail; suporte@lyin-



s.com para a empresa LYIN'S SERVICOS LTDA CNPJ: 32.225.923/0001-38
Endereço: AV CAMBOA, Nº 42, LETRA C, CAMBOA, Cidade: SAO LUIS – MA,
CEP: 65.020-260, Telefone: (98) 3248-4507/ (98) 2016-7300.

b) constatamos que o valor global da ordem anual é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados em **segurança da infraestrutura de rede e hosts** da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo. A medida visa garantir a proteção dos sistemas de informação utilizados por a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, assegurando a continuidade e a integridade das atividades administrativas, operacionais.

A empresa contratada será responsável por **avaliar, implementar, monitorar e manter soluções de segurança** que atendam aos requisitos legais e técnicos da administração pública. Isso inclui:

- a) Avaliação completa da estrutura atual de rede e servidores;
- b) Implantação de mecanismos de segurança como controle de acessos, sistemas de proteção contra invasões, e ferramentas de monitoramento;
- c) Gestão de vulnerabilidades e resposta a incidentes;
- d) Aplicação de boas práticas de segurança da informação;
- e) Apoio à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Suporte técnico contínuo e capacitação básica de servidores envolvidos.

A solução será desenvolvida conforme cronograma definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, considerando as prioridades e necessidades específicas de cada uma. Com isso, busca-se fortalecer a governança de TI, reduzir riscos cibernéticos e garantir maior confiabilidade nos serviços prestados à população.



O processo de contratação será realizado por meio de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, permitindo maior agilidade, transparência e competitividade, além de possibilitar futuras contratações conforme a necessidade da administração pública durante a vigência do registro.

A contratação garantirá a manutenção das condições de segurança cibernética nos ambientes tecnológicos da administração pública, prevenindo vulnerabilidades, acessos não autorizados e possíveis incidentes digitais que possam comprometer a integridade dos serviços. Com isso, assegura-se a continuidade das atividades públicas de forma segura, eficaz e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados e à governança digital.

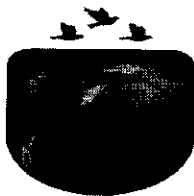
10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

A solução não será parcelada, uma vez que os serviços a serem contratados são técnica e operacionalmente integrados, exigindo uma abordagem unificada e coordenada para garantir a eficácia das medidas de segurança da informação. O fracionamento da contratação poderia comprometer a consistência das ações, dificultar o controle técnico e gerencial, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores e aumentar os riscos de falhas na proteção da infraestrutura de rede e hosts.

Além disso, a natureza da solução demanda planejamento centralizado, execução contínua e padronização dos procedimentos de segurança, o que justifica a contratação de uma única empresa especializada, capaz de atender de forma global às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento visa garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS



RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos em segurança da informação possibilitará maior economicidade, ao evitar gastos futuros com incidentes cibernéticos, paralisações de sistemas, perdas de dados e retrabalho decorrente de falhas na proteção da infraestrutura tecnológica. A atuação preventiva e estruturada proporcionará maior estabilidade operacional, resultando em ganhos de eficiência e redução de riscos financeiros e legais para o município.

Além disso, o aproveitamento dos recursos humanos será otimizado, uma vez que os servidores municipais poderão concentrar-se em suas atividades finalísticas, sem a necessidade de desvio de função ou alocação para tarefas de alta complexidade técnica em segurança da informação, para as quais, em muitos casos, não possuem capacitação adequada.

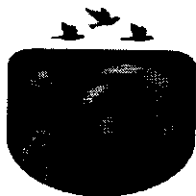
A contratação também promove melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos existentes, com a devida organização e monitoramento dos ativos de rede, possibilitando o uso mais racional e seguro das ferramentas disponíveis.

Em conjunto, tais medidas contribuirão para a modernização da gestão pública, com resultados sustentáveis em termos de desempenho, controle, governança digital e qualidade dos serviços prestados à população.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

A contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de uma atividade essencialmente digital, com foco na proteção de dados, sistemas e redes de comunicação.

Todas as etapas do serviço envolvem análise, monitoramento, configuração e suporte técnico, sem a geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, consumo excessivo de



recursos naturais ou uso de materiais potencialmente poluentes.

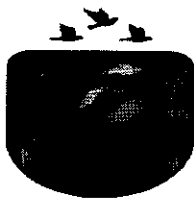
Ainda assim, espera-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como o uso racional de energia elétrica e equipamentos, além da promoção de ações que incentivem a redução do consumo de papel e materiais físicos, contribuindo indiretamente para a preservação ambiental e para uma gestão pública mais consciente e eficiente.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta prestação de serviços seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviços para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 – ANÁLISE DE RISCO;

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Vazamento de dados sensíveis	Falhas na proteção de dados e acessos indevidos	Sanções legais (LGPD), perda de confiança da população	Alta	Alto	Implementação de políticas de segurança e controle de acessos; criptografia e auditoria
Interrupção de serviços essenciais	Ataques cibernéticos, falhas na infraestrutura	Paralisação de atividades administrativas e assistenciais	Média	Alto	Monitoramento contínuo, firewalls, backups regulares, plano de resposta a incidentes

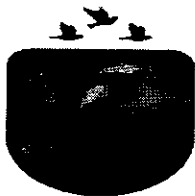


Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Prejuízos financeiros e legais	Ocorrência de incidentes sem prevenção ou resposta	Multas, ações judiciais, despesas imprevistas	Média	Alto	Contratação especializada com suporte técnico permanente e avaliação periódica de riscos
Danos à imagem institucional	Incidentes públicos e recorrentes	Perda de credibilidade perante a sociedade e órgãos de controle	Média	Médio	Comunicação interna, gestão de crise e fortalecimento das práticas de governança digital
Incapacidade técnica da equipe interna	Ausência de qualificação técnica específica	Atraso na resolução de falhas e maior exposição a riscos	Alta	Médio	Suporte especializado e capacitação de servidores

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

Com base na análise técnica realizada, declara-se viável a prestação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

A contratação é necessária diante da crescente exposição a riscos cibernéticos e da dependência de sistemas digitais para a execução das atividades administrativas, operacionais da secretaria municipal. A inexistência de medidas adequadas de proteção compromete a continuidade dos serviços públicos, a integridade das informações



institucionais e o cumprimento da legislação vigente, especialmente da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

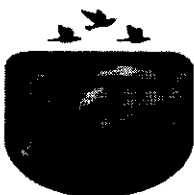
Além disso, trata-se de uma solução compatível com os recursos orçamentários disponíveis e que oferece uma excelente relação entre custo, benefício, segurança e governança pública, contribuindo para a modernização e o fortalecimento da estrutura tecnológica do Município.

Dessa forma, considera-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável a contratação pretendida.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

A viabilidade da contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts está fundamentada em diversos aspectos essenciais para a administração pública municipal:

1. **Necessidade Técnica:** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA depende cada vez mais de sistemas informatizados para o funcionamento de suas secretarias. A proteção adequada da infraestrutura de rede e hosts é indispensável para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, mitigando riscos de ataques cibernéticos e falhas operacionais.
2. **Conformidade Legal:** A contratação é necessária para o atendimento às exigências legais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que impõe obrigações rigorosas quanto à segurança e privacidade dos dados pessoais tratados pela administração pública.
3. **Viabilidade Econômica:** A solução proposta apresenta boa relação custo-benefício, pois a prevenção de incidentes de segurança resulta em economia direta ao evitar perdas financeiras, sanções administrativas e custos emergenciais com reparos e recuperações.
4. **Capacidade Operacional:** A contratação de empresa especializada assegura a disponibilidade de profissionais qualificados e ferramentas atualizadas para o monitoramento e manutenção contínua da segurança da rede, superando limitações técnicas e operacionais da equipe interna.



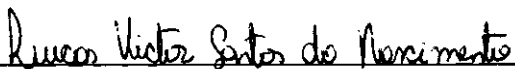
Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

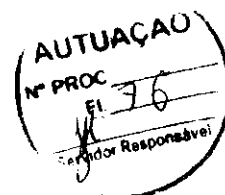
5. **Melhoria da Gestão Pública:** A implementação de práticas modernas de segurança contribui para a modernização da gestão de TI, maior confiabilidade nos sistemas e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante desses pontos, conclui-se que a contratação é viável técnica, operacional e economicamente, atendendo aos interesses públicos e garantindo a segurança e eficiência da infraestrutura tecnológica municipal.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 08 de agosto de 2025



Lucas Victor Santos Do Nascimento
Fiscal De Contratos
Portaria nº 051/2025





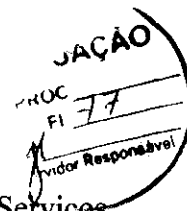
MEMORANDO Nº 004/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de agosto de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA



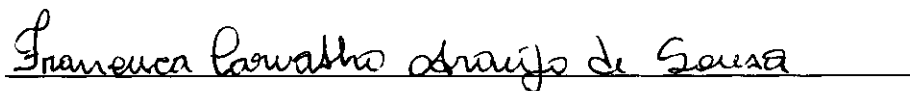
Assunto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal da Mulher, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal da Mulher, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal da Mulher.

Atenciosamente.



Francisca Carvalho Araújo de Sousa

Secretária da Mulher



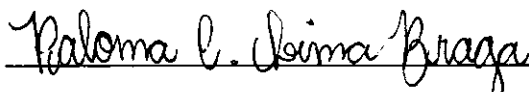
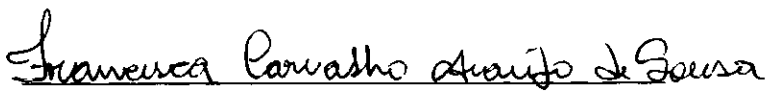
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal da Mulher Gabinete da Secretária	
Responsável pela demanda: Paloma Cristina Lima Braga	Matrícula: 257/2025 GPSAL
E-mail: mulher@stoantoniodoslopes.ma.gov.br	Telefone: (98)992393506
Fonte de Recursos: 2.068 – Manutenção da Secretaria da Mulher.	Data: 06/08/2025
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal da Mulher, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
A Secretaria Municipal da Mulher de Santo Antônio dos Lopes – MA desenvolve programas, projetos e ações voltados à promoção dos direitos, ao atendimento especializado e à proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade. Para a execução dessas atividades, utiliza sistemas informatizados e a rede corporativa para gestão de cadastros, acompanhamento de casos, registro de atendimentos e comunicação interna, lidando frequentemente com informações sensíveis e sigilosas. A contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede corporativa e hosts é fundamental para assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade desses dados e sistemas, prevenindo incidentes cibernéticos, acessos não autorizados e falhas técnicas que possam comprometer a continuidade dos serviços. A atuação de equipe qualificada permitirá a implementação de medidas de segurança, o monitoramento constante, a identificação de vulnerabilidades e a aplicação de soluções corretivas e preventivas. Dessa forma, a Secretaria poderá desempenhar suas funções com maior eficiência, segurança e conformidade com a legislação, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais e à salvaguarda de informações estratégicas.	
QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO	





Secretaria Municipal da Mulher		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	
ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL		
Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.		
FONTE DE RECURSOS		
As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos vinculados à dotação 2.068 – Manutenção da Secretaria da Mulher,		
Encaminha-se ao Secretário para providências. Santo Antônio dos Lopes - Ma, 06 de agosto de 2025.  Paloma Cristina Lima Braga Fiscal De Contratos Portaria nº 257/2025		
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
 Francisca Carvalho Araújo de Sousa Secretária da Mulher.		



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021.

O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

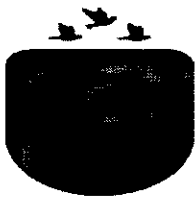
1 – DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a futura e eventual Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal da Mulher, conforme cronograma e necessidades identificadas pela Secretaria, assegurando o pleno funcionamento das atividades, administrativas e operacionais.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A crescente utilização de sistemas informatizados e redes corporativas para a gestão das atividades administrativas, técnicas e operacionais da administração pública torna indispensável a adoção de medidas eficazes de segurança da informação. Nesse contexto, a Secretaria Municipal da Mulher de Santo Antônio dos Lopes – MA enfrenta desafios relacionados à proteção de dados sensíveis, à integridade dos sistemas e à prevenção de acessos não autorizados, situações que podem comprometer a execução e o acompanhamento das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, ao enfrentamento da violência de gênero e ao fortalecimento da cidadania feminina.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts, visando implementar práticas e soluções que assegurem a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos recursos tecnológicos utilizados pela Secretaria.



A adoção dessas medidas possibilitará a prevenção de incidentes cibernéticos, maior eficiência na gestão administrativa e técnica, bem como o cumprimento das exigências legais relacionadas à segurança da informação, em especial as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Além disso, a contratação contribuirá para a modernização da gestão pública, proporcionando maior confiabilidade aos sistemas utilizados pela Secretaria e assegurando suporte adequado às ações administrativas, operacionais e estratégicas, fortalecendo a execução de programas e projetos voltados à proteção, autonomia e valorização das mulheres no município.

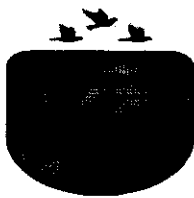
3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário, haja vista que a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts, visando atender às demandas da Secretaria Municipal da Mulher, é necessária para a continuidade dos serviços da administração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

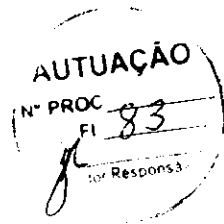
- 1. Qualificação Técnica da Empresa Contratada**
 - a) A empresa deverá comprovar experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou instituições de grande porte, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.
- 2. Equipe Técnica Especializada**
 - a) A contratada deverá dispor de profissionais qualificados, com formação e certificações reconhecidas em segurança da informação, redes de computadores e administração de sistemas.
- 3. Análise e Diagnóstico de Segurança**



- a) Realização de diagnóstico completo da infraestrutura de rede e hosts, com
4. emissão de relatório técnico apontando vulnerabilidades, riscos e recomendações.
5. **Plano de Ação e Correção de Vulnerabilidades**
 - a) Desenvolvimento e execução de plano de ação com medidas corretivas e preventivas para mitigar riscos identificados.
6. **Implementação de Soluções de Segurança**
 - a) Implantação de mecanismos e ferramentas de segurança como firewall, antivírus corporativo, controle de acesso, segmentação de rede, monitoramento e detecção de intrusos, entre outros.
7. **Treinamento e Capacitação**
 - a) Treinamento para servidores indicados pela secretaria contratante, visando garantir o uso adequado das soluções implementadas e promover boas práticas de segurança da informação.
8. **Relatórios Técnicos e Acompanhamento**
 - a) Emissão periódica de relatórios com indicadores de segurança, eventos detectados, ações realizadas e recomendações de melhoria contínua.
9. **Suporte Técnico**
 - a) Disponibilização de suporte técnico especializado durante o período de vigência do contrato, com prazos de resposta compatíveis com a criticidade dos serviços prestados.
10. **Confidencialidade e Conformidade Legal**
 - a) Garantia de sigilo das informações acessadas, bem como conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

5.1 O levantamento de mercado realizado para embasar a presente contratação consistiu na identificação e análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, contemplando as possíveis soluções técnicas, metodológicas e operacionais. Para tanto, foram considerados:



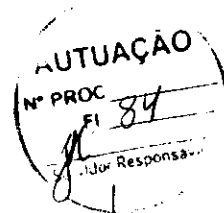
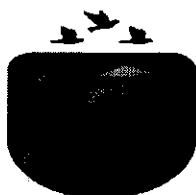
a) Contratações similares efetivadas por órgãos e entidades da administração pública, com o objetivo de identificar metodologias atualizadas, soluções inovadoras ou tecnologias que possam representar ganhos de eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços;

b) A realização de consultas a editais e atas de registros de preços de outras unidades públicas, bem como a análise de experiências administrativas anteriores, servindo como base para aferição da viabilidade e da adequação da solução proposta às necessidades da Administração.

Diante do levantamento realizado, constatou-se que a forma mais viável e eficiente de atendimento às demandas da Secretaria é a contratação de empresa especializada, com execução indireta dos serviços, por meio de contrato com empresa especializada, visto que o município não dispõe de estrutura técnica, pessoal capacitado e equipamentos adequados para realizar os serviços diretamente.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

Secretaria Municipal da Mulher					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00



	Santo Antônio dos Lopes – MA.				
--	----------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
R\$ 550,00	R\$ 6.600,00

7– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

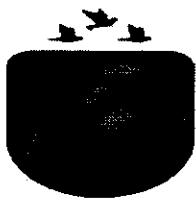
Considerando a complexidade e a criticidade das ações voltadas à segurança da informação no ambiente da administração pública municipal, optou-se pela contratação de serviços técnicos especializados como a solução mais adequada. A segurança da infraestrutura de rede e hosts requer conhecimento técnico avançado, uso de ferramentas específicas, atuação preventiva e corretiva contínua, além de conformidade com normas e legislações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A contratação de empresa especializada permitirá a implementação de soluções integradas e sob medida, com suporte profissional qualificado e tecnologias atualizadas, garantindo maior eficácia na proteção dos sistemas e das informações institucionais. Esta abordagem também assegura maior agilidade na identificação e tratamento de vulnerabilidades, mitigação de riscos e resposta a incidentes, o que não seria plenamente viável por meio de recursos internos da administração.

Assim, a escolha por essa modalidade de solução visa atender de forma eficiente, segura e contínua às necessidades da secretaria municipal da Mulher promovendo maior confiabilidade, desempenho e governança digital no âmbito da gestão pública.

8– ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após a identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se com a pesquisa de valores unitários de cada item, com base nos seguintes elementos; pesquisa de preço realizada de forma eletrônica via e-mail; suporte@lyin-



s.com para a empresa LYIN'S SERVICOS LTDA CNPJ: 32.225.923/0001-38
Endereço: AV CAMBOA, Nº 42, LETRA C, CAMBOA, Cidade: SAO LUIS – MA,
CEP: 65.020-260, Telefone: (98) 3248-4507/ (98) 2016-7300.

b) constatamos que o valor global da ordem anual é de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

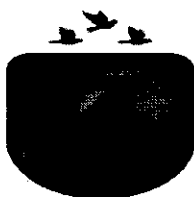
9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados em **segurança da infraestrutura de rede e hosts** da Secretaria Municipal da Mulher. A medida visa garantir a proteção dos sistemas de informação utilizados por a Secretaria Municipal da Mulher, assegurando a continuidade e a integridade das atividades administrativas, operacionais.

A empresa contratada será responsável por **avaliar, implementar, monitorar e manter soluções de segurança** que atendam aos requisitos legais e técnicos da administração pública. Isso inclui:

- a) Avaliação completa da estrutura atual de rede e servidores;
- b) Implantação de mecanismos de segurança como controle de acessos, sistemas de proteção contra invasões, e ferramentas de monitoramento;
- c) Gestão de vulnerabilidades e resposta a incidentes;
- d) Aplicação de boas práticas de segurança da informação;
- e) Apoio à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Suporte técnico contínuo e capacitação básica de servidores envolvidos.

A solução será desenvolvida conforme cronograma definido em conjunto com a Secretaria Municipal da Mulher, considerando as prioridades e necessidades específicas de cada uma. Com isso, busca-se fortalecer a governança de TI, reduzir riscos cibernéticos e garantir maior confiabilidade nos serviços prestados à população.



O processo de contratação será realizado por meio de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, permitindo maior agilidade, transparência e competitividade, além de possibilitar futuras contratações conforme a necessidade da administração pública durante a vigência do registro.

A contratação garantirá a manutenção das condições de segurança cibernética nos ambientes tecnológicos da administração pública, prevenindo vulnerabilidades, acessos não autorizados e possíveis incidentes digitais que possam comprometer a integridade dos serviços. Com isso, assegura-se a continuidade das atividades públicas de forma segura, eficaz e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados e à governança digital.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

A solução não será parcelada, uma vez que os serviços a serem contratados são técnica e operacionalmente integrados, exigindo uma abordagem unificada e coordenada para garantir a eficácia das medidas de segurança da informação. O fracionamento da contratação poderia comprometer a consistência das ações, dificultar o controle técnico e gerencial, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores e aumentar os riscos de falhas na proteção da infraestrutura de rede e hosts.

Além disso, a natureza da solução demanda planejamento centralizado, execução contínua e padronização dos procedimentos de segurança, o que justifica a contratação de uma única empresa especializada, capaz de atender de forma global às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento visa garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS



**RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS
DISPONÍVEIS;**

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos em segurança da informação possibilitará maior economicidade, ao evitar gastos futuros com incidentes cibernéticos, paralisações de sistemas, perdas de dados e retrabalho decorrente de falhas na proteção da infraestrutura tecnológica. A atuação preventiva e estruturada proporcionará maior estabilidade operacional, resultando em ganhos de eficiência e redução de riscos financeiros e legais para o município.

Além disso, o aproveitamento dos recursos humanos será otimizado, uma vez que os servidores municipais poderão concentrar-se em suas atividades finalísticas, sem a necessidade de desvio de função ou alocação para tarefas de alta complexidade técnica em segurança da informação, para as quais, em muitos casos, não possuem capacitação adequada.

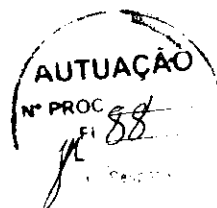
A contratação também promove melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos existentes, com a devida organização e monitoramento dos ativos de rede, possibilitando o uso mais racional e seguro das ferramentas disponíveis.

Em conjunto, tais medidas contribuirão para a modernização da gestão pública, com resultados sustentáveis em termos de desempenho, controle, governança digital e qualidade dos serviços prestados à população.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

A contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de uma atividade essencialmente digital, com foco na proteção de dados, sistemas e redes de comunicação.

Todas as etapas do serviço envolvem análise, monitoramento, configuração e suporte técnico, sem a geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, consumo excessivo de



recursos naturais ou uso de materiais potencialmente poluentes.

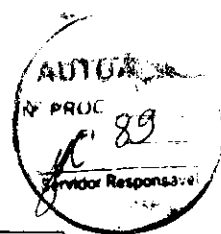
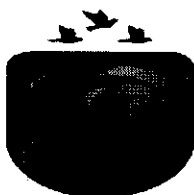
Ainda assim, espera-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como o uso racional de energia elétrica e equipamentos, além da promoção de ações que incentivem a redução do consumo de papel e materiais físicos, contribuindo indiretamente para a preservação ambiental e para uma gestão pública mais consciente e eficiente.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta prestação de serviços seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviços para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

14 – ANÁLISE DE RISCO;

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Vazamento de dados sensíveis	Falhas na proteção de dados e acessos indevidos	Sanções legais (LGPD), perda de confiança da população	Alta	Alto	Implementação de políticas de segurança e controle de acessos; criptografia e auditoria
Interrupção de serviços essenciais	Ataques cibernéticos, falhas na infraestrutura	Paralisação de atividades administrativas e assistenciais	Média	Alto	Monitoramento contínuo, firewalls, backups regulares, plano de resposta a incidentes



Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Prejuízos financeiros e legais	Ocorrência de incidentes sem prevenção ou resposta	Multas, ações judiciais, despesas imprevistas	Média	Alto	Contratação especializada com suporte técnico permanente e avaliação periódica de riscos
Danos à imagem institucional	Incidentes públicos e recorrentes	Perda de credibilidade perante a sociedade e órgãos de controle	Média	Médio	Comunicação interna, gestão de crise e fortalecimento das práticas de governança digital
Incapacidade técnica da equipe interna	Ausência de qualificação técnica específica	Atraso na resolução de falhas e maior exposição a riscos	Alta	Médio	Suporte especializado e capacitação de servidores

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

Com base na análise técnica realizada, declara-se viável a prestação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts da Secretaria Municipal da Mulher.

A contratação é necessária diante da crescente exposição a riscos cibernéticos e da dependência de sistemas digitais para a execução das atividades administrativas, operacionais da secretaria municipal. A inexistência de medidas adequadas de proteção compromete a continuidade dos serviços públicos, a integridade das informações



institucionais e o cumprimento da legislação vigente, especialmente da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

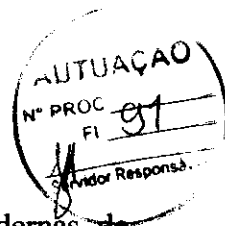
Além disso, trata-se de uma solução compatível com os recursos orçamentários disponíveis e que oferece uma excelente relação entre custo, benefício, segurança e governança pública, contribuindo para a modernização e o fortalecimento da estrutura tecnológica do Município.

Dessa forma, considera-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável a contratação pretendida.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

A viabilidade da contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts está fundamentada em diversos aspectos essenciais para a administração pública municipal:

1. **Necessidade Técnica:** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA depende cada vez mais de sistemas informatizados para o funcionamento de suas secretarias. A proteção adequada da infraestrutura de rede e hosts é indispensável para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, mitigando riscos de ataques cibernéticos e falhas operacionais.
2. **Conformidade Legal:** A contratação é necessária para o atendimento às exigências legais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que impõe obrigações rigorosas quanto à segurança e privacidade dos dados pessoais tratados pela administração pública.
3. **Viabilidade Econômica:** A solução proposta apresenta boa relação custo-benefício, pois a prevenção de incidentes de segurança resulta em economia direta ao evitar perdas financeiras, sanções administrativas e custos emergenciais com reparos e recuperações.
4. **Capacidade Operacional:** A contratação de empresa especializada assegura a disponibilidade de profissionais qualificados e ferramentas atualizadas para o monitoramento e manutenção contínua da segurança da rede, superando limitações técnicas e operacionais da equipe interna.



5. **Melhoria da Gestão Pública:** A implementação de práticas modernas de segurança contribui para a modernização da gestão de TI, maior confiabilidade nos sistemas e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante desses pontos, conclui-se que a contratação é viável técnica, operacional e economicamente, atendendo aos interesses públicos e garantindo a segurança e eficiência da infraestrutura tecnológica municipal.

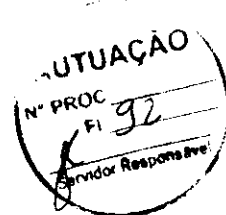
Santo Antônio dos Lopes – MA, 08 de agosto de 2025

Paloma C. Lima Braga

Paloma Cristina Lima Braga

Fiscal De Contratos

Portaria nº 257/2025



MEMORANDO Nº 153/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de agosto de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Prefeita,

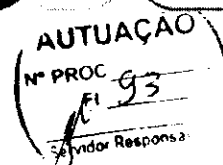
Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Atenciosamente.

Elias Luis de Carvalho Bisneto

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



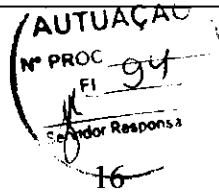
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Responsável pela demanda: Girliane de Sousa Lima da Silva	Portaria: 102/2025 – GPSAL
E-mail: agricultura@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br	Telefone: (99) 9209-1515
Fonte de Recursos:	Data: 06/08/2025
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes – MA é responsável por planejar, executar e acompanhar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, apoio à produção agropecuária e organização do abastecimento no município. Para desempenhar essas funções, utiliza sistemas informatizados e a rede corporativa para gestão de programas, controle de cadastros de produtores, acompanhamento de projetos e comunicação interna e externa. Tais atividades envolvem o processamento e o armazenamento de informações estratégicas e administrativas que precisam estar protegidas contra acessos não autorizados, falhas técnicas e ataques cibernéticos. Nesse contexto, a contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede corporativa e hosts é essencial para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas e dados. Com suporte de equipe qualificada, será possível implementar medidas preventivas, identificar vulnerabilidades, monitorar continuamente o ambiente tecnológico e aplicar soluções corretivas quando necessário, assegurando a continuidade dos serviços e a proteção das informações públicas.	



QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

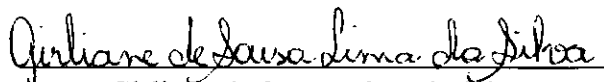
Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 06 de agosto de 2025.

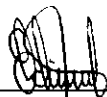


Girliane de Sousa Lima da Silva

Fiscal de Contrato

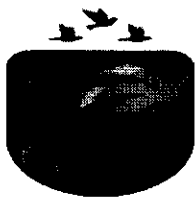
Portaria nº 102/2025 - GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



Elias Luis de Carvalho Bisneto

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021.
O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

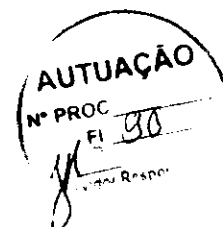
1 – DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a futura e eventual Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme cronograma e necessidades identificadas pela Secretaria, assegurando o pleno funcionamento das atividades, administrativas e operacionais.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A crescente utilização de sistemas informatizados e redes corporativas para a gestão das atividades administrativas, técnicas e operacionais da administração pública torna indispensável a adoção de medidas eficazes de segurança da informação. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes – MA enfrenta desafios relacionados à proteção de dados sensíveis, à integridade dos sistemas e à prevenção de acessos não autorizados, situações que podem comprometer a execução e o acompanhamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agrícola, ao fortalecimento da pecuária, ao incentivo à agricultura familiar e ao aprimoramento das ações de abastecimento no município.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts, visando implementar práticas e soluções que assegurem a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos



recursos tecnológicos utilizados pela Secretaria.

A adoção dessas medidas possibilitará a prevenção de incidentes cibernéticos, maior eficiência na gestão administrativa e técnica, bem como o cumprimento das exigências legais relacionadas à segurança da informação, em especial as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Além disso, a contratação contribuirá para a modernização da gestão pública, proporcionando maior confiabilidade aos sistemas utilizados pela Secretaria e assegurando suporte adequado às ações administrativas, operacionais e estratégicas, fortalecendo a execução de programas e projetos voltados ao desenvolvimento rural, à pecuária e ao abastecimento, garantindo melhores resultados para o município e para a população.

3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário, haja vista que a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts, visando atender às demandas da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento, é necessária para a continuidade dos serviços da administração.

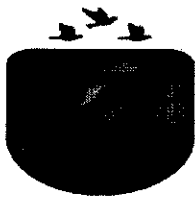
4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Qualificação Técnica da Empresa Contratada

- a) A empresa deverá comprovar experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou instituições de grande porte, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

2. Equipe Técnica Especializada



- a) A contratada deverá dispor de profissionais qualificados, com formação e certificações reconhecidas em segurança da informação, redes de computadores e administração de sistemas.
3. **Análise e Diagnóstico de Segurança**
- a) Realização de diagnóstico completo da infraestrutura de rede e hosts, com
4. emissão de relatório técnico apontando vulnerabilidades, riscos e recomendações.
5. **Plano de Ação e Correção de Vulnerabilidades**
- a) Desenvolvimento e execução de plano de ação com medidas corretivas e preventivas para mitigar riscos identificados.
6. **Implementação de Soluções de Segurança**
- a) Implantação de mecanismos e ferramentas de segurança como firewall, antivírus corporativo, controle de acesso, segmentação de rede, monitoramento e detecção de intrusos, entre outros.
7. **Treinamento e Capacitação**
- a) Treinamento para servidores indicados pela secretaria contratante, visando garantir o uso adequado das soluções implementadas e promover boas práticas de segurança da informação.
8. **Relatórios Técnicos e Acompanhamento**
- a) Emissão periódica de relatórios com indicadores de segurança, eventos detectados, ações realizadas e recomendações de melhoria contínua.
9. **Suporte Técnico**
- a) Disponibilização de suporte técnico especializado durante o período de vigência do contrato, com prazos de resposta compatíveis com a criticidade dos serviços prestados.
10. **Confidencialidade e Conformidade Legal**
- a) Garantia de sigilo das informações acessadas, bem como conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;



5.1 O levantamento de mercado realizado para embasar a presente contratação consistiu na identificação e análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, contemplando as possíveis soluções técnicas, metodológicas e operacionais. Para tanto, foram considerados:

a) Contratações similares efetivadas por órgãos e entidades da administração pública, com o objetivo de identificar metodologias atualizadas, soluções inovadoras ou tecnologias que possam representar ganhos de eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços;

b) A realização de consultas a editais e atas de registros de preços de outras unidades públicas, bem como a análise de experiências administrativas anteriores, servindo como base para aferição da viabilidade e da adequação da solução proposta às necessidades da Administração.

Diante do levantamento realizado, constatou-se que a forma mais viável e eficiente de atendimento às demandas da Secretaria é a contratação de empresa especializada, com execução indireta dos serviços, por meio de contrato com empresa especializada, visto que o município não dispõe de estrutura técnica, pessoal capacitado e equipamentos adequados para realizar os serviços diretamente.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00



	da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

7– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

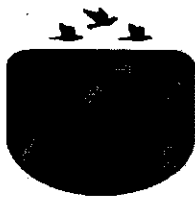
Considerando a complexidade e a criticidade das ações voltadas à segurança da informação no ambiente da administração pública municipal, optou-se pela contratação de serviços técnicos especializados como a solução mais adequada. A segurança da infraestrutura de rede e hosts requer conhecimento técnico avançado, uso de ferramentas específicas, atuação preventiva e corretiva contínua, além de conformidade com normas e legislações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A contratação de empresa especializada permitirá a implementação de soluções integradas e sob medida, com suporte profissional qualificado e tecnologias atualizadas, garantindo maior eficácia na proteção dos sistemas e das informações institucionais. Esta abordagem também assegura maior agilidade na identificação e tratamento de vulnerabilidades, mitigação de riscos e resposta a incidentes, o que não seria plenamente viável por meio de recursos internos da administração.

Assim, a escolha por essa modalidade de solução visa atender de forma eficiente, segura e contínua às necessidades da secretaria municipal Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento promovendo maior confiabilidade, desempenho e governança digital no âmbito da gestão pública.

8– ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após a identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se com a pesquisa de valores unitários de cada item, com base nos seguintes



elementos; pesquisa de preço realizada de forma eletrônica via e-mail; suporte@lyin-s.com para a empresa LYIN'S SERVICOS LTDA CNPJ: 32.225.923/0001-38 Endereço: AV CAMBOA, Nº 42, LETRA C, CAMBOA, Cidade: SAO LUIS – MA, CEP: 65.020-260, Telefone: (98) 3248-4507/ (98) 2016-7300.

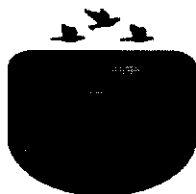
b) constatamos que o valor global da ordem anual é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados em **segurança da infraestrutura de rede e hosts** da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A medida visa garantir a proteção dos sistemas de informação utilizados por a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assegurando a continuidade e a integridade das atividades administrativas, operacionais. A empresa contratada será responsável por **avaliar, implementar, monitorar e manter soluções de segurança** que atendam aos requisitos legais e técnicos da administração pública. Isso inclui:

- a) Avaliação completa da estrutura atual de rede e servidores;
- b) Implantação de mecanismos de segurança como controle de acessos, sistemas de proteção contra invasões, e ferramentas de monitoramento;
- c) Gestão de vulnerabilidades e resposta a incidentes;
- d) Aplicação de boas práticas de segurança da informação;
- e) Apoio à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Suporte técnico contínuo e capacitação básica de servidores envolvidos.

A solução será desenvolvida conforme cronograma definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, considerando as prioridades e necessidades específicas de cada uma. Com isso, busca-se fortalecer a governança de TI, reduzir riscos cibernéticos e garantir maior confiabilidade nos serviços prestados à população.



O processo de contratação será realizado por meio de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, permitindo maior agilidade, transparência e competitividade, além de possibilitar futuras contratações conforme a necessidade da administração pública durante a vigência do registro.

A contratação garantirá a manutenção das condições de segurança cibernética nos ambientes tecnológicos da administração pública, prevenindo vulnerabilidades, acessos não autorizados e possíveis incidentes digitais que possam comprometer a integridade dos serviços. Com isso, assegura-se a continuidade das atividades públicas de forma segura, eficaz e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados e à governança digital.

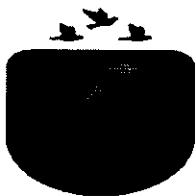
10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

A solução não será parcelada, uma vez que os serviços a serem contratados são técnica e operacionalmente integrados, exigindo uma abordagem unificada e coordenada para garantir a eficácia das medidas de segurança da informação. O fracionamento da contratação poderia comprometer a consistência das ações, dificultar o controle técnico e gerencial, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores e aumentar os riscos de falhas na proteção da infraestrutura de rede e hosts.

Além disso, a natureza da solução demanda planejamento centralizado, execução contínua e padronização dos procedimentos de segurança, o que justifica a contratação de uma única empresa especializada, capaz de atender de forma global às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Dessa forma, a não adoção do parcelamento visa garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS



**DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS
RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS
DISPONÍVEIS;**

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos em segurança da informação possibilitará maior economicidade, ao evitar gastos futuros com incidentes cibernéticos, paralisações de sistemas, perdas de dados e retrabalho decorrente de falhas na proteção da infraestrutura tecnológica. A atuação preventiva e estruturada proporcionará maior estabilidade operacional, resultando em ganhos de eficiência e redução de riscos financeiros e legais para o município.

Além disso, o aproveitamento dos recursos humanos será otimizado, uma vez que os servidores municipais poderão concentrar-se em suas atividades finalísticas, sem a necessidade de desvio de função ou alocação para tarefas de alta complexidade técnica em segurança da informação, para as quais, em muitos casos, não possuem capacitação adequada.

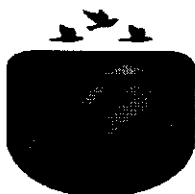
A contratação também promove melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos existentes, com a devida organização e monitoramento dos ativos de rede, possibilitando o uso mais racional e seguro das ferramentas disponíveis.

Em conjunto, tais medidas contribuirão para a modernização da gestão pública, com resultados sustentáveis em termos de desempenho, controle, governança digital e qualidade dos serviços prestados à população.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

A contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de uma atividade essencialmente digital, com foco na proteção de dados, sistemas e redes de comunicação.

Todas as etapas do serviço envolvem análise, monitoramento, configuração e suporte



técnico, sem a geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, consumo excessivo de recursos naturais ou uso de materiais potencialmente poluentes.

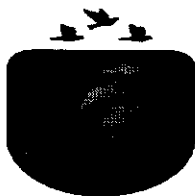
Ainda assim, espera-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como o uso racional de energia elétrica e equipamentos, além da promoção de ações que incentivem a redução do consumo de papel e materiais físicos, contribuindo indiretamente para a preservação ambiental e para uma gestão pública mais consciente e eficiente.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta prestação de serviços seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviços para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 – ANÁLISE DE RISCO;

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Vazamento de dados sensíveis	Falhas na proteção de dados e acessos indevidos	Sanções legais (LGPD), perda de confiança da população	Alta	Alto	Implementação de políticas de segurança e controle de acessos; criptografia e auditoria
Interrupção de serviços essenciais	Ataques cibernéticos, falhas na infraestrutura	Paralisação de atividades administrativas e assistenciais	Média	Alto	Monitoramento contínuo, firewalls, backups regulares, plano

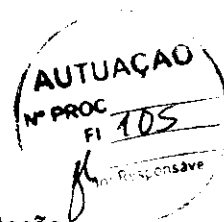


Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
					de resposta a incidentes
Prejuízos financeiros e legais	Ocorrência de incidentes sem prevenção ou resposta	Multas, ações judiciais, despesas imprevistas	Média	Alto	Contratação especializada com suporte técnico permanente e avaliação periódica de riscos
Danos à imagem institucional	Incidentes públicos e recorrentes	Perda de credibilidade perante a sociedade e órgãos de controle	Média	Médio	Comunicação interna, gestão de crise e fortalecimento das práticas de governança digital
Incapacidade técnica da equipe interna	Ausência de qualificação técnica específica	Atraso na resolução de falhas e maior exposição a riscos	Alta	Médio	Suporte especializado e capacitação de servidores

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

Com base na análise técnica realizada, declara-se viável a prestação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A contratação é necessária diante da crescente exposição a riscos cibernéticos e da dependência de sistemas digitais para a execução das atividades administrativas,



operacionais da secretaria municipal. A inexistência de medidas adequadas de proteção compromete a continuidade dos serviços públicos, a integridade das informações institucionais e o cumprimento da legislação vigente, especialmente da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

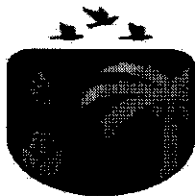
Além disso, trata-se de uma solução compatível com os recursos orçamentários disponíveis e que oferece uma excelente relação entre custo, benefício, segurança e governança pública, contribuindo para a modernização e o fortalecimento da estrutura tecnológica do Município.

Dessa forma, considera-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável a contratação pretendida.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

A viabilidade da contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts está fundamentada em diversos aspectos essenciais para a administração pública municipal:

1. **Necessidade Técnica:** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA depende cada vez mais de sistemas informatizados para o funcionamento de suas secretarias. A proteção adequada da infraestrutura de rede e hosts é indispensável para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, mitigando riscos de ataques cibernéticos e falhas operacionais.
2. **Conformidade Legal:** A contratação é necessária para o atendimento às exigências legais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que impõe obrigações rigorosas quanto à segurança e privacidade dos dados pessoais tratados pela administração pública.
3. **Viabilidade Econômica:** A solução proposta apresenta boa relação custo-benefício, pois a prevenção de incidentes de segurança resulta em economia direta ao evitar perdas financeiras, sanções administrativas e custos emergenciais com reparos e recuperações.
4. **Capacidade Operacional:** A contratação de empresa especializada assegura a disponibilidade de profissionais qualificados e ferramentas atualizadas para o monitoramento e manutenção contínua da segurança da rede, superando limitações técnicas e operacionais da equipe interna.



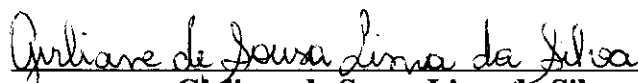
Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

5. **Melhoria da Gestão Pública:** A implementação de práticas modernas de segurança contribui para a modernização da gestão de TI, maior confiabilidade nos sistemas e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante desses pontos, conclui-se que a contratação é viável técnica, operacional e economicamente, atendendo aos interesses públicos e garantindo a segurança e eficiência da infraestrutura tecnológica municipal.

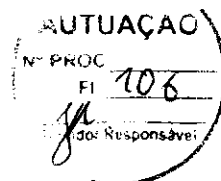
Santo Antônio dos Lopes – MA, 08 de agosto de 2025



Giliane de Sousa Lima da Silva

Fiscal de Contrato

Portaria nº 102/2025 – GPSAL





MEMORANDO Nº 005/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de agosto de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

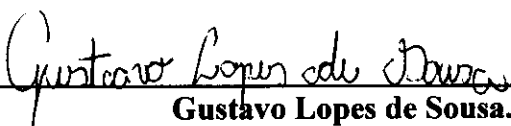
Assunto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal De Comunicação Social, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal De Comunicação Social, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

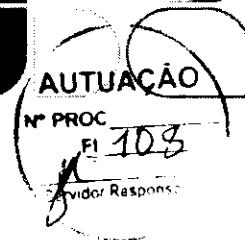
As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal De Comunicação Social.

Atenciosamente.



Gustavo Lopes de Sousa.

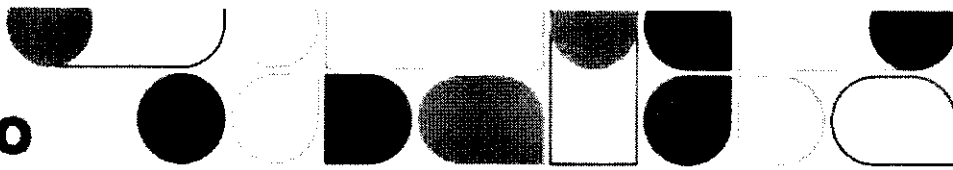
Secretário Municipal De Comunicação Social

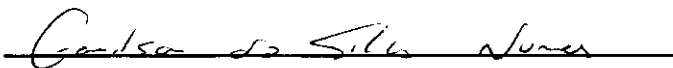
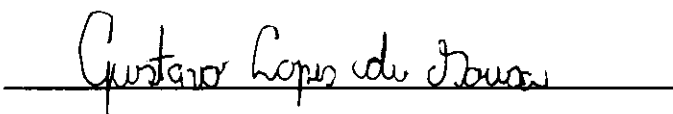


DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

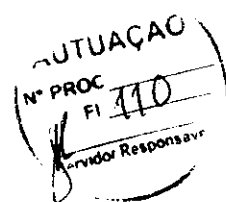
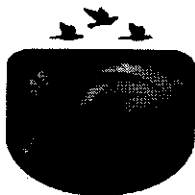
Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Comunicação Social.	
Responsável pela demanda: Genilson da Silva Nunes	Portaria: 263/2025 – GP/SAL
E-mail: comunicacao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br	Telefone: (99) 984787545
Fonte de Recursos:	Data: 06/08/2025
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal De Comunicação Social, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
A Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA é responsável pela gestão da comunicação institucional, divulgação de informações oficiais e manutenção dos canais de contato entre a Prefeitura e a população. Para isso, utiliza sistemas informatizados e uma infraestrutura de rede corporativa que suportam o processamento, armazenamento e transmissão de dados estratégicos e sensíveis. Diante da crescente exposição a ameaças digitais e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de comunicação, torna-se essencial a contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede corporativa e hosts. Essa medida visa assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, prevenindo acessos indevidos, ataques cibernéticos e falhas técnicas que possam comprometer a operação da Secretaria. Com o suporte de profissionais qualificados, será possível implementar soluções eficazes de proteção, realizar monitoramento constante, identificar vulnerabilidades e atuar de forma preventiva e corretiva, garantindo a segurança dos dados e a continuidade dos serviços de comunicação institucional, em conformidade com as normas e boas práticas vigentes.	
QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO	



Secretaria Municipal de Comunicação Social		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	
ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL		
Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.		
FONTE DE RECURSOS		
Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação Social		
Encaminha-se ao Secretário para providências. Santo Antônio dos Lopes - Ma, 06 de agosto de 2025.  GENILSON DA SILVA NUNES FISCAL DE CONTRATOS Portaria nº 263/2025-GPSAL		
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
 GUSTAVO LOPES DE SOUSA SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Portaria nº 010/2025-GPSAL		





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021.
O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

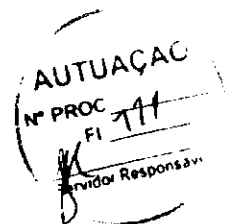
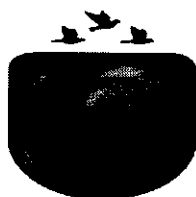
1 – DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a futura e eventual Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal De Comunicação Social conforme cronograma e necessidades identificadas pela Secretaria, assegurando o pleno funcionamento das atividades, administrativas e operacionais.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A crescente utilização de sistemas informatizados e redes corporativas para a gestão das atividades administrativas, técnicas e operacionais da administração pública evidencia a necessidade de adoção de medidas eficazes de segurança da informação. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA enfrenta desafios relacionados à proteção de dados institucionais, à integridade dos sistemas e à prevenção de acessos não autorizados, fatores que podem comprometer a execução e o acompanhamento das políticas públicas voltadas à comunicação institucional, à transparência das informações e ao fortalecimento da relação entre governo e sociedade.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts, com o objetivo de implementar práticas e soluções que assegurem a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos recursos tecnológicos utilizados pela Secretaria.



A adoção dessas medidas possibilitará a prevenção de incidentes cibernéticos, maior eficiência na gestão administrativa e técnica e o cumprimento das exigências legais relacionadas à segurança da informação, em especial as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Além disso, a contratação contribuirá para a modernização da gestão pública, ampliando a confiabilidade dos sistemas utilizados pela Secretaria e assegurando suporte adequado às ações administrativas, operacionais e estratégicas. Dessa forma, fortalece-se a execução de programas e projetos voltados à comunicação institucional, à divulgação de informações de interesse público e à promoção da transparência, garantindo melhores resultados para o município e para a população.

3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário, haja vista que a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts, visando atender às demandas da Secretaria Municipal Comunicação Social, é necessária para a continuidade dos serviços da administração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

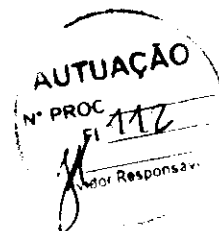
Para atender adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Qualificação Técnica da Empresa Contratada

- a) A empresa deverá comprovar experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou instituições de grande porte, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

2. Equipe Técnica Especializada

- a) A contratada deverá dispor de profissionais qualificados, com formação e certificações reconhecidas em segurança da informação, redes de computadores



e administração de sistemas.

3. Análise e Diagnóstico de Segurança

a) Realização de diagnóstico completo da infraestrutura de rede e hosts, com

4. emissão de relatório técnico apontando vulnerabilidades, riscos e recomendações.

5. Plano de Ação e Correção de Vulnerabilidades

a) Desenvolvimento e execução de plano de ação com medidas corretivas e preventivas para mitigar riscos identificados.

6. Implementação de Soluções de Segurança

a) Implantação de mecanismos e ferramentas de segurança como firewall, antivírus corporativo, controle de acesso, segmentação de rede, monitoramento e detecção de intrusos, entre outros.

7. Treinamento e Capacitação

a) Treinamento para servidores indicados pela secretaria contratante, visando garantir o uso adequado das soluções implementadas e promover boas práticas de segurança da informação.

8. Relatórios Técnicos e Acompanhamento

a) Emissão periódica de relatórios com indicadores de segurança, eventos detectados, ações realizadas e recomendações de melhoria contínua.

9. Suporte Técnico

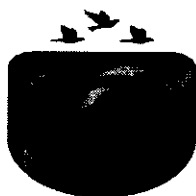
a) Disponibilização de suporte técnico especializado durante o período de vigência do contrato, com prazos de resposta compatíveis com a criticidade dos serviços prestados.

10. Confidencialidade e Conformidade Legal

a) Garantia de sigilo das informações acessadas, bem como conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

5.1 O levantamento de mercado realizado para embasar a presente contratação consistiu na identificação e análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda,



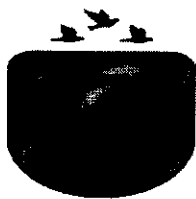
contemplando as possíveis soluções técnicas, metodológicas e operacionais. Para tanto, foram considerados:

- a) Contratações similares efetivadas por órgãos e entidades da administração pública, com o objetivo de identificar metodologias atualizadas, soluções inovadoras ou tecnologias que possam representar ganhos de eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços;
- b) A realização de consultas a editais e atas de registros de preços de outras unidades públicas, bem como a análise de experiências administrativas anteriores, servindo como base para aferição da viabilidade e da adequação da solução proposta às necessidades da Administração.

Diante do levantamento realizado, constatou-se que a forma mais viável e eficiente de atendimento às demandas da Secretaria é a contratação de empresa especializada, com execução indireta dos serviços, por meio de contrato com empresa especializada, visto que o município não dispõe de estrutura técnica, pessoal capacitado e equipamentos adequados para realizar os serviços diretamente.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

Secretaria Municipal de Comunicação Social				
DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a	5	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00



segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00

7– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

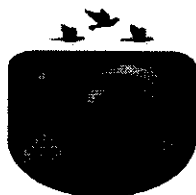
Considerando a complexidade e a criticidade das ações voltadas à segurança da informação no ambiente da administração pública municipal, optou-se pela contratação de serviços técnicos especializados como a solução mais adequada. A segurança da infraestrutura de rede e hosts requer conhecimento técnico avançado, uso de ferramentas específicas, atuação preventiva e corretiva contínua, além de conformidade com normas e legislações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A contratação de empresa especializada permitirá a implementação de soluções integradas e sob medida, com suporte profissional qualificado e tecnologias atualizadas, garantindo maior eficácia na proteção dos sistemas e das informações institucionais. Esta abordagem também assegura maior agilidade na identificação e tratamento de vulnerabilidades, mitigação de riscos e resposta a incidentes, o que não seria plenamente viável por meio de recursos internos da administração.

Assim, a escolha por essa modalidade de solução visa atender de forma eficiente, segura e contínua às necessidades da secretaria municipal Secretaria Municipal de Comunicação Social promovendo maior confiabilidade, desempenho e governança digital no âmbito da gestão pública.

8– ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após a identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se com a pesquisa de valores unitários de cada item, com base nos seguintes



elementos; pesquisa de preço realizada de forma eletrônica via e-mail; suporte@lyin-s.com para a empresa LYIN'S SERVICOS LTDA CNPJ: 32.225.923/0001-38 Endereço: AV CAMBOA, Nº 42, LETRA C, CAMBOA, Cidade: SAO LUIS – MA, CEP: 65.020-260, Telefone: (98) 3248-4507/ (98) 2016-7300.

b) constatamos que o valor global da ordem anual é de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

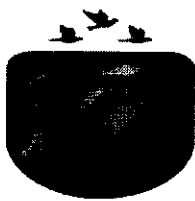
9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados em **segurança da infraestrutura de rede e hosts** da Secretaria Municipal de Comunicação Social. A medida visa garantir a proteção dos sistemas de informação utilizados por a Secretaria Municipal de Comunicação Social, assegurando a continuidade e a integridade das atividades administrativas, operacionais.

A empresa contratada será responsável por **avaliar, implementar, monitorar e manter soluções de segurança** que atendam aos requisitos legais e técnicos da administração pública. Isso inclui:

- a) Avaliação completa da estrutura atual de rede e servidores;
- b) Implantação de mecanismos de segurança como controle de acessos, sistemas de proteção contra invasões, e ferramentas de monitoramento;
- c) Gestão de vulnerabilidades e resposta a incidentes;
- d) Aplicação de boas práticas de segurança da informação;
- e) Apoio à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Suporte técnico contínuo e capacitação básica de servidores envolvidos.

A solução será desenvolvida conforme cronograma definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Comunicação Social, considerando as prioridades e necessidades específicas de cada uma. Com isso, busca-se fortalecer a governança de TI, reduzir riscos cibernéticos e garantir maior confiabilidade nos serviços prestados à população.



O processo de contratação será realizado por meio de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, permitindo maior agilidade, transparência e competitividade, além de possibilitar futuras contratações conforme a necessidade da administração pública durante a vigência do registro.

A contratação garantirá a manutenção das condições de segurança cibernética nos ambientes tecnológicos da administração pública, prevenindo vulnerabilidades, acessos não autorizados e possíveis incidentes digitais que possam comprometer a integridade dos serviços. Com isso, assegura-se a continuidade das atividades públicas de forma segura, eficaz e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados e à governança digital.

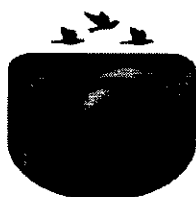
10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

A solução não será parcelada, uma vez que os serviços a serem contratados são técnica e operacionalmente integrados, exigindo uma abordagem unificada e coordenada para garantir a eficácia das medidas de segurança da informação. O fracionamento da contratação poderia comprometer a consistência das ações, dificultar o controle técnico e gerencial, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores e aumentar os riscos de falhas na proteção da infraestrutura de rede e hosts.

Além disso, a natureza da solução demanda planejamento centralizado, execução contínua e padronização dos procedimentos de segurança, o que justifica a contratação de uma única empresa especializada, capaz de atender de forma global às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento visa garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS



**RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS
DISPONÍVEIS;**

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos em segurança da informação possibilitará maior economicidade, ao evitar gastos futuros com incidentes cibernéticos, paralisações de sistemas, perdas de dados e retrabalho decorrente de falhas na proteção da infraestrutura tecnológica. A atuação preventiva e estruturada proporcionará maior estabilidade operacional, resultando em ganhos de eficiência e redução de riscos financeiros e legais para o município.

Além disso, o aproveitamento dos recursos humanos será otimizado, uma vez que os servidores municipais poderão concentrar-se em suas atividades finalísticas, sem a necessidade de desvio de função ou alocação para tarefas de alta complexidade técnica em segurança da informação, para as quais, em muitos casos, não possuem capacitação adequada.

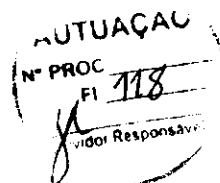
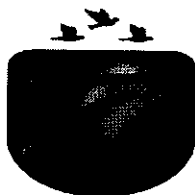
A contratação também promove melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos existentes, com a devida organização e monitoramento dos ativos de rede, possibilitando o uso mais racional e seguro das ferramentas disponíveis.

Em conjunto, tais medidas contribuirão para a modernização da gestão pública, com resultados sustentáveis em termos de desempenho, controle, governança digital e qualidade dos serviços prestados à população.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

A contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de uma atividade essencialmente digital, com foco na proteção de dados, sistemas e redes de comunicação.

Todas as etapas do serviço envolvem análise, monitoramento, configuração e suporte técnico, sem a geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, consumo excessivo de



recursos naturais ou uso de materiais potencialmente poluentes.

Ainda assim, espera-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como o uso racional de energia elétrica e equipamentos, além da promoção de ações que incentivem a redução do consumo de papel e materiais físicos, contribuindo indiretamente para a preservação ambiental e para uma gestão pública mais consciente e eficiente.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta prestação de serviços seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviços para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 – ANÁLISE DE RISCO;

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Vazamento de dados sensíveis	Falhas na proteção de dados e acessos indevidos	Sanções legais (LGPD), perda de confiança da população	Alta	Alto	Implementação de políticas de segurança e controle de acessos; criptografia e auditoria
Interrupção de serviços essenciais	Ataques cibernéticos, falhas na infraestrutura	Paralisação de atividades administrativas e assistenciais	Média	Alto	Monitoramento contínuo, firewalls, backups regulares, plano de resposta a incidentes

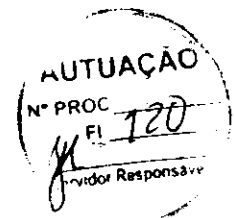
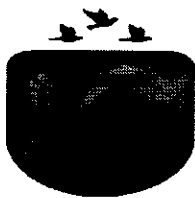


Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Prejuízos financeiros e legais	Ocorrência de incidentes sem prevenção ou resposta	Multas, ações judiciais, despesas imprevistas	Média	Alto	Contratação especializada com suporte técnico permanente e avaliação periódica de riscos
Danos à imagem institucional	Incidentes públicos e recorrentes	Perda de credibilidade perante a sociedade e órgãos de controle	Média	Médio	Comunicação interna, gestão de crise e fortalecimento das práticas de governança digital
Incapacidade técnica da equipe interna	Ausência de qualificação técnica específica	Atraso na resolução de falhas e maior exposição a riscos	Alta	Médio	Suporte especializado e capacitação de servidores

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

Com base na análise técnica realizada, declara-se viável a prestação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

A contratação é necessária diante da crescente exposição a riscos cibernéticos e da dependência de sistemas digitais para a execução das atividades administrativas, operacionais da secretaria municipal. A inexistência de medidas adequadas de proteção compromete a continuidade dos serviços públicos, a integridade das informações



institucionais e o cumprimento da legislação vigente, especialmente da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

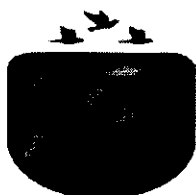
Além disso, trata-se de uma solução compatível com os recursos orçamentários disponíveis e que oferece uma excelente relação entre custo, benefício, segurança e governança pública, contribuindo para a modernização e o fortalecimento da estrutura tecnológica do Município.

Dessa forma, considera-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável a contratação pretendida.

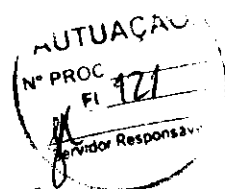
16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

A viabilidade da contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts está fundamentada em diversos aspectos essenciais para a administração pública municipal:

1. **Necessidade Técnica:** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA depende cada vez mais de sistemas informatizados para o funcionamento de suas secretarias. A proteção adequada da infraestrutura de rede e hosts é indispensável para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, mitigando riscos de ataques cibernéticos e falhas operacionais.
2. **Conformidade Legal:** A contratação é necessária para o atendimento às exigências legais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que impõe obrigações rigorosas quanto à segurança e privacidade dos dados pessoais tratados pela administração pública.
3. **Viabilidade Econômica:** A solução proposta apresenta boa relação custo-benefício, pois a prevenção de incidentes de segurança resulta em economia direta ao evitar perdas financeiras, sanções administrativas e custos emergenciais com reparos e recuperações.
4. **Capacidade Operacional:** A contratação de empresa especializada assegura a disponibilidade de profissionais qualificados e ferramentas atualizadas para o monitoramento e manutenção contínua da segurança da rede, superando limitações técnicas e operacionais da equipe interna.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



5. **Melhoria da Gestão Pública:** A implementação de práticas modernas de segurança contribui para a modernização da gestão de TI, maior confiabilidade nos sistemas e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante desses pontos, conclui-se que a contratação é viável técnica, operacional e economicamente, atendendo aos interesses públicos e garantindo a segurança e eficiência da infraestrutura tecnológica municipal.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 08 de agosto de 2025

Genilson Da Silva Nunes

Fiscal Contratual

PORTARIA Nº 263/2025 – GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

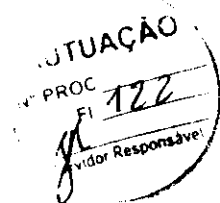
MEMORANDO Nº 031/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de agosto de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA



Assunto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal De Trânsito, Transporte e Mobilidade, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Prefeita,

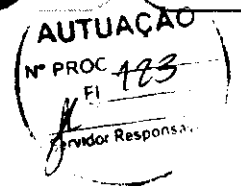
Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal De Trânsito, Transporte e Mobilidade, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal De Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Atenciosamente.

Rodrigo de Oliveira Lucas

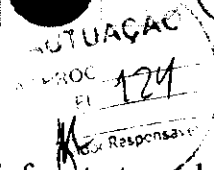
Secretário Municipal De Trânsito, Transporte e Mobilidade



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade	
Responsável pela demanda: José Henrique Lopes Moura	Portaria: 062/2025 – GPSAL
E-mail: trans.transporte@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br	Telefone: (99) 8215-0171
Fonte de Recursos:	Data: 06/08/2025
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal De Trânsito, Transporte e Mobilidade, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Santo Antônio dos Lopes – MA é responsável pela gestão e fiscalização do tráfego, controle de transporte público e execução de políticas de mobilidade urbana. Suas atividades dependem de sistemas informatizados e da rede corporativa para processamento de dados, controle de infrações, gerenciamento de licenças e comunicação entre equipes operacionais e administrativas. Esses sistemas armazenam informações estratégicas e sensíveis que precisam estar protegidas contra acessos não autorizados, incidentes cibernéticos e falhas técnicas.	



A contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede corporativa e hosts é fundamental para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e sistemas, assegurando a continuidade das operações e a prestação eficiente dos serviços à população.

Com a atuação de equipe especializada, será possível implementar soluções preventivas, monitorar continuamente o ambiente tecnológico, identificar vulnerabilidades e adotar ações corretivas, garantindo conformidade com as normas de segurança da informação e preservando a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados pela Secretaria.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

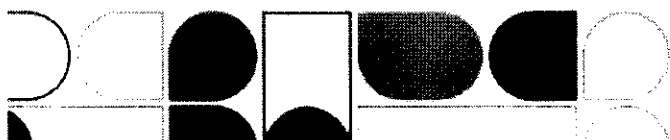
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	2

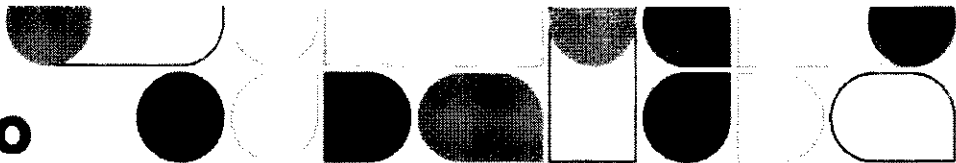
ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com





recursos vinculados à dotação Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Transito e Transporte e Mobilidade.

Encaminha-se ao Secretário para providências.

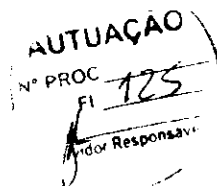
Santo Antônio dos Lopes - Ma, 06 de agosto de 2025.

José Henrique Lopes Moura

José Henrique Lopes Moura

Fiscal de contratos

Portaria nº 062/2025 – GPSAL



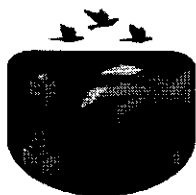
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Rodrigo de Oliveira Lucas

Rodrigo de Oliveira Lucas

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021.

O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

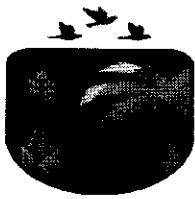
1 – DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a futura e eventual Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal De Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme cronograma e necessidades identificadas pela Secretaria, assegurando o pleno funcionamento das atividades, administrativas e operacionais.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A crescente utilização de sistemas informatizados e redes corporativas para a gestão das atividades administrativas, técnicas e operacionais da administração pública evidencia a necessidade de adoção de medidas eficazes de segurança da informação. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Santo Antônio dos Lopes – MA enfrenta desafios relacionados à proteção de dados institucionais, à integridade dos sistemas e à prevenção de acessos não autorizados, fatores que podem comprometer o planejamento, a execução e o acompanhamento das políticas públicas voltadas à mobilidade urbana, à gestão do tráfego e ao transporte público.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts, com o objetivo de implementar práticas e soluções que assegurem a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos recursos tecnológicos utilizados pela Secretaria.



A adoção dessas medidas possibilitará a prevenção de incidentes cibernéticos, maior eficiência na gestão administrativa e técnica e o cumprimento das exigências legais relacionadas à segurança da informação, em especial as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Além disso, a contratação contribuirá para a modernização da gestão pública, ampliando a confiabilidade dos sistemas utilizados pela Secretaria e garantindo suporte adequado às ações administrativas, operacionais e estratégicas. Dessa forma, fortalece-se a execução de programas e projetos voltados à organização do trânsito, ao transporte coletivo e individual e à promoção da mobilidade urbana sustentável, assegurando melhores resultados para o município e para a população.

3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário, haja vista que a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, é necessária para a continuidade dos serviços da administração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- 1. Qualificação Técnica da Empresa Contratada**
 - a) A empresa deverá comprovar experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou instituições de grande porte, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.
- 2. Equipe Técnica Especializada**
 - a) A contratada deverá dispor de profissionais qualificados, com formação e certificações reconhecidas em segurança da informação, redes de computadores



e administração de sistemas.

3. Análise e Diagnóstico de Segurança

a) Realização de diagnóstico completo da infraestrutura de rede e hosts, com

4. emissão de relatório técnico apontando vulnerabilidades, riscos e recomendações.

5. Plano de Ação e Correção de Vulnerabilidades

a) Desenvolvimento e execução de plano de ação com medidas corretivas e preventivas para mitigar riscos identificados.

6. Implementação de Soluções de Segurança

a) Implantação de mecanismos e ferramentas de segurança como firewall, antivírus corporativo, controle de acesso, segmentação de rede, monitoramento e detecção de intrusos, entre outros.

7. Treinamento e Capacitação

a) Treinamento para servidores indicados pela secretaria contratante, visando garantir o uso adequado das soluções implementadas e promover boas práticas de segurança da informação.

8. Relatórios Técnicos e Acompanhamento

a) Emissão periódica de relatórios com indicadores de segurança, eventos detectados, ações realizadas e recomendações de melhoria contínua.

9. Suporte Técnico

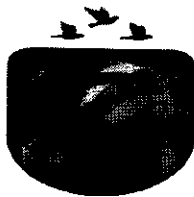
a) Disponibilização de suporte técnico especializado durante o período de vigência do contrato, com prazos de resposta compatíveis com a criticidade dos serviços prestados.

10. Confidencialidade e Conformidade Legal

a) Garantia de sigilo das informações acessadas, bem como conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

5.1 O levantamento de mercado realizado para embasar a presente contratação consistiu na identificação e análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda,



contemplando as possíveis soluções técnicas, metodológicas e operacionais. Para tanto, foram considerados:

a) Contratações similares efetivadas por órgãos e entidades da administração pública, com o objetivo de identificar metodologias atualizadas, soluções inovadoras ou tecnologias que possam representar ganhos de eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços;

b) A realização de consultas a editais e atas de registros de preços de outras unidades públicas, bem como a análise de experiências administrativas anteriores, servindo como base para aferição da viabilidade e da adequação da solução proposta às necessidades da Administração.

Diante do levantamento realizado, constatou-se que a forma mais viável e eficiente de atendimento às demandas da Secretaria é a contratação de empresa especializada, com execução indireta dos serviços, por meio de contrato com empresa especializada, visto que o município não dispõe de estrutura técnica, pessoal capacitado e equipamentos adequados para realizar os serviços diretamente.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00



VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
R\$ 550,00	R\$ 6.600,00

7- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Considerando a complexidade e a criticidade das ações voltadas à segurança da informação no ambiente da administração pública municipal, optou-se pela contratação de serviços técnicos especializados como a solução mais adequada. A segurança da infraestrutura de rede e hosts requer conhecimento técnico avançado, uso de ferramentas específicas, atuação preventiva e corretiva contínua, além de conformidade com normas e legislações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A contratação de empresa especializada permitirá a implementação de soluções integradas e sob medida, com suporte profissional qualificado e tecnologias atualizadas, garantindo maior eficácia na proteção dos sistemas e das informações institucionais. Esta abordagem também assegura maior agilidade na identificação e tratamento de vulnerabilidades, mitigação de riscos e resposta a incidentes, o que não seria plenamente viável por meio de recursos internos da administração.

Assim, a escolha por essa modalidade de solução visa atender de forma eficiente, segura e contínua às necessidades da secretaria municipal Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, promovendo maior confiabilidade, desempenho e governança digital no âmbito da gestão pública.

8- ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após a identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se com a pesquisa de valores unitários de cada item, com base nos seguintes elementos; pesquisa de preço realizada de forma eletrônica via e-mail; suporte@lyin-s.com para a empresa LYIN'S SERVICOS LTDA CNPJ: 32.225.923/0001-38 Endereço: AV CAMBOA, Nº 42, LETRA C, CAMBOA, Cidade: SAO LUIS – MA, CEP: 65.020-260, Telefone: (98) 3248-4507/ (98) 2016-7300.



b) constatamos que o valor global da ordem anual é de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

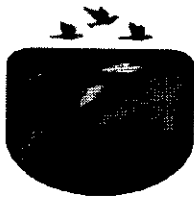
A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados em **segurança da infraestrutura de rede e hosts** da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade. A medida visa garantir a proteção dos sistemas de informação utilizados por a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, assegurando a continuidade e a integridade das atividades administrativas, operacionais.

A empresa contratada será responsável por **avaliar, implementar, monitorar e manter soluções de segurança** que atendam aos requisitos legais e técnicos da administração pública. Isso inclui:

- a) Avaliação completa da estrutura atual de rede e servidores;
- b) Implantação de mecanismos de segurança como controle de acessos, sistemas de proteção contra invasões, e ferramentas de monitoramento;
- c) Gestão de vulnerabilidades e resposta a incidentes;
- d) Aplicação de boas práticas de segurança da informação;
- e) Apoio à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Suporte técnico contínuo e capacitação básica de servidores envolvidos.

A solução será desenvolvida conforme cronograma definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, considerando as prioridades e necessidades específicas de cada uma. Com isso, busca-se fortalecer a governança de TI, reduzir riscos cibernéticos e garantir maior confiabilidade nos serviços prestados à população.

O processo de contratação será realizado por meio de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, permitindo maior agilidade, transparência e competitividade, além de possibilitar futuras contratações conforme a necessidade da administração pública durante a vigência do registro.



A contratação garantirá a manutenção das condições de segurança cibernética nos ambientes tecnológicos da administração pública, prevenindo vulnerabilidades, acessos não autorizados e possíveis incidentes digitais que possam comprometer a integridade dos serviços. Com isso, assegura-se a continuidade das atividades públicas de forma segura, eficaz e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados e à governança digital.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

A solução não será parcelada, uma vez que os serviços a serem contratados são técnica e operacionalmente integrados, exigindo uma abordagem unificada e coordenada para garantir a eficácia das medidas de segurança da informação. O fracionamento da contratação poderia comprometer a consistência das ações, dificultar o controle técnico e gerencial, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores e aumentar os riscos de falhas na proteção da infraestrutura de rede e hosts.

Além disso, a natureza da solução demanda planejamento centralizado, execução contínua e padronização dos procedimentos de segurança, o que justifica a contratação de uma única empresa especializada, capaz de atender de forma global às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento visa garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;



A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos em segurança da informação possibilitará maior economicidade, ao evitar gastos futuros com incidentes cibernéticos, paralisações de sistemas, perdas de dados e retrabalho decorrente de falhas na proteção da infraestrutura tecnológica. A atuação preventiva e estruturada proporcionará maior estabilidade operacional, resultando em ganhos de eficiência e redução de riscos financeiros e legais para o município.

Além disso, o aproveitamento dos recursos humanos será otimizado, uma vez que os servidores municipais poderão concentrar-se em suas atividades finalísticas, sem a necessidade de desvio de função ou alocação para tarefas de alta complexidade técnica em segurança da informação, para as quais, em muitos casos, não possuem capacitação adequada.

A contratação também promove melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos existentes, com a devida organização e monitoramento dos ativos de rede, possibilitando o uso mais racional e seguro das ferramentas disponíveis.

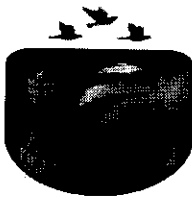
Em conjunto, tais medidas contribuirão para a modernização da gestão pública, com resultados sustentáveis em termos de desempenho, controle, governança digital e qualidade dos serviços prestados à população.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

A contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de uma atividade essencialmente digital, com foco na proteção de dados, sistemas e redes de comunicação.

Todas as etapas do serviço envolvem análise, monitoramento, configuração e suporte técnico, sem a geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, consumo excessivo de recursos naturais ou uso de materiais potencialmente poluentes.

Ainda assim, espera-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como o uso



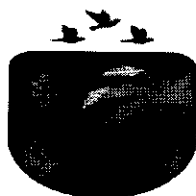
racional de energia elétrica e equipamentos, além da promoção de ações que incentivem a redução do consumo de papel e materiais físicos, contribuindo indiretamente para a preservação ambiental e para uma gestão pública mais consciente e eficiente.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta prestação de serviços seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviços para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 – ANÁLISE DE RISCO;

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Vazamento de dados sensíveis	Falhas na proteção de dados e acessos indevidos	Sanções legais (LGPD), perda de confiança da população	Alta	Alto	Implementação de políticas de segurança e controle de acessos; criptografia e auditoria
Interrupção de serviços essenciais	Ataques cibernéticos, falhas na infraestrutura	Paralisação de atividades administrativas e assistenciais	Média	Alto	Monitoramento contínuo, firewalls, backups regulares, plano de resposta a incidentes
Prejuízos financeiros e legais	Ocorrência de incidentes sem	Multas, ações judiciais,	Média	Alto	Contratação especializada com suporte

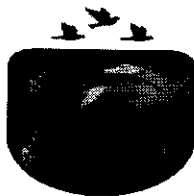


Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
	prevenção ou resposta	despesas imprevistas			técnico permanente e avaliação periódica de riscos
Danos à imagem institucional	Incidentes públicos e recorrentes	Perda de credibilidade perante a sociedade e órgãos de controle	Média	Médio	Comunicação interna, gestão de crise e fortalecimento das práticas de governança digital
Incapacidade técnica da equipe interna	Ausência de qualificação técnica específica	Atraso na resolução de falhas e maior exposição a riscos	Alta	Médio	Suporte especializado e capacitação de servidores

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

Com base na análise técnica realizada, declara-se viável a prestação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

A contratação é necessária diante da crescente exposição a riscos cibernéticos e da dependência de sistemas digitais para a execução das atividades administrativas, operacionais da secretaria municipal. A inexistência de medidas adequadas de proteção compromete a continuidade dos serviços públicos, a integridade das informações institucionais e o cumprimento da legislação vigente, especialmente da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).



Além disso, trata-se de uma solução compatível com os recursos orçamentários disponíveis e que oferece uma excelente relação entre custo, benefício, segurança e governança pública, contribuindo para a modernização e o fortalecimento da estrutura tecnológica do Município.

Dessa forma, considera-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável a contratação pretendida.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

A viabilidade da contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts está fundamentada em diversos aspectos essenciais para a administração pública municipal:

1. **Necessidade Técnica:** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA depende cada vez mais de sistemas informatizados para o funcionamento de suas secretarias. A proteção adequada da infraestrutura de rede e hosts é indispensável para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, mitigando riscos de ataques cibernéticos e falhas operacionais.
2. **Conformidade Legal:** A contratação é necessária para o atendimento às exigências legais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que impõe obrigações rigorosas quanto à segurança e privacidade dos dados pessoais tratados pela administração pública.
3. **Viabilidade Econômica:** A solução proposta apresenta boa relação custo-benefício, pois a prevenção de incidentes de segurança resulta em economia direta ao evitar perdas financeiras, sanções administrativas e custos emergenciais com reparos e recuperações.
4. **Capacidade Operacional:** A contratação de empresa especializada assegura a disponibilidade de profissionais qualificados e ferramentas atualizadas para o monitoramento e manutenção contínua da segurança da rede, superando limitações técnicas e operacionais da equipe interna.
5. **Melhoria da Gestão Pública:** A implementação de práticas modernas de segurança contribui para a modernização da gestão de TI, maior confiabilidade nos sistemas e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

Diante desses pontos, conclui-se que a contratação é viável técnica, operacional e economicamente, atendendo aos interesses públicos e garantindo a segurança e eficiência da infraestrutura tecnológica municipal.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 08 de agosto de 2025

José Henrique Lopes Moura

José Henrique Lopes Moura

Fiscal de contratos

Portaria nº 062/2025 – GPSAL





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

MEMORANDO Nº 038/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de agosto de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA



Assunto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Prefeita,

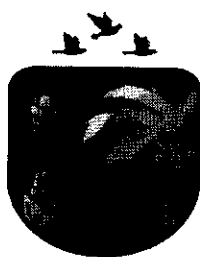
Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

Atenciosamente.

Joaquim Quinco de Lima Neto

Secretário Municipal De Meio Ambiente



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Em conformidade com o Decreto Municipal nº004, de 02 de janeiro de 2025, publicado pelo Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Responsável pela demanda: Eduardo da Silva Alves Vale

Matrícula: Portaria
0254/2025-GPSAL

E-mail: meioambiente@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Telefone: (99) 98121-2515

Fonte de Recursos: Apontamento pela contabilidade

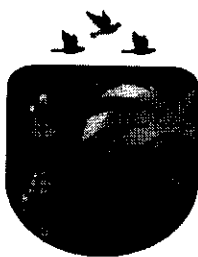
Data: 06/08/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Lopes – MA atua na gestão, fiscalização e promoção de políticas públicas voltadas à preservação ambiental, licenciamento, monitoramento e educação ambiental. Para cumprir essas funções, utiliza sistemas informatizados e a rede corporativa para gerenciamento de dados técnicos, emissão de licenças, acompanhamento de processos e comunicação institucional.



Essas atividades envolvem o processamento e armazenamento de informações estratégicas e sensíveis, que precisam estar protegidas contra acessos não autorizados, falhas técnicas e ameaças cibernéticas.

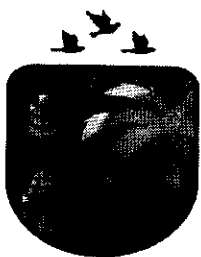
Nesse contexto, a contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede corporativa e hosts é essencial para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas e dados da Secretaria. Com o suporte de equipe qualificada, será possível implementar medidas preventivas, realizar monitoramento constante, identificar e corrigir vulnerabilidades, assegurando a continuidade dos serviços e a conformidade com as normas de segurança da informação.

**QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU
ADQUIRIDO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	3

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

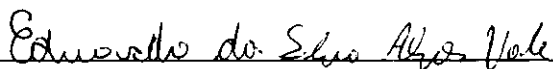


FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de agosto de 2025.



EDUARDO DA SILVA ALVES VALE

Fiscal de Contrato de Licitação

PORTARIA Nº 0254/2025-GPSAL

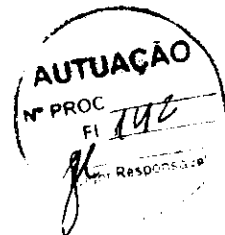
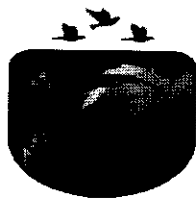
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



JOAQUIM QUINCO DE LIMA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Port. 013/2025 GPSAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO:

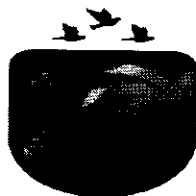
O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a futura e eventual Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, conforme cronograma e necessidades identificadas pela Secretaria, assegurando o pleno funcionamento das atividades, administrativas e operacionais.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A crescente utilização de sistemas informatizados e redes corporativas na gestão das atividades administrativas, técnicas e operacionais da administração pública evidencia a necessidade de adoção de medidas eficazes de segurança da informação.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Lopes – MA enfrenta desafios relacionados à proteção de dados institucionais, à integridade dos sistemas e à prevenção de acessos não autorizados, fatores que podem comprometer o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas voltadas à preservação ambiental, ao licenciamento, à fiscalização e à gestão sustentável dos recursos naturais.

Diante dessa realidade, torna-se indispensável a contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts, com o objetivo de



implementar práticas e soluções que assegurem a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos recursos tecnológicos utilizados pela Secretaria.

A adoção dessas medidas possibilitará:

- a prevenção de incidentes cibernéticos;
- maior eficiência na gestão administrativa e técnica;
- o cumprimento das exigências legais relacionadas à segurança da informação, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Além disso, a contratação contribuirá para a modernização da gestão pública, ampliando a confiabilidade dos sistemas utilizados pela Secretaria e garantindo suporte adequado às ações administrativas, operacionais e estratégicas. Dessa forma, fortalece-se a execução de programas e projetos voltados à proteção ambiental, à fiscalização e ao uso sustentável dos recursos naturais, assegurando melhores resultados para o município e para a população.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

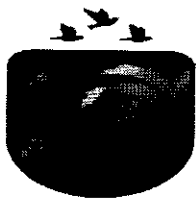
A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário, haja vista que a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é necessária para a continuidade dos serviços da administração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Qualificação Técnica da Empresa Contratada

- a) A empresa deverá comprovar experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou instituições de grande porte, mediante



apresentação de atestados de capacidade técnica.

2. Equipe Técnica Especializada

a) A contratada deverá dispor de profissionais qualificados, com formação e certificações reconhecidas em segurança da informação, redes de computadores e administração de sistemas.

3. Análise e Diagnóstico de Segurança

a) Realização de diagnóstico completo da infraestrutura de rede e hosts, com

4. emissão de relatório técnico apontando vulnerabilidades, riscos e recomendações.

5. Plano de Ação e Correção de Vulnerabilidades

a) Desenvolvimento e execução de plano de ação com medidas corretivas e preventivas para mitigar riscos identificados.

6. Implementação de Soluções de Segurança

a) Implantação de mecanismos e ferramentas de segurança como firewall, antivírus corporativo, controle de acesso, segmentação de rede, monitoramento e detecção de intrusos, entre outros.

7. Treinamento e Capacitação

a) Treinamento para servidores indicados pela secretaria contratante, visando garantir o uso adequado das soluções implementadas e promover boas práticas de segurança da informação.

8. Relatórios Técnicos e Acompanhamento

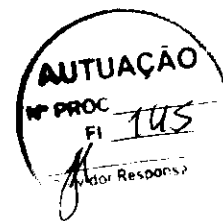
a) Emissão periódica de relatórios com indicadores de segurança, eventos detectados, ações realizadas e recomendações de melhoria contínua.

9. Suporte Técnico

a) Disponibilização de suporte técnico especializado durante o período de vigência do contrato, com prazos de resposta compatíveis com a criticidade dos serviços prestados.

10. Confidencialidade e Conformidade Legal

a) Garantia de sigilo das informações acessadas, bem como conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

5.1 O levantamento de mercado realizado para embasar a presente contratação consistiu na identificação e análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, contemplando as possíveis soluções técnicas, metodológicas e operacionais. Para tanto, foram considerados:

a) Contratações similares efetivadas por órgãos e entidades da administração pública, com o objetivo de identificar metodologias atualizadas, soluções inovadoras ou tecnologias que possam representar ganhos de eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços;

b) A realização de consultas a editais e atas de registros de preços de outras unidades públicas, bem como a análise de experiências administrativas anteriores, servindo como base para aferição da viabilidade e da adequação da solução proposta às necessidades da Administração.

Diante do levantamento realizado, constatou-se que a forma mais viável e eficiente de atendimento às demandas da Secretaria é a contratação de empresa especializada, com execução indireta dos serviços, por meio de contrato com empresa especializada, visto que o município não dispõe de estrutura técnica, pessoal capacitado e equipamentos adequados para realizar os serviços diretamente.

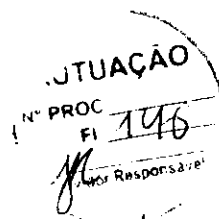
6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00	R\$ 9.900,00
---	--	---	------------	------------	--------------

VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
R\$ 825,00	R\$ 9.900,00

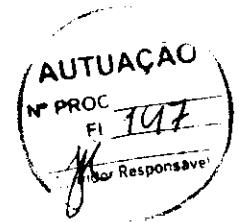
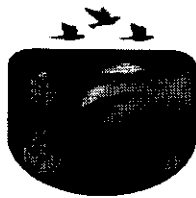
7- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Considerando a complexidade e a criticidade das ações voltadas à segurança da informação no ambiente da administração pública municipal, optou-se pela contratação de serviços técnicos especializados como a solução mais adequada. A segurança da infraestrutura de rede e hosts requer conhecimento técnico avançado, uso de ferramentas específicas, atuação preventiva e corretiva contínua, além de conformidade com normas e legislações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A contratação de empresa especializada permitirá a implementação de soluções integradas e sob medida, com suporte profissional qualificado e tecnologias atualizadas, garantindo maior eficácia na proteção dos sistemas e das informações institucionais. Esta abordagem também assegura maior agilidade na identificação e tratamento de vulnerabilidades, mitigação de riscos e resposta a incidentes, o que não seria plenamente viável por meio de recursos internos da administração.

Assim, a escolha por essa modalidade de solução visa atender de forma eficiente, segura e contínua às necessidades da secretaria municipal Secretaria Municipal de Meio Ambiente, promovendo maior confiabilidade, desempenho e governança digital no âmbito da gestão pública.

8- ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);



a) Após a identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se com a pesquisa de valores unitários de cada item, com base nos seguintes elementos; pesquisa de preço realizada de forma eletrônica via e-mail; suporte@lyin-s.com para a empresa LYIN'S SERVICOS LTDA CNPJ: 32.225.923/0001-38 Endereço: AV CAMBOA, Nº 42, LETRA C, CAMBOA, Cidade: SAO LUIS – MA, CEP: 65.020-260, Telefone: (98) 3248-4507/ (98) 2016-7300.

b) constatamos que o valor global da ordem anual é de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

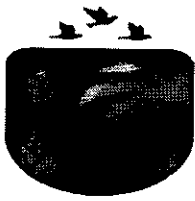
9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados em **segurança da infraestrutura de rede e hosts** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A medida visa garantir a proteção dos sistemas de informação utilizados por a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assegurando a continuidade e a integridade das atividades administrativas, operacionais.

A empresa contratada será responsável por **avaliar, implementar, monitorar e manter soluções de segurança** que atendam aos requisitos legais e técnicos da administração pública. Isso inclui:

- a) Avaliação completa da estrutura atual de rede e servidores;
- b) Implantação de mecanismos de segurança como controle de acessos, sistemas de proteção contra invasões, e ferramentas de monitoramento;
- c) Gestão de vulnerabilidades e resposta a incidentes;
- d) Aplicação de boas práticas de segurança da informação;
- e) Apoio à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Suporte técnico contínuo e capacitação básica de servidores envolvidos.

A solução será desenvolvida conforme cronograma definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando as prioridades e necessidades



específicas de cada uma. Com isso, busca-se fortalecer a governança de TI, reduzir riscos cibernéticos e garantir maior confiabilidade nos serviços prestados à população.

O processo de contratação será realizado por meio de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, permitindo maior agilidade, transparência e competitividade, além de possibilitar futuras contratações conforme a necessidade da administração pública durante a vigência do registro.

A contratação garantirá a manutenção das condições de segurança cibernética nos ambientes tecnológicos da administração pública, prevenindo vulnerabilidades, acessos não autorizados e possíveis incidentes digitais que possam comprometer a integridade dos serviços. Com isso, assegura-se a continuidade das atividades públicas de forma segura, eficaz e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados e à governança digital.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

A solução não será parcelada, uma vez que os serviços a serem contratados são técnica e operacionalmente integrados, exigindo uma abordagem unificada e coordenada para garantir a eficácia das medidas de segurança da informação. O fracionamento da contratação poderia comprometer a consistência das ações, dificultar o controle técnico e gerencial, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores e aumentar os riscos de falhas na proteção da infraestrutura de rede e hosts.

Além disso, a natureza da solução demanda planejamento centralizado, execução contínua e padronização dos procedimentos de segurança, o que justifica a contratação de uma única empresa especializada, capaz de atender de forma global às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento visa garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).



11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos em segurança da informação possibilitará maior economicidade, ao evitar gastos futuros com incidentes cibernéticos, paralisações de sistemas, perdas de dados e retrabalho decorrente de falhas na proteção da infraestrutura tecnológica. A atuação preventiva e estruturada proporcionará maior estabilidade operacional, resultando em ganhos de eficiência e redução de riscos financeiros e legais para o município.

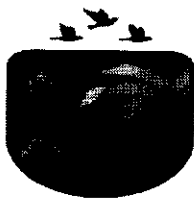
Além disso, o aproveitamento dos recursos humanos será otimizado, uma vez que os servidores municipais poderão concentrar-se em suas atividades finalísticas, sem a necessidade de desvio de função ou alocação para tarefas de alta complexidade técnica em segurança da informação, para as quais, em muitos casos, não possuem capacitação adequada.

A contratação também promove melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos existentes, com a devida organização e monitoramento dos ativos de rede, possibilitando o uso mais racional e seguro das ferramentas disponíveis.

Em conjunto, tais medidas contribuirão para a modernização da gestão pública, com resultados sustentáveis em termos de desempenho, controle, governança digital e qualidade dos serviços prestados à população.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

A contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de uma atividade essencialmente digital, com foco na proteção de dados, sistemas e redes de comunicação.



Todas as etapas do serviço envolvem análise, monitoramento, configuração e suporte técnico, sem a geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, consumo excessivo de recursos naturais ou uso de materiais potencialmente poluentes.

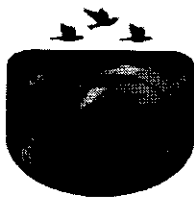
Ainda assim, espera-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como o uso racional de energia elétrica e equipamentos, além da promoção de ações que incentivem a redução do consumo de papel e materiais físicos, contribuindo indiretamente para a preservação ambiental e para uma gestão pública mais consciente e eficiente.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta prestação de serviços seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviços para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 – ANÁLISE DE RISCO;

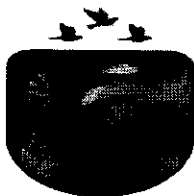
Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Vazamento de dados sensíveis	Falhas na proteção de dados e acessos indevidos	Sanções legais (LGPD), perda de confiança da população	Alta	Alto	Implementação de políticas de segurança e controle de acessos; criptografia e auditoria
Interrupção de serviços essenciais	Ataques cibernéticos, falhas na infraestrutura	Paralisação de atividades administrativas e assistenciais	Média	Alto	Monitoramento contínuo, firewalls, backups



Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
					regulares, plano de resposta a incidentes
Prejuízos financeiros e legais	Ocorrência de incidentes sem prevenção ou resposta	Multas, ações judiciais, despesas imprevistas	Média	Alto	Contratação especializada com suporte técnico permanente e avaliação periódica de riscos
Danos à imagem institucional	Incidentes públicos e recorrentes	Perda de credibilidade perante a sociedade e órgãos de controle	Média	Médio	Comunicação interna, gestão de crise e fortalecimento das práticas de governança digital
Incapacidade técnica da equipe interna	Ausência de qualificação técnica específica	Atraso na resolução de falhas e maior exposição a riscos	Alta	Médio	Suporte especializado e capacitação de servidores

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

Com base na análise técnica realizada, declara-se viável a prestação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



A contratação é necessária diante da crescente exposição a riscos cibernéticos e da dependência de sistemas digitais para a execução das atividades administrativas, operacionais da secretaria municipal. A inexistência de medidas adequadas de proteção compromete a continuidade dos serviços públicos, a integridade das informações institucionais e o cumprimento da legislação vigente, especialmente da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

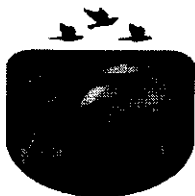
Além disso, trata-se de uma solução compatível com os recursos orçamentários disponíveis e que oferece uma excelente relação entre custo, benefício, segurança e governança pública, contribuindo para a modernização e o fortalecimento da estrutura tecnológica do Município.

Dessa forma, considera-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável a contratação pretendida.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

A viabilidade da contratação dos serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts está fundamentada em diversos aspectos essenciais para a administração pública municipal:

1. **Necessidade Técnica:** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA depende cada vez mais de sistemas informatizados para o funcionamento de suas secretarias. A proteção adequada da infraestrutura de rede e hosts é indispensável para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, mitigando riscos de ataques cibernéticos e falhas operacionais.
2. **Conformidade Legal:** A contratação é necessária para o atendimento às exigências legais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que impõe obrigações rigorosas quanto à segurança e privacidade dos dados pessoais tratados pela administração pública.
3. **Viabilidade Econômica:** A solução proposta apresenta boa relação custo-benefício, pois a prevenção de incidentes de segurança resulta em economia direta ao evitar perdas financeiras, sanções administrativas e custos emergenciais com reparos e recuperações.
4. **Capacidade Operacional:** A contratação de empresa especializada assegura a disponibilidade de profissionais qualificados e ferramentas atualizadas para o



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

monitoramento e manutenção contínua da segurança da rede, superando limitações técnicas e operacionais da equipe interna.

5. **Melhoria da Gestão Pública:** A implementação de práticas modernas de segurança contribui para a modernização da gestão de TI, maior confiabilidade nos sistemas e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante desses pontos, conclui-se que a contratação é viável técnica, operacional e economicamente, atendendo aos interesses públicos e garantindo a segurança e eficiência da infraestrutura tecnológica municipal.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 08 de agosto de 2025



Eduardo da Silva Alves Vale

Eduardo da Silva Alves Vale

Fiscal de Contrato

Portaria nº 0254/2025 - GPSAL

Re: Solicitação de Proposta Comercial

De Lyin's Serviços Ltda <suporte@lyin-s.com>
Para <administracao@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-08-07 15:13

Serviços Log v6.pdf(~381 KB)

Boa tarde, segue a proposta atualizada. Qualquer dúvida estou à disposição!

Em qui., 7 de ago. de 2025 às 08:38, Lyin's Serviços Ltda <suporte@lyin-s.com> escreveu:

--

Qualquer dúvida estamos a disposição

Atenciosamente,

Lyin's Serviços LTDA

Contato: 98-3248-4807

São Luis - MA,

Av. Camboa, 42 65020-260



Ly 815.4701



PROPOSTA COMERCIAL

1- OBJETIVO

Esta proposta tem como objetivo fornecer uma solução completa para implementação e manutenção do **sistema de logs com inteligência artificial**, cobrindo desde suporte contínuo e licenciamento de uso para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA e seus anexos.

2- ESCOPO

O **Análise de Logs com IA** é uma solução personalizada para gestão de processos, otimização de operações e controle de informações, utilizando as mais recentes tecnologias de desenvolvimento web.

3- VALOR PROPOSTO E DETALHAMENTO

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	39	R\$ 275,00	R\$ 10.725,00	R\$ 128.700,00

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL

DEVELOPER SERVICE
N.25756

SOLICITANTE:
PREF. MUN. S. A. DOS LOPES

DATA:
07/08/2025

REVISÃO:
1

Nº FOLHA:
2 de 6

1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	38	R\$ 275,00	R\$ 10.450,00	R\$ 125.400,00
---	--	----	------------	---------------	----------------

Secretaria Municipal de Educação					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	72	R\$ 275,00	R\$ 19.800,00	R\$ 237.600,00

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo					
--	--	--	--	--	--

DEVELOPER SERVICE
N.25756

SOLICITANTE:
PREF. MUN. S. A. DOS LOPES

DATA:
07/08/2025

REVISÃO:
1

Nº FOLHA:
3 de 6

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00

Secretaria Municipal da Mulher					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

DEVELOPER SERVICE
N.25756

SOLICITANTE:
PREF. MUN. S. A. DOS LOPES

DATA:
07/08/2025

REVISÃO:
1

Nº FOLHA:
4 de 6

	Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.				
--	---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Comunicação Social					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	5	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL

DEVELOPER SERVICE
N.25756

SOLICITANTE:
PREF. MUN. S. A. DOS LOPES

DATA:
07/08/2025

REVISÃO:
1

Nº FOLHA:
5 de 6

1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00	R\$ 9.900,00
---	--	---	------------	------------	--------------

PLANILHA DE INVESTIMENTOS

UN	Descrição	VALOR (R\$)
12	Recorrente Mensal - Sistema de logs com Análise por IA	51.425,00
	TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 617.100,00

Valor mensal é de R\$ 51.425,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte cinco reais), sendo um total geral anual de R\$ 617.100,00 (seis centos e dezessete mil e cem reais).

O Valor do Sistema é único e global em um único licenciamento para todas as unidades. Para cada nova unidade, será adicionado o valor R\$ 3.500,00 ao recorrente mensal.

Todos os valores podem sofrer reajustes após a expiração dessa proposta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- **100% SISTEMA.**

4 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Fase	Descrição	Prazo em dias.
01	Análise de riscos e variáveis de instalação do sistema integrado operacional Alocação de equipe técnica	05
02	Início do Projeto; Imersão Técnica e Operacional, levantamento dos principais processos e atividades.	05
03	Start do sistema em produção	05

DEVELOPER SERVICE
N.25756SOLICITANTE:
PREF. MUN. S. A. DOS LOPESDATA:
07/08/2025REVISÃO:
1Nº FOLHA:
6 de 6

04	Testes Sistema I	10
05	Eventuais melhorias, teste de segurança e autenticação e do portal, de controle e gerenciamento das aplicações;	05
06	Entrega Técnica	10

5 - CAPACITAÇÃO

A contratada deverá fornecer capacitação dos usuários-chave em cada processo especificado (e equipe do projeto), bem como nas suas atividades e funcionalidades do produto, os quais deverão, ao final do treinamento, estar aptos para a operacionalização da Solução. Os usuários chaves e multiplicadores serão indicados pela contratante durante o processo de capacitação.

A partir da capacitação dos usuários-chave e da equipe de projeto, A CONTRANTE deverá se responsabilizar pela multiplicação do conhecimento para as demais equipes, interna e externa, apoiada no material da capacitação, manual do produto e ambiente de treinamento disponibilizado pela contratada via internet (interações virtuais).

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento não inclui a integração com outros sistemas, pois é necessário receber a documentação e o fluxo detalhado dos itens que serão integrados para que possamos elaborar uma estimativa de orçamento. Caso o desenvolvimento dessa integração seja de responsabilidade da contratada, será necessário definir esses requisitos previamente.

Esta proposta refere-se somente aos licenciamentos dos softwares, não há hardware incluso, sendo estes de responsabilidade do contratante.

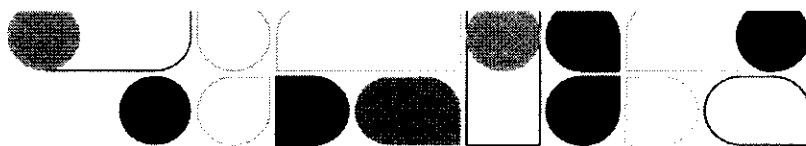
Esta proposta não contempla as hospedagens do sistema em nuvem ou local, sendo de responsabilidade do contratante.


Afonso Sérgio Fernandes Ribeiro Filho.

Socio Administrador

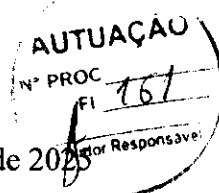

Gledston de Oliveira Reis.

Socio Administrador



OFÍCIO Nº 055/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de agosto de 2025



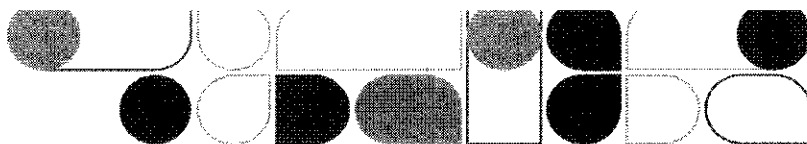
À empresa

LYIN'S SERVICOS LTDA CNPJ: 32.225.923/0001-38 Endereço: AV CAMBOA, Nº 42, LETRA C, CAMBOA, Cidade: SAO LUIS – MA, CEP: 65.020-260, Telefone: (98) 3248-4507/ (98) 2016-7300.

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de apresentar orçamento para a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de	39		



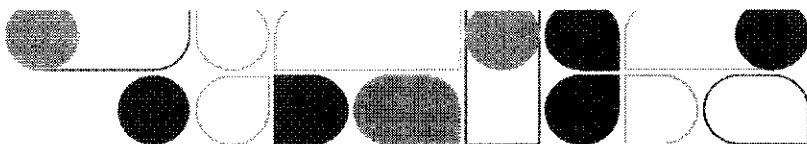
	servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.				ATUAÇÃO Nº PROC FI 162 Assinatura Responsável
--	--	--	--	--	---

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	38		

Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a	72		

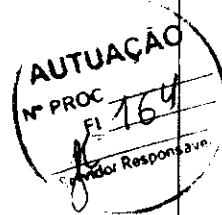


	segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.				
--	---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	4		

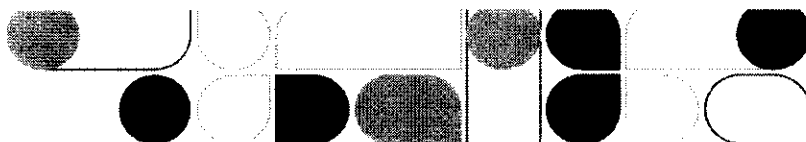
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a	6		

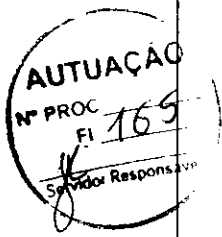


	segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.			
--	---	--	--	--

Secretaria Municipal da Mulher				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	2		

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a	16		

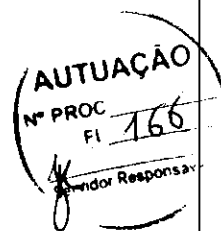


	segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.				
--	---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Comunicação Social				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	5		

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a	2		

segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	3		

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Hádilla da Silva Campos Borges

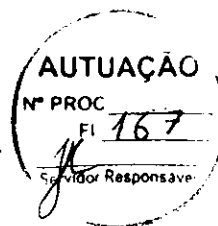
Hádilla da Silva Campos Borges

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Inoan Silva da Fonseca

Inoan Silva da Fonseca

Secretário Municipal De Educação



Blenda Cristina Costa Araújo

Blenda Cristina Costa Araújo

Secretária Municipal De Saúde E Saneamento

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Leandro da Silva Oliveira

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Francisca Carvalho Araújo de Sousa

Francisca Carvalho Araújo de Sousa

Secretária da Mulher

Elias Luis de Carvalho Bisneto

Elias Luis de Carvalho Bisneto

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Gustavo Lopes de Sousa

Gustavo Lopes de Sousa.

Secretário Municipal De Comunicação Social

Rodrigo de Oliveira Lucas

Rodrigo de Oliveira Lucas

Secretário Municipal De Trânsito, Transporte e Mobilidade



ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório para formação de

Registro de Preços tendo por objeto Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

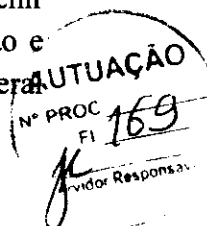
2.1 A crescente dependência de sistemas informatizados e redes corporativas para a execução

das atividades públicas torna essencial a adoção de medidas eficazes de segurança da informação. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA enfrenta desafios relacionados à proteção de dados, integridade de sistemas e prevenção de acessos não autorizados, o que pode comprometer o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e assistenciais das secretarias municipais.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados



em segurança da infraestrutura de rede e hosts, com o objetivo de implementar práticas e soluções que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos recursos tecnológicos. A adoção dessas medidas visa prevenir incidentes cibernéticos, melhorar o desempenho dos serviços prestados à população e atender às exigências legais relacionadas à segurança da informação, como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).



A contratação contribuirá, ainda, para a modernização da gestão pública, promovendo maior confiabilidade nos sistemas e garantindo suporte adequado às ações desenvolvidas pelas secretarias envolvidas.

2.2 A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão Prestar os Serviços abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	39

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	38

Secretaria Municipal de Educação		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	
---	--	---

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	4

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	6

Secretaria Municipal da Mulher		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	2

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	16



Secretaria Municipal de Comunicação Social		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	5

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	2

Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	3

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. Regime de Execução

A execução dos serviços se dará sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo os pagamentos realizados de acordo com os serviços efetivamente prestados e atestados pela fiscalização designada pela Administração.

4.2. Local de Execução

Os serviços serão executados nas dependências das secretarias municipais da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes – MA, incluindo, mas não se limitando, às unidades da Secretaria de Planejamento e Administração, Saúde e Saneamento, Educação, Assistência Social, Obras, Agricultura, entre outras, conforme a demanda e cronograma definidos pela Administração.



4.1. Forma de Fornecimento

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, programada e sob demanda, conforme solicitação da Administração Municipal, respeitando os prazos estabelecidos no contrato e no cronograma de execução.

A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de equipe técnica qualificada para execução dos serviços, com suporte remoto e presencial, quando necessário, além de apresentar relatórios periódicos com o detalhamento das ações realizadas.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA. A medida visa garantir a proteção dos sistemas de informação utilizados pelas diversas secretarias municipais, assegurando a continuidade e a integridade das atividades administrativas, operacionais e assistenciais.

A empresa contratada será responsável por avaliar, implementar, monitorar e manter soluções de segurança que atendam aos requisitos legais e técnicos da administração pública. Isso inclui:

- a) Avaliação completa da estrutura atual de rede e servidores;
- b) Implantação de mecanismos de segurança como controle de acessos, sistemas de proteção contra invasões, e ferramentas de monitoramento;
- c) Gestão de vulnerabilidades e resposta a incidentes;
- d) Aplicação de boas práticas de segurança da informação;
- e) Apoio à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Suporte técnico contínuo e capacitação básica de servidores envolvidos.

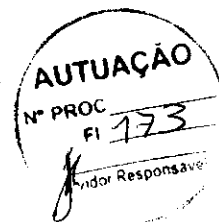
A solução será desenvolvida conforme cronograma definido em conjunto com as secretarias atendidas, considerando as prioridades e necessidades específicas de cada uma. Com isso, busca-se fortalecer a governança de TI, reduzir riscos cibernéticos e garantir maior confiabilidade nos serviços prestados à população.

O processo de contratação será realizado por meio de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, permitindo maior agilidade, transparência e competitividade, além de possibilitar futuras contratações conforme a necessidade da administração pública durante a vigência do registro.

A contratação garantirá a manutenção das condições de segurança cibernética nos ambientes tecnológicos da administração pública, prevenindo vulnerabilidades, acessos não autorizados e possíveis incidentes digitais que possam comprometer a integridade dos serviços. Com isso, assegura-se a continuidade das atividades públicas de forma segura, eficaz e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e



com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados e à governança digital.



6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios, consignados no orçamento vigente, vinculados à seguinte dotação:

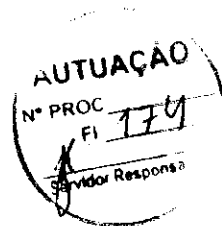
Unidade Orçamentária	Ação
Secretaria de Planejamento e Administração	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração
Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Secretaria de Educação	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Secretaria De Saúde E Saneamento	Manutenção e Funcionamento da Secretaria De Saúde E Saneamento
Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo
Secretaria da Mulher	Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Mulher
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria De Comunicação Social	Manutenção e Funcionamento da Secretaria De Comunicação Social
Secretaria De Trânsito, Transporte e Mobilidade	Manutenção e Funcionamento da Secretaria De Trânsito, Transporte e Mobilidade

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12(doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.



8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

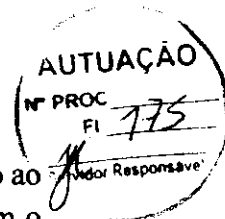
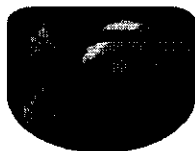
Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

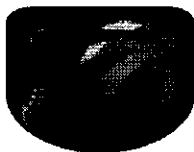
Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Prazo}}$

$\text{Prazo} =$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não}}{\text{Prazo}}$



Circulante

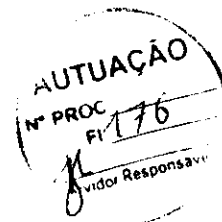
Ativo Total

SG = Passivo Circulante + Passivo Não

Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante



h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

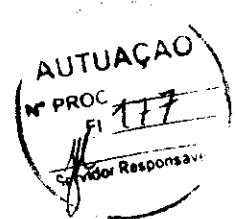
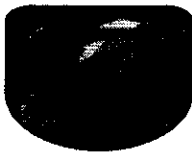
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante **procedimento licitatório**, preferencialmente na **modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, conforme estabelecido no art. 28 da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum dos serviços contratados, pela ampla concorrência que o meio digital proporciona, e pela busca da economicidade, eficiência e celeridade processual.



9.2 Critérios para Julgamento

- a) O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço global por item**
- b) A proposta vencedora será aquela que, atendendo plenamente aos requisitos técnicos e legais, apresentar o menor custo para a Administração.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Francisca de Sousa Castro, nomeado sob a portaria nº 048/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

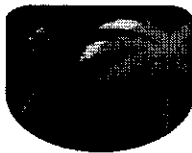
10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

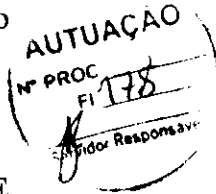
10.6. O gestor do contrato, será a servidora Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro, nomeado sob a portaria nº 002/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.



11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da empresa contratada:

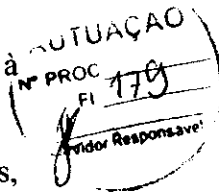
a) Executar os serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada, observando os padrões de qualidade, desempenho e prazos acordados;

b) Disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais com experiência comprovada na área de segurança da informação e infraestrutura de redes, conforme exigido nos critérios de habilitação;

c) Garantir a **confidencialidade, integridade e disponibilidade** das informações acessadas ou tratadas durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por qualquer vazamento de dados, perda de integridade ou incidente de segurança que decorra de sua atuação;



- d) Manter sigilo sobre todas as informações e dados aos quais tiver acesso em razão da execução do contrato, não podendo utilizá-los ou divulgá-los, salvo por determinação judicial ou autorização expressa da Administração;
- e) Fornecer todos os equipamentos, softwares, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços contratados, quando aplicável;
- f) Cumprir todas as normas técnicas, legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança da informação aplicáveis;
- g) Apresentar relatórios técnicos periódicos contendo a descrição dos serviços realizados, vulnerabilidades identificadas, ações corretivas adotadas e recomendações de melhoria;
- h) Prestar suporte técnico remoto e/ou presencial, conforme necessidade e demanda da Administração;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, durante a execução dos serviços;
- j) Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou defeitos decorrentes da má execução dos serviços, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Cumprir fielmente todas as disposições contratuais, bem como as instruções e determinações da fiscalização designada pela Administração Pública.



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Administração Pública contratante, por meio de suas secretarias e setores competentes:

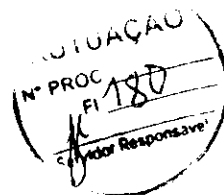
- a) Providenciar as condições adequadas para que a contratada possa executar os serviços, inclusive garantindo o acesso aos ambientes, sistemas e informações necessários, de forma segura e controlada;
- b) Designar formalmente um fiscal ou equipe de fiscalização do contrato, responsável por acompanhar e avaliar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências e solicitando correções quando necessário;
- c) Analisar e aprovar os relatórios técnicos e documentos apresentados pela contratada, indicando ajustes ou complementações, quando couber;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme os serviços prestados, desde que devidamente atestados pela fiscalização e de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato;
- e) Comunicar formalmente à contratada, com a devida antecedência, quaisquer alterações no escopo, cronograma ou condições de execução dos serviços;



- f) Garantir a segurança e integridade das instalações e equipamentos sob responsabilidade da Administração que forem utilizados ou acessados durante a execução dos serviços;
- g) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços, sempre que solicitado pela contratada;
- h) Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, adotando as medidas administrativas e legais cabíveis em caso de inadimplemento, descumprimento contratual ou falhas na prestação dos serviços.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.



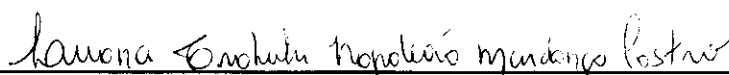
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025.

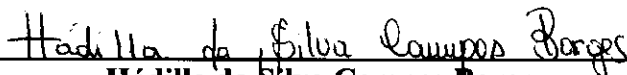
15.3 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

(Santo Antônio dos Lopes - MA), em 11 de agosto de 2025.



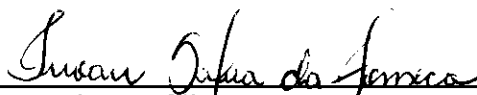
Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

Secretária Municipal de Planejamento e Administração



Hádilla da Silva Campos Borges

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho



Inoan Silva da Fonseca

Secretário Municipal De Educação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

Blenda Cristina Costa Araújo

Blenda Cristina Costa Araújo

Secretária Municipal De Saúde E Saneamento



Leandro da Silva Oliveira

Leandro da Silva Oliveira

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Francisca Carvalho Araújo de Sousa

Francisca Carvalho Araújo de Sousa

Secretária da Mulher

Elias Luis de Carvalho Bisneto

Elias Luis de Carvalho Bisneto

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Gustavo Lopes de Sousa

Gustavo Lopes de Sousa.

Secretário Municipal De Comunicação Social

Rodrigo de Oliveira Lucas

Rodrigo de Oliveira Lucas

Secretário Municipal De Trânsito, Transporte e Mobilidade

Joaquim Quinco de Lima Neto

Joaquim Quinco de Lima Neto

Secretário Municipal De Meio Ambiente

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear ~~FRANCISCA~~ FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

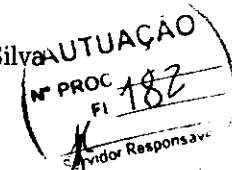
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº053/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 257/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ~~TALOMA CRISTINA LIMA BRAGA~~ para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal da Mulher do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

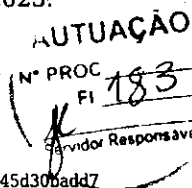
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 13 de março de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 256/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Destituir VANDERLENE DOS REIS ARAÚJO SOARES, da função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal da Mulher do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 13 de março de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

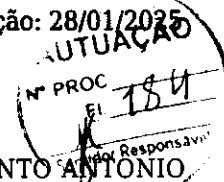
MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DOS
LOPES: 06172720000110
10

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO
DOS LOPES: 06172720000110
Data: 2025.03.13 16:17:20 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão
Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1867>
Edição no nº 45/2025



**PORTARIA Nº 100/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE AÇÕES CULTURAIS do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ RONALDO BELLARD PEREIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 102/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear GILRIANE DE SOUSA LIMA DA SILVA, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAYNARA RAYSSA SAMPAIO LIMA, para ocupar o cargo de DIRETOR (A) DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes -





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N.º 16 de 09 de Outubro de 2017 | Fundação: 50/20, o Santo Antonio dos Lopes - MA 21/04/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N.º 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

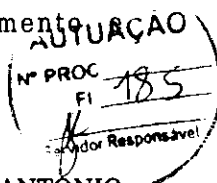
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 24 de março de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 02/2025-GP



PORTARIA Nº 263/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear GENILSON DA SILVA NUNES, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Comunicação Social do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 24 de março de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 262/2025-GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, e a "Lei Municipal nº19 de 28 de novembro de 2017, no seu Art. 30,

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade a servidora CRISTIANE DA COSTA E SILVA SOUSA, nomeada através da Portaria nº218/2010, exercendo o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS-SEDE, a ser usufruída no período de 03 (três) meses a contar de 10 de março à 11 de junho 2025.

Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a)



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Imagem extraída de: Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, 13/01/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/diario> Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

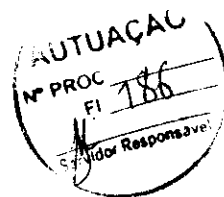
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
Site: <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DOS
LOPES:06172720000110

Aconchada de forma digital por
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES:06172720000110
Data: 2025.01.13 10:04:54
-0190

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 062/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSE HENRIQUE LOPES MOURA, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1874>
Edição no Suplementar nº8/2025



Art. 8º Os sinais de tráfego, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres deverão ser dispostos de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo que possam ser utilizados com a máxima comodidade

Art. 9º Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem. Parágrafo único. Os semáforos para pedestres instalados em vias públicas de grande circulação, ou que deem acesso obrigatoriamente estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave para orientação do pedestre.

Art. 10. Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida

Art. 11. A instalação de qualquer mobiliário urbano em área de circulação comum para pedestre que ofereça risco de acidente à pessoa com deficiência deverá ser indicada mediante sinalização tátil de alerta no piso, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

CAPÍTULO IV

DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS OU DE USO COLETIVO

Art. 12. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I - nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II - pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de

deficiência ou com mobilidade reduzida;

III - pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 13. Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

CAPÍTULO V

DA ACESSIBILIDADE NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 14. Os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber, em prazo a ser definido pelo Executivo Municipal a partir do início da sua vigência.

Art. 16. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 12 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 254/2025 - GPSAL

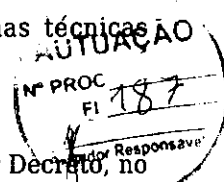
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ~~EDUARDO DA SILVA ALVES VALE~~, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 12 de março de 2025.



Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 255/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, considerando o disposto na Lei complementar nº 01/2015 e na Lei Municipal nº 008/2011, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade a servidora AIRES DE SOUZA OLIVEIRA, nomeada através da Portaria nº 242/2012, exercendo o cargo de PROFESSORA, a ser usufruída no período de 03 (três) meses a contar de 10 de março à 10 de junho de 2025.

Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 12 de março de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 02/2025-GP

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão de Contratação de Licitações**AVISO DE DISPENSA DE Nº 315/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 315/2025 A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MARANHÃO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando obter a melhor proposta Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA., conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso, DISPONIVEL EM <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos>, DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 17/03/2025, às 17h - Horário de Brasília -DF - ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA

ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - cclsal2025@gmail.com. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º e 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Santo Antônio dos Lopes - MA, 12 de Março de 2025. INOAN SILVA DA FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Prefeitura Municipal

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 08.2025 - INEX. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA(O): A C DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DA SAÚDE. OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área da gestão da saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme termo de referência. DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 06 de Março de 2025 a 06 de Março de 2026. CONTRATO Nº: 20250027. VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0601.101220037.2.029 Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 102.000,00. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

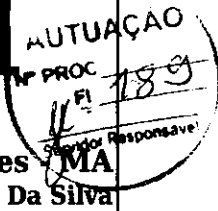
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218.2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO A AUXILIAR AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA(O): ZAV DISTRIBUIDORA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250048. VALOR TOTAL: R\$ 8.838,63 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0401.121220037.2.009 Manut. e Funcion. da Sec. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.838,63. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva



EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Art. 1º. Nomear RIBAMAR ANDERSON DE SOUSA SILVA, portador de RG Nº 0400867520100 SSP/MA e CPF Nº 606.370.923-17, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenador de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 002/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ~~IBIANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO~~, portadora de RG Nº 0965100987 SEJUSP/MA e CPF Nº 918.037.053-53, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 001/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1815>

Edição no nº1/2025



município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 003/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 101 de 26 de dezembro de 2024 que 'Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Fazenda', alterando a Lei Municipal Nº 002/2017, que 'dispõe sobre a reorganização administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA, portadora de RG Nº 965102980 SEJUSP/MA e CPF Nº 254.161.033-53, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 004/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do

Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ~~NADILLA~~ **NADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES**, portadora de RG Nº 031043392006-2 SSP/MA e CPF Nº 03389151338, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 005/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ~~ELIAS~~ **ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO**, portador de RG Nº 035005102008-9 SESP/MA e CPF Nº 053.349.973-93, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:



82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 006/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **INOAN SILVA DA FONSECA**, portador de RG Nº 0246268720039 SSP/MA e CPF Nº 030.918.163-11, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 007/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ANA CRISTINA FREITAS ABREU SILVA**, portadora de RG Nº 000000955492-0 SESP/MA e CPF Nº 425.361.113-34, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA** do

município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 008/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA**, portador de RG Nº 038195752009-9 SSP/MA e CPF Nº 604732603-01, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO** do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 009/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes'.



outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **LENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO**, portadora de RG Nº 017599642001-1 SESP/MA e CPF Nº 017.500.873-67, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 010/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **GUSTAVO LOPES DE SOUSA**, portador de RG Nº 042262662011-7 SSP/MA e CPF Nº 608280523-28, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 011/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA CARVALHO ARAUJO DE SOUSA**, portadora de RG Nº 060384792016-1 SESP/MA e CPF Nº 957.979.801-00, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER** do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 012/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ALENCAR**, portador de RG Nº 1595483 SSP/PI e CPF Nº 786700713-04, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.



Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 013/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **JOAQUIM QUINCO DE LIMA NETO**, portador de RG Nº 031912902006-3 SESP/MA e CPF Nº 044.386.133-10, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 014/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **RAYDSON QUINCO SAMPAIO LIMA**, portador de RG Nº 052750062014-5 SSP/MA e CPF

Nº 03675309371, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 015/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS**, portador de RG Nº 4427137 DGPC/GO e CPF Nº 014.657.821-09, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 016/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos



fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

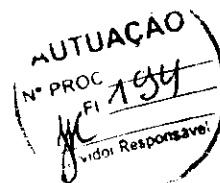
RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG N° 0000408218959 SSP/MA e CPF N° 824101273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DOS
LOPES-0617272000011
0

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO
DOS LOPES-0617272000011
Data: 2025.01.02 18:32:24
+03'00'

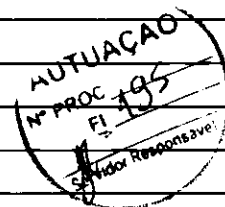




Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 28/08/2025

Enca Rubens 28.08.2025

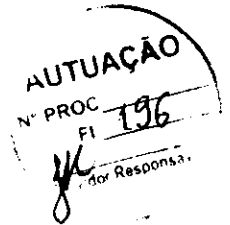




Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

GABINETE DA PREFEITA

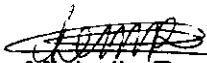


De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 28 de agosto de 2025


Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL



Relatório de Cotação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Pesquisa realizada entre 15/09/2025 09:55:42 e 15/09/2025 15:32:55

Relatório gerado no dia 16/09/2025 08:53:04 (IP: 2804:2c10:b8:d700:4d4a:28c6:b6b3:850)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a se

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	39	R\$ 263,25 (un)	-	R\$ 263,25	100%	R\$ 10.266,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.221.281/0001-66 - Câmara Municipal de Itaituba	376731	31/03/2025	R\$ 226,50
2	76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins	MM-322024-Processo dispensa	07/10/2024	R\$ 300,00

Valor Unitário

R\$ 263,25

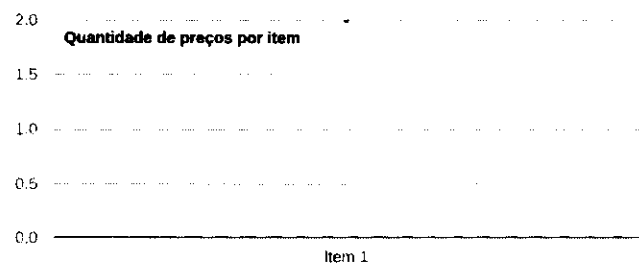
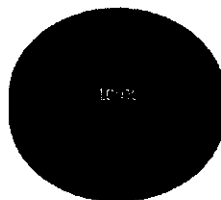
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Valor Global: R\$ 10.266,75

Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço técnico...



Detalhamento dos Itens



4

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

Preço Estimado: R\$ 226,50,00

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 226,50,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,50,00

Quantidade	Descrição	Observação
39 Unidades	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 226,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.281/0001-66

Data: 31/03/2025 08:58

Órgão: Câmara Municipal de Itaituba

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO...

SRP: SIM

Identificação: 376731

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: SVÇ

UF: PA

Descrição: SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS E RELATÓRIOS E INDICA - SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS E RELATÓRIOS E INDICARES.



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.647.838/0001-03 E. BARCELAR PEREIRA EIRELI

R\$ 226,00

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Descrição não informada

Estado: PA Cidade: Itaituba Endereço: AVENIDA ARAMANAHY COUTO, 937

Telefone: (93) 3518-0000

43.109.155/0001-73 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

R\$ 227,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: BA Cidade: Camaçari Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314

Telefone: (71) 9646-1999; (71) 9707-1936

Email: pduarte.diretoria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



7

CNPJ: 76.178.029/0001-20
Órgão: Município de Inácio Martins
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIBERSEGURANÇA, SERVIÇOS FORENSE E PREVENTIVO. INCLUINDO VISITA PRESENCIAL, DESLOCAMENTO, E HORAS DE CONSULTORIA.
Descrição: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - - Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - Serviço forense e preventivo.

Data: 07/10/2024 00:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MIM-322024-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 76
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.258.246/0001-68	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 300,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR
Cidade: Pinhais
Endereço: RODOVIA Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, 12162

Telefone: (41) 3051-7521
Email: fabiola@solonetwork.com.br



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 15/09/2025 15:32:55

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR
inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 15/09/2025 15:28:56

Acessar a fonte [aqui](#)



P

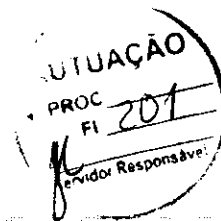


Relatório de Cotação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Pesquisa realizada entre 15/09/2025 09:55:42 e 15/09/2025 15:32:55

Relatório gerado no dia 16/09/2025 08:56:01 (IP: 2804:2c10:b8:d700:4d4a:28c6:b6b3:850)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a se

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	38	R\$ 263,25 (un)	-	R\$ 263,25	100%	R\$ 10.003,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.221.281/0001-66 - Câmara Municipal de Itaituba	376731	31/03/2025	R\$ 226,50
2	76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins	MIM-322024-Processo dispensa	07/10/2024	R\$ 300,00

Valor Unitário

R\$ 263,25

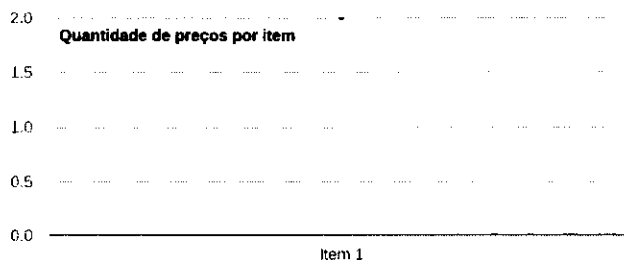
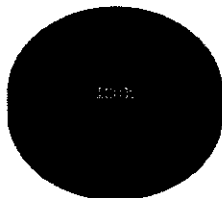
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Valor Global: R\$ 10.003,50

Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço técnico...



Detalhamento dos Itens



1

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Preço Estimado: R\$ 226,50

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 226,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,50

Quantidade	Descrição	Observação
38 Unidades	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 226,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.281/0001-66

Data: 31/03/2025 09:58

Órgão: Câmara Municipal de Itaituba

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO...

SRP: SIM

Identificação: 376731

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: SVÇ

UF: PA

Descrição: SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICA - SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICARES.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.647.838/0001-03	E. BARCELAR PEREIRA EIRELI	R\$ 226,00
VENCEDOR		

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Itaituba	AVENIDA ARAMANAHY COUTO, 937	(93) 3518-0000

43.109.153/0001-73	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 227,00
--------------------	------------------------------	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Camaçari	RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314	(71) 9646-1999/ (71) 9707-1936	pduarte.diretoria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.178.029/0001-20
Órgão: Município de Inácio Martins
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIBERSEGURANÇA, SERVIÇOS FORENSE E PREVENTIVO, INCLUINDO VISITA PRESENCIAL, DESLOCAMENTO, E HORAS DE CONSULTORIA.
Descrição: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - - Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - Serviço forense e preventivo.

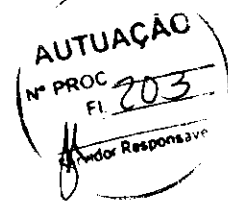
Data: 07/10/2024 00:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MIM-322024-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 76
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.258.246/0001-68	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 300,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR
Cidade: Pinhais
Endereço: RODOVIA Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, 12162

Telefone: (41) 3051-7521
Email: fabiola@solonetwork.com.br



4

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 15/09/2025 15:32:55

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR
inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 15/09/2025 15:28:56

Acessar a fonte [aqui](#)

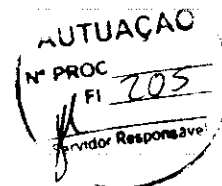




Relatório de Cotação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pesquisa realizada entre 15/09/2025 09:55:42 e 15/09/2025 15:32:55

Relatório gerado no dia 16/09/2025 08:58:24 (IP: 2804:2c10:b8:d700:4d4a:28c6:b6b3:850)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a se

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	72	R\$ 263,25 (un)	-	R\$ 263,25	100%	R\$ 18.954,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.221.281/0001-66 - Câmara Municipal de Itaituba	376731	31/03/2025	R\$ 226,50
2	76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins	MIM-322024-Processo dispensa	07/10/2024	R\$ 300,00

Valor Unitário

R\$ 263,25

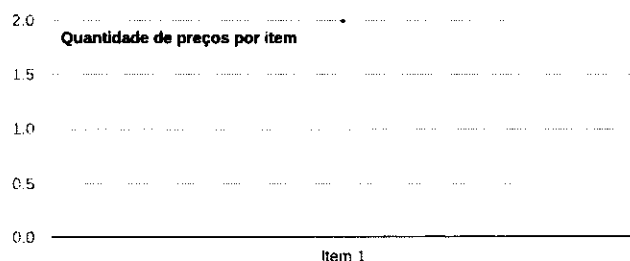
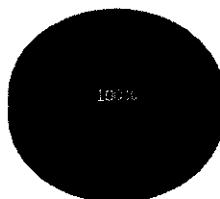
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Valor Global: R\$ 18.954,00

Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço técnico...



Detalhamento dos Itens



+

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Preço Estimado (R\$): 226,50

Percentual:

Preço Estimado Calculado (R\$): 226,50

Média dos Preços Obtidos (R\$): 226,50

Quantidade	Descrição	Observação
72 Unidades	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 226,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.281/0001-66

Data: 31/03/2025 08:58

Órgão: Câmara Municipal de Itaítuba

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO...

SRP: SIM

Identificação: 376731

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

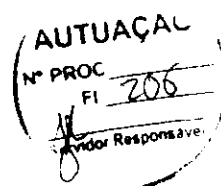
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: SVÇ

UF: PA

Descrição: SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICA - SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICARES.



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.647.838/0001-03

E. BARCELAR PEREIRA EIRELI

R\$ 226,00

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PA

Itaítuba

AVENIDA ARAMANAHY COUTO, 937

(93) 3518-0000

43.109.153/0001-73

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

R\$ 227,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Camaçari

RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 600314

(71) 9646-1999; (71) 9707-1936

pduarte.diretoria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



7

CNPJ: 76.178.029/0001-20
Órgão: Município de Inácio Martins
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIBERSEGURANÇA, SERVIÇOS FORENSE E PREVENTIVO. INCLUINDO VISITA PRESENCIAL, DESLOCAMENTO, E HORAS DE CONSULTORIA.
Descrição: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - - Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - Serviço forense e preventivo.

Data: 07/10/2024 00:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MIM-322024-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: inaciomartinspr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 76
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.258.246/0001-68	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 300,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR
Cidade: Pinhais
Endereço: RODOVIA Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, 12162

Telefone: (41) 3051-7521
Email: fabiola@solonetwork.com.br



7

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

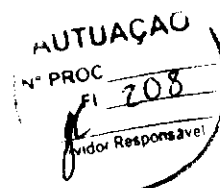
Data: 15/09/2025 15:32:55

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR
inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 15/09/2025 15:28:56

Acessar a fonte [aqui](#)



P



Relatório de Cotação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

Pesquisa realizada entre 15/09/2025 09:55:42 e 15/09/2025 15:32:55

Relatório gerado no dia 16/09/2025 09:00:47 (IP: 2804:2c10:b8:d700:4d4a:28c6:b6b3:850)



Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a se

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	4	R\$ 263,25 (un)	-	R\$ 263,25	100%	R\$ 1.053,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.221.281/0001-66 - Câmara Municipal de Itaituba	376731	31/03/2025	R\$ 226,50
2	76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins	MIM-322024-Processo dispensa	07/10/2024	R\$ 300,00

Valor Unitário

R\$ 263,25

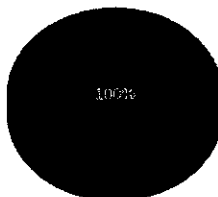
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Valor Global: R\$ 1.053,00

Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço técnico...



2.0

Quantidade de preços por item

1.5

1.0

0.5

0.0

Item 1

Detalhamento dos Itens



A

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Preço Estimado: R\$ 226,50

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 226,50

Média dos Preços Obtidos: -

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 226,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.281/0001-66

Data: 31/03/2025 08:58

Órgão: Câmara Municipal de Itaituba

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO...

SRP: SIM

Identificação: 376731

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

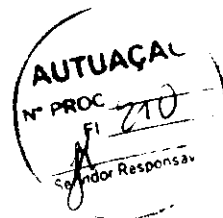
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](#)

Quantidade: 500

Unidade: SVÇ

UF: PA

Descrição: SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICA - SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICARES.



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

31.647.838/0001-03 E. BARCELAR PEREIRA EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 226,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Descrição não informada

Estado: PA **Cidade:** Itaituba **Endereço:** AVENIDA ARAMANAHY COUTO, 937

Telefone: (93) 3518-0000

43.109.155/0001-73 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

R\$ 227,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: BA **Cidade:** Camaçari **Endereço:** RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314

Telefone: (71) 9646-1999/ (71) 9707-1936

Email: pduarte.diretoria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



[Handwritten signature]

CNPJ: 76.178.029/0001-20
Órgão: Município de Inácio Martins
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIBERSEGURANÇA, SERVIÇOS FORENSE E PREVENTIVO. INCLUINDO VISITA PRESENCIAL, DESLOCAMENTO, E HORAS DE CONSULTORIA.
Descrição: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - - Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - Serviço forense e preventivo.

Data: 07/10/2024 00:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MIM-322024-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 76
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.258.246/0001-68	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 300,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**
PR Pinhais RODOVIA Rodovia Joao Leopoldo Iacomel, 12162

Telefone: **Email:**
(41) 3051-7521 fabiola@solonetwork.com.br



[Handwritten mark]

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

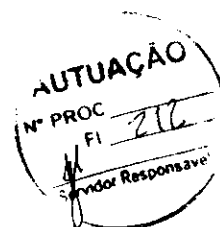
Data: 15/09/2025 15:32:55

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR
inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 15/09/2025 15:28:56

Acessar a fonte [aqui](#)



[Handwritten mark]

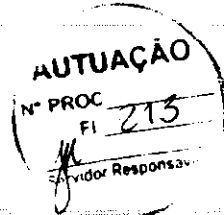


Relatório de Cotação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Pesquisa realizada entre 15/09/2025 09:55:42 e 15/09/2025 15:32:55

Relatório gerado no dia 16/09/2025 09:02:09 (IP: 2804.2c10:b8:d700:4d4a:28c6:b6b3:850)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a se

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	6	R\$ 263,25 (un)	-	R\$ 263,25	100%	R\$ 1.579,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.221.281/0001-66 - Câmara Municipal de Itaituba	376731	31/03/2025	R\$ 226,50
2	76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins	MIM-322024-Processo dispensa	07/10/2024	R\$ 300,00

Valor Unitário R\$ 263,25

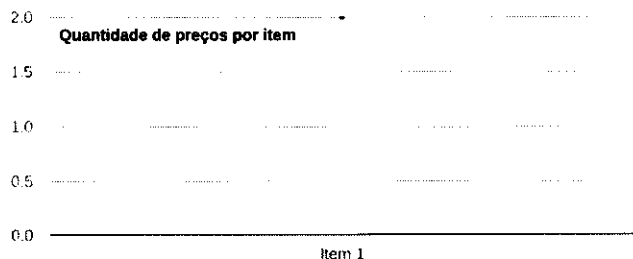
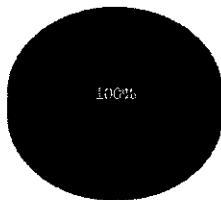
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Valor Global: R\$ 1.579,50

Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço técnico...



Detalhamento dos Itens



7

Preço Estimado: R\$ 203.275,00 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 203,25 Média dos Preços Obitidos: R\$ 203,25

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados d a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 226,50

CNPJ: 10.221.281/0001-66

Órgão: Câmara Municipal de Itaituba

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO...

Descrição: SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO , COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICA - SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO , COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICARES.

Data: 31/03/2025 08:58

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 376731

Lote/Item: 1/7

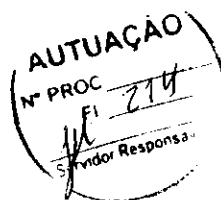
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](#)

Quantidade: 500

Unidade: SVC

UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
31.647.838/0001-03 E. BARCELAR PEREIRA EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 226,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PA Itaituba AVENIDA ARAMANAHY COUTO, 937

Telefone:
(93) 3518-0000

43.109.155/0001-73 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

R\$ 227,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
BA Camaçari RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314

Telefone:
(71) 9646-1999; (71) 9707-1936

Email:
pduarte.diretoria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 300,00



1

CNPJ: 76.178.029/0001-20
Órgão: Município de Inácio Martins
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIBERSEGURANÇA, SERVIÇOS FORENSE E PREVENTIVO, INCLUINDO VISITA PRESENCIAL, DESLOCAMENTO, E HORAS DE CONSULTORIA.
Descrição: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - - Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - Serviço forense e preventivo.

Data: 07/10/2024 00:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MIM-322024-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 76
UF: PR

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
00.258.246/0001-68 SOLO NETWORK BRASIL S.A.
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
RS 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**
PR Pinhais RODOVIA Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, 12162

Telefone: **Email:**
(41) 3051-7521 fahiola@solonetwork.com.br



+

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

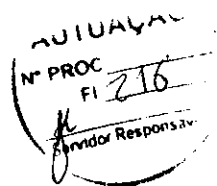
Data: 15/09/2025 15:32:55

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR
inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 15/09/2025 15:28:56

Acessar a fonte [aqui](#)



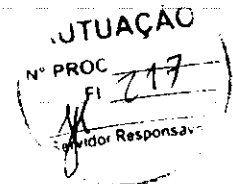
7



Relatório de Cotação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Pesquisa realizada entre 15/09/2025 09:55:42 e 15/09/2025 15:32:55

Relatório gerado no dia 16/09/2025 09:07:36 (IP: 2804:2c10:b8:d700:4d4a:28c6:b6b3:850)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a se

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	2	R\$ 263,25 (un)	-	R\$ 263,25	100%	R\$ 526,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.221.281/0001-66 - Câmara Municipal de Itaituba	376731	31/03/2025	R\$ 226,50
2	76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins	MIM-322024-Processo dispensa	07/10/2024	R\$ 300,00

Valor Unitário

R\$ 263,25

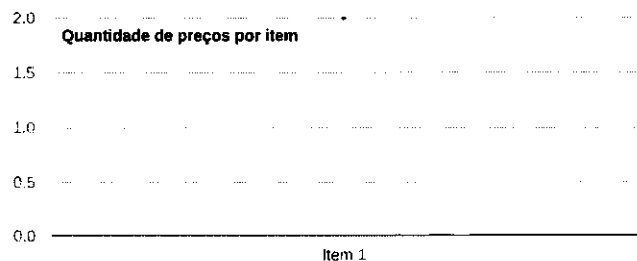
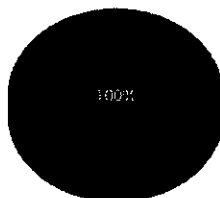
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Valor Global: R\$ 526,50

Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço técnico...



Detalhamento dos Itens



f

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Preço Estimado: R\$ 226,50

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 226,50

Média dos Preços Ofertados: R\$ 226,50

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 226,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.281/0001-66

Data: 31/03/2025 08:58

Órgão: Câmara Municipal de Itaituba

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO...

SRP: SIM

Identificação: 376731

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

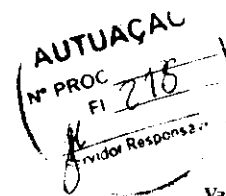
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICA - SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICADORES.

Quantidade: 500

Unidade: SVÇ

UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

31.647.838/0001-03 E. BARCELAR PEREIRA EIRELI

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Descrição não informada

Estado: PA Cidade: Itaituba Endereço: AVENIDA ARAMANAHY COUTO, 937

Telefone: (93) 3518-0000

Valor da Proposta Final

R\$ 226,00

43.109.155/0001-73 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

R\$ 227,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: BA Cidade: Camaçari Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 600314 Telefone: (71) 9646-1999/ (71) 9707-1936

Email: pduarte.diretoria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



f

CNPJ: 76.178.029/0001-20
Órgão: Município de Inácio Martins
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIBERSEGURANÇA, SERVIÇOS FORENSE E PREVENTIVO, INCLUINDO VISITA PRESENCIAL, DESLOCAMENTO, E HORAS DE CONSULTORIA.
Descrição: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - - Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - Serviço forense e preventivo.

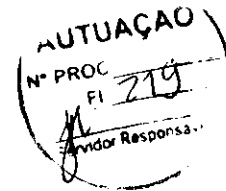
Data: 07/10/2024 00:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MIM-322024-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 76
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.258.246/0001-68	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 300,00
VENCEDOR		

Marcas:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR
Cidade: Pinhais
Endereço: RODOVIA Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, 12162

Telefone: (41) 3051-7521
Email: fabiola@solonetwork.com.br



1

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 15/09/2025 15:32:55

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR
inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 15/09/2025 15:28:56

Acessar a fonte [aqui](#)



f



Relatório de Cotação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pesquisa realizada entre 15/09/2025 09:55:42 e 15/09/2025 15:32:55

Relatório gerado no dia 16/09/2025 09:09:43 (IP: 2804:2c10:b8:d700:4d4a:28c6:b6b3:850)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a se

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	16	R\$ 263,25 (un)	-	R\$ 263,25	100%	R\$ 4.212,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.221.281/0001-66 - Câmara Municipal de Itaituba	376731	31/03/2025	R\$ 226,50
2	76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins	MIM-322024-Processo dispensa	07/10/2024	R\$ 300,00

Valor Unitário R\$ 263,25

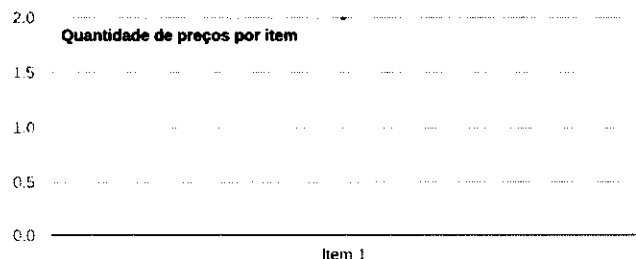
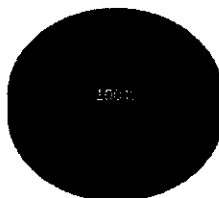
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Valor Global: R\$ 4.212,00

Valor do item em relação ao total

1) Serviço técnico...



Detalhamento dos Itens



4

Para o Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Preço Estimado: R\$ 226,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 226,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,00

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 226,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.281/0001-66

Data: 31/03/2025 08:58

Órgão: Câmara Municipal de Itaituba

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO...

SRP: SIM

Identificação: 376731

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

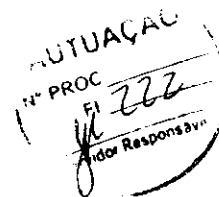
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICA - SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICARES.

Quantidade: 500

Unidade: SVÇ

UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
31.647.838/0001-03 E. BARCELAR PEREIRA EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 226,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PA Itaituba AVENIDA ARAMANAHY COUTO, 937

Telefone:
(93) 3518-0000

43.109.155/0001-73 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

R\$ 227,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
BA Camaçari RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314

Telefone:
(71) 9646-1999/ (71) 9707-1936

Email:
pduarte.diretoria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Handwritten signature or mark.

CNPJ: 76.178.029/0001-20

Órgão: Município de Inácio Martins

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIBERSEGURANÇA, SERVIÇOS FORENSE E PREVENTIVO, INCLUINDO VISITA PRESENCIAL, DESLOCAMENTO, E HORAS DE CONSULTORIA.

Descrição: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - - Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - Serviço forense e preventivo.

Data: 07/10/2024 00:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MIM-322024-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: inaciomartinspr.equipiano.com.br:747
4/transparencia/licitacoes

Quantidade: 76

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.258.246/0001-68	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	RS 300,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Pinhais Endereço: RODOVIA Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, 12162

Telefone: (41) 3051-7521

Email: fabiola@solonetwork.com.br



A



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

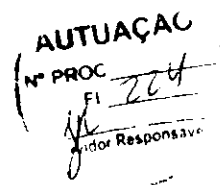
Data: 15/09/2025 15:32:55

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR
inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 15/09/2025 15:28:56

Acessar a fonte [aqui](#)



7

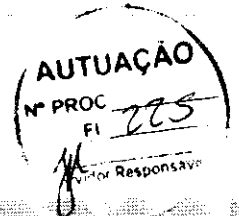


Relatório de Cotação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Pesquisa realizada entre 15/09/2025 09:55:42 e 15/09/2025 15:32:55

Relatório gerado no dia 16/09/2025 09:10:43 (IP: 2804:2c10:b8:d700:4d4a:28c6:b6b3:850)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conter: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a se

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	5	R\$ 263,25 (un)	-	R\$ 263,25	100%	R\$ 1.316,25
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	10.221.281/0001-66 - Câmara Municipal de Itaituba				376731	31/03/2025
2	76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins				MIM-322024-Processo dispensa	07/10/2024
						Preço
						R\$ 226,50
						R\$ 300,00
Valor Unitário						R\$ 263,25

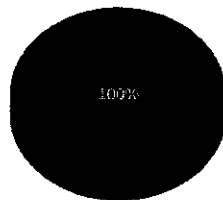
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Valor Global: R\$ 1.316,25

Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço técnico...



2.0

Quantidade de preços por item

1.5

1.0

0.5

0.0

Item 1

Detalhamento dos Itens



✍

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Preço Estimado: R\$ 226,50 Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 226,50 Média dos Preços Ofertados: -

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 226,50**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.281/0001-66

Data: 31/03/2025 08:58

Órgão: Câmara Municipal de Itaituba

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO...

SRP: SIM

Identificação: 376731

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

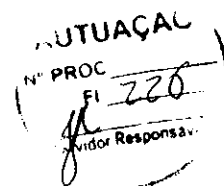
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICA - SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICARES.

Quantidade: 500

Unidade: SVÇ

UF: PA



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
31.647.838/0001-03 E. BARCELAR PEREIRA EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 226,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado: PA **Cidade:** Itaituba **Endereço:** AVENIDA ARAMANAHY COUTO, 937

Telefone:
(93) 3518-0000

43.109.155/0001-73 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

R\$ 227,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: BA **Cidade:** Camaçari **Endereço:** RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314

Telefone:
(71) 9646-1999/ (71) 9707-1936

Email:
pduarte.diretoria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 300,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



f

CNPJ: 76.178.029/0001-20

Órgão: Município de Inácio Martins

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIBERSEGURANÇA, SERVIÇOS FORENSE E PREVENTIVO, INCLUINDO VISITA PRESENCIAL, DESLOCAMENTO, E HORAS DE CONSULTORIA.

Descrição: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - - Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - Serviço forense e preventivo.

Data: 07/10/2024 00:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MIM-322024-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: inaciomartinspr.equiplano.com.br:747
4:transparencia/licitacoes

Quantidade: 76

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

00.258.246/0001-68

SOLO NETWORK BRASIL S.A.

R\$ 300,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Pinhais

RODOVIA Rodovia João Leopoldo Jacomet, 12162

(41) 3051-7521

fabiola@solonetwork.com.br



[Handwritten signature]



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

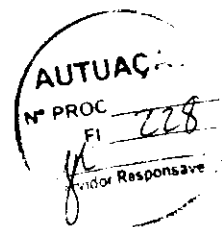
Data: 15/09/2025 15:32:55

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR
inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 15/09/2025 15:28:56

Acessar a fonte [aqui](#)



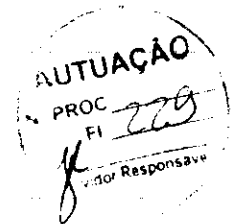
7



Relatório de Cotação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE

Pesquisa realizada entre 15/09/2025 09:55:42 e 15/09/2025 15:32:55

Relatório gerado no dia 16/09/2025 09:12:24 (IP: 2804:2c10:b8:d700:4d4a:28c6:b6b3:850)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a se

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	2	R\$ 263,25 (un)	-	R\$ 263,25	100%	R\$ 526,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.221.281/0001-66 - Câmara Municipal de Itaituba			376731	31/03/2025	R\$ 226,50
2	76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins			MIM-322024-Processo dispensa	07/10/2024	R\$ 300,00
Valor Unitário						R\$ 263,25

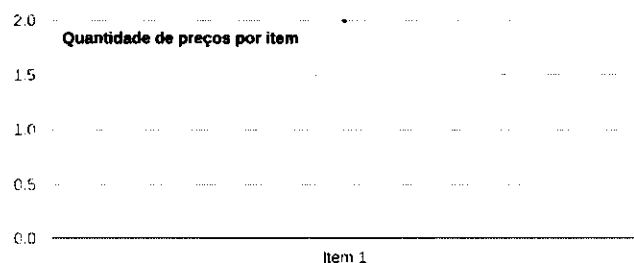
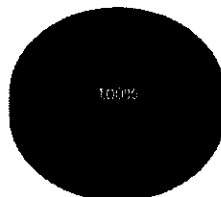
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Valor Global: R\$ 526,50

Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço técnico...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 16/09/2025 09:12:24 (IP: 2804:2c10:b8:d700:4d4a:28c6:b6b3:850)
Código Validação: KqsnxCgI53PtQm1WavOvmA7LAhtvcdp3EL8619yLVJsqHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KqsnxCgI53PtQm1WavOvmA7LAhtvcdp3EL8619yLVJsqHU8nPim6WA%253d%253d>

7

Preço Estimado: R\$ 226,50
Percentual: 0,00
Preço Estimado Calculado: R\$ 226,50
Média dos Preços Obidos: R\$ 226,50

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 226,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.281/0001-66

Data: 31/03/2025 08:58

Órgão: Câmara Municipal de Itaituba

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO...

SRP: SIM

Identificação: 376731

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

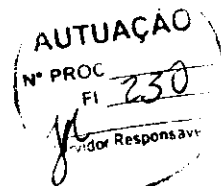
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: SVÇ

UF: PA

Descrição: SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICA - SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICARES.



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.647.838/0001-03 E. BARCELAR PEREIRA EIRELI

R\$ 226,00

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Descrição não informada

Estado: PA Cidade: Itaituba Endereço: AVENIDA ARAMAHY COUTO, 937

Telefone: (93) 3518-0000

43.109.155/0001-73 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

R\$ 227,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: BA Cidade: Camaçari Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314

Telefone: (71) 9646-1999; (71) 9707-1936

Email: pduarte.diretoria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



7

CNPJ: 76.178.029/0001-20
Órgão: Município de Inácio Martins
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIBERSEGURANÇA, SERVIÇOS FORENSE E PREVENTIVO, INCLUINDO VISITA PRESENCIAL, DESLOCAMENTO, E HORAS DE CONSULTORIA.
Descrição: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - - Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - Serviço forense e preventivo.

Data: 07/10/2024 00:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MIM-322024-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 76
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.258.246/0001-68	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 300,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Pinhais	RODOVIA Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, 12162

Telefone:	Email:
(41) 3051-7521	fabiola@solonetwork.com.br



7

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

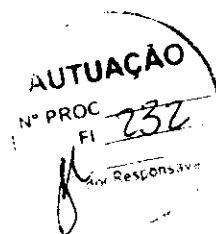
Data: 15/09/2025 15:32:55

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR
inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 15/09/2025 15:28:56

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Pesquisa realizada entre 15/09/2025 09:55:42 e 15/09/2025 15:32:55

Relatório gerado no dia 16/09/2025 09:14:13 (IP: 2804:2c10:b8:d700:4d4a:28c6:b6b3:850)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a se

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	3	R\$ 263,25 (un)	-	R\$ 263,25	100%	R\$ 789,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.221.281/0001-66 - Câmara Municipal de Itaituba	376731	31/03/2025	R\$ 226,50
2	76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins	MIM-322024-Processo dispensa	07/10/2024	R\$ 300,00

Valor Unitário

R\$ 263,25

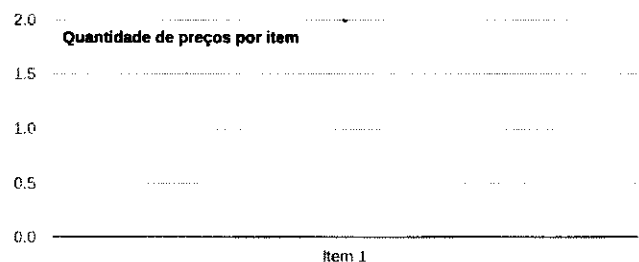
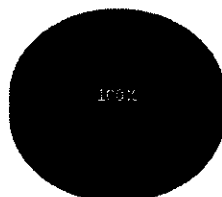
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,25

Valor Global: R\$ 789,75

Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço técnico...



Detalhamento dos Itens



f

Item 1: Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Preço Estimado: R\$ 226,50

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 226,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,50

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 226,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.281/0001-66

Data: 31/03/2025 08:58

Órgão: Câmara Municipal de Itaituba

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO...

SRP: SIM

Identificação: 376731

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

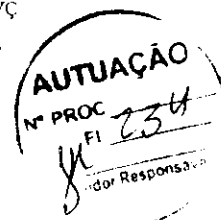
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: SVÇ

UF: PA

Descrição: SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICA - SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICARES.



CNPJ Razão Social do Fornecedor
31.647.838/0001-03 E. BARCELAR PEREIRA EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 226,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado: PA **Cidade:** Itaituba **Endereço:** AVENIDA ARAMANAHY COUTO, 937

Telefone: (93) 3518-0000

43.109.155/0001-73 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

R\$ 227,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: BA **Cidade:** Camaçari **Endereço:** RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314

Telefone: (71) 9646-1999/ (71) 9707-1936

Email: pduarte.diretoria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.178.029/0001-20

Órgão: Município de Inácio Martins

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIBERSEGURANÇA, SERVIÇOS FORENSE E PREVENTIVO, INCLUINDO VISITA PRESENCIAL, DESLOCAMENTO, E HORAS DE CONSULTORIA.

Descrição: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - - Contratação de empresa para Prestação de serviços de Cibersegurança - Serviço forense e preventivo.

Data: 07/10/2024 00:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MIM-322024-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: inaciomartinspr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 76

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.258.246/0001-68	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 300,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Pinhais Endereço: RODOVIA Rodovia Joao Leopoldo Jacomet, 12162

Telefone: (41) 3051-7521

Email: fabiola@solonetwork.com.br



[Handwritten mark]

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 15/09/2025 15:32:55

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR
inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 15/09/2025 15:28:56

Acessar a fonte [aqui](#)





LYIN'S SERVIÇOS LTDA

DEVELOPER SERVICE
N.25756SOLICITANTE:
PREF. MUN. S. A. DOS LOPESDATA :
08/08/2025REVISÃO:
1Nº FOLHA:
1 de 8

PROPOSTA COMERCIAL

1- OBJETIVO

Esta proposta tem como objetivo fornecer uma solução completa para implementação e manutenção do **sistema de logs com inteligência artificial**, cobrindo desde suporte contínuo e licenciamento de uso para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA e seus anexos.

2- ESCOPO

O **Análise de Logs com IA** é uma solução personalizada para gestão de processos, otimização de operações e controle de informações, utilizando as mais recentes tecnologias de desenvolvimento web.

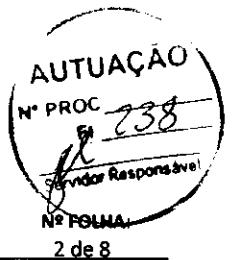
3- VALOR PROPOSTO E DETALHAMENTO

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	39	R\$ 275,00	R\$ 10.725,00	R\$ 128.700,00

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL



LYIN'S SERVIÇOS LTDA

DEVELOPER SERVICE
N.25756SOLICITANTE:
PREF. MUN. S. A. DOS LOPESDATA :
08/08/2025REVISÃO:
1Nº FOLHA:
2 de 8

1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	38	R\$ 275,00	R\$ 10.450,00	R\$ 125.400,00
---	--	----	------------	---------------	----------------

Secretaria Municipal de Educação					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	72	R\$ 275,00	R\$ 19.800,00	R\$ 237.600,00

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL



LYIN'S SERVIÇOS LTDA

DEVELOPER SERVICE
N.25756SOLICITANTE:
PREF. MUN. S. A. DOS LOPESDATA :
08/08/2025REVISÃO:
1Nº FOLHA:
3 de 8

1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
---	--	---	------------	--------------	---------------

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00

Secretaria Municipal da Mulher

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
------	-----------	----------------	-----------	--------------------------------	----------------------------



LYIN'S SERVIÇOS LTDA

DEVELOPER SERVICE
N.25756SOLICITANTE:
PREF. MUN. S. A. DOS LOPESDATA :
08/08/2025REVISÃO:
1Nº FOLHA:
4 de 8

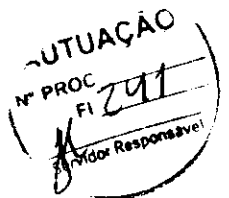
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
---	--	---	------------	------------	--------------

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

Secretaria Municipal de Comunicação Social					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL



LYIN'S SERVIÇOS LTDA

DEVELOPER SERVICE
N.25756SOLICITANTE:
PREF. MUN. S. A. DOS LOPESDATA :
08/08/2025REVISÃO:
1Nº FOLHA:
5 de 8

1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	5	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00
---	--	---	------------	--------------	---------------

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST	VALOR UND	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR HOST	CUSTO ANUAL ESTIMADO TOTAL
------	-----------	----------------	-----------	--------------------------------	----------------------------



LYIN'S SERVIÇOS LTDA

DEVELOPER SERVICE
N.25756SOLICITANTE:
PREF. MUN. S. A. DOS LOPESDATA :
08/08/2025REVISÃO:
1Nº FOLHA:
6 de 8

1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00	R\$ 9.900,00
---	--	---	------------	------------	--------------

PLANILHA DE INVESTIMENTOS

UN	Descrição	VALOR (R\$)
12	Recorrente Mensal - Sistema de logs com Analise por IA	51.425,00
	TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 617.100,00

Valor mensal é de R\$ 51.425,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte cinco reais), sendo um total geral anual de R\$ 617.100,00 (seis centos e dezessete mil e cem reais).

O Valor do Sistema é único e global em um único licenciamento para todas as unidades. Para cada nova unidade, será adicionado o valor R\$ 3.500,00 ao recorrente mensal.

Todos os valores podem sofrer reajustes após a expiração dessa proposta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- **100% SISTEMA.**

4 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Fase	Descrição	Prazo em dias.
------	-----------	----------------



LYIN'S SERVIÇOS LTDA

DEVELOPER SERVICE
N.25756SOLICITANTE:
PREF. MUN. S. A. DOS LOPESDATA:
08/08/2025REVISÃO:
1Nº FOLHA:
7 de 8

01	Análise de riscos e variáveis de instalação do sistema integrado operacional Alocação de equipe técnica	05
02	Início do Projeto; Imersão Técnica e Operacional, levantamento dos principais processos e atividades.	05
03	Start do sistema em produção	05
04	Testes Sistema I	10
05	Eventuais melhorias, teste de segurança e autenticação e do portal, de controle e gerenciamento das aplicações;	05
06	Entrega Técnica	10

5 - CAPACITAÇÃO

A contratada deverá fornecer capacitação dos usuários-chave em cada processo especificado (e equipe do projeto), bem como nas suas atividades e funcionalidades do produto, os quais deverão, ao final do treinamento, estar aptos para a operacionalização da Solução. Os usuários chaves e multiplicadores serão indicados pela contratante durante o processo de capacitação.

A partir da capacitação dos usuários-chave e da equipe de projeto, A CONTRANTE deverá se responsabilizar pela multiplicação do conhecimento para as demais equipes, interna e externa, apoiada no material da capacitação, manual do produto e ambiente de treinamento disponibilizado pela contratada via internet (interações virtuais).

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento não inclui a integração com outros sistemas, pois é necessário receber a documentação e o fluxo detalhado dos itens que serão integrados para que possamos elaborar uma estimativa de orçamento. Caso o desenvolvimento dessa integração seja de responsabilidade da contratada, será necessário definir esses requisitos previamente.

Esta proposta refere-se somente aos licenciamentos dos softwares, não há hardware incluso, sendo estes de responsabilidade do contratante.

Esta prosta não contempla as hospedagens do sistema em nuvem ou local, sendo de responsabilidade do contratante.



LYIN'S SERVIÇOS LTDA

DEVELOPER SERVICE
N.25756

SOLICITANTE:
PREF. MUN. S. A. DOS LOPES

DATA :
08/08/2025

REVISÃO:
1

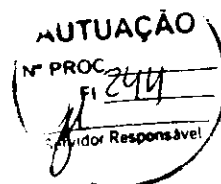
Nº FOLHA:
8 de 8


Afonso Sérgio Fernandes Ribeiro Filho.

Socio Administrador


Gledston de Oliveira Reis.

Socio Administrador



Re: Solicitação de pesquisas de preços



De Lyn's Serviços Ltda <suporte@lyin-s.com>
Para <compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-09-12 08:58

Serviços Log.pdf (~401 KB)

Bom dia, em anexo a cotação conforme solicitado. Qualquer dúvida estou a disposição.

Em qui., 4 de set. de 2025 às 11:17, <compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br> escreveu:

À EMPRESA Lyn-s, CNPJ: 32.225.923/0001-38

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste.

Paulla Thayse
Chefe do Departamento de Compras
Portaria n° 037/2025 – GPS



Qualquer dúvida estamos a disposição

Atenciosamente,

Lyn's Serviços LTDA

Contato: 98-3248-4807

São Luis - MA.

Av. Camboa, 42 65020-260

compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

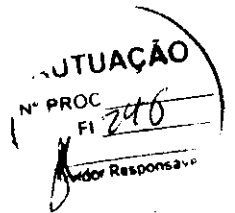
AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.

CEP 65.730-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts , destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento e Administração; Saúde e Saneamento; Educação; Assistência Social; Obras, Habitação e Urbanismo; Da Mulher; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Comunicação Social; Trânsito, Transporte e Mobilidade e de Meio Ambiente, de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme cotação de preços abaixo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: Xfiber Internet Banda Larga

CNPJ: 26.771.193/0001-78

Endereço: Av Magalhaes de Almeida N:738A - Centro

E-mail: contato@xfiber.net.br

(DDD) Telefone: 99 9 91494566

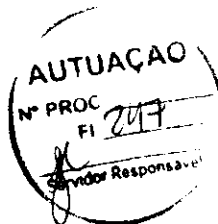
2. Representante que emitiu a cotação

Nome: Ramon Mascarenha Reis

Cédula de identidade/órgão emissor: 124597699-8 SSP/MA

CPF: 960.061.373-72

Cargo/Função: Diretor

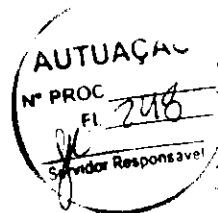


Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD DE HOST	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	39	232,00	9.048,00	108.576,00

Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD DE HOST	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	38	232,00	8.816,00	105.792,00

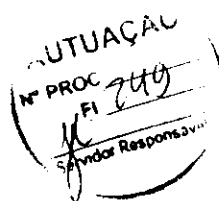


Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE HOST	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	72	232,00	16.704,00	200.448,00

Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD DE HOST	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	4	232,00	928,00	11.136,00



Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD DE HOST	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	6	232,00	1.392,00	16.704,00

Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts -

Secretaria Municipal da Mulher

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD DE HOST	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	2	232,00	464,00	5.568,00



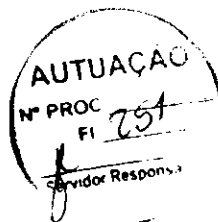
Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts -

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD DE HOST	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.	UND	16	232,00	3.712,00	44.544,00

Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal de Comunicação Social

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD DE HOST	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.	UND	5	232,00	1.160,00	13.920,00



Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts -

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD DE HOST	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.	UND	2	232,00	464,00	5.568,00

Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD DE HOST	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.	UND	3	232,00	696,00	8.352,00

Total Geral Global Anual: R\$ 520.608,00 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e oito reais)\

Validade da proposta: 60 dias

Coroata - MA, 12 de setembro de 2025

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAMON MASCARENHA REIS
Data: 12/09/2025 20:05:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Re: Solicitação de Pesquisa



De <contato@xfiber.net.br>
Para <compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-09-12 20:08

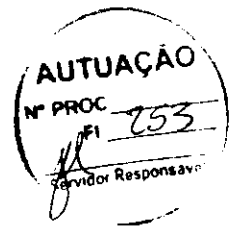
Proposta_Seguranca_SantoAntonio_assinado.pdf (~430 KB)

Ola, Srs.

Segue em anexo proposta de seguranca de redes.

Ramon Reis

Xfiber



Em 2025-09-10 08:56, compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br escreveu:

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste.

Paula Thayse

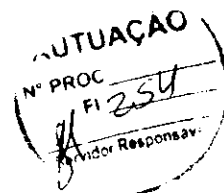
Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 037/2025 - GPS

GLADSTON DE O. REIS – EIRELI

CNPJ 13.161.694/0001-90
RUA CONÊGO MENDONÇA 428 – CENTRO
CEP 65400-000 CODÓ - MA

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços

Prezados Senhores, Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de **Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento e Administração; Saúde e Saneamento; Educação; Assistência Social; Obras, Habitação e Urbanismo; Da Mulher; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Comunicação Social; Trânsito, Transporte e Mobilidade e de Meio Ambiente, de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme cotação de preços abaixo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: GLADSTON DE O. REIS LTDA
CNPJ: 13.161.694/0001-90
Endereço: RUA CONÊ MENDONÇA 428 - CENTRO CODÓ - MA
E-mail: contato@one.app.br
(DDD) Telefone: (99) 991913531

2. Representante que emitiu a cotação

Nome: Gladston de Oliveira Reis
Cédula de identidade/órgão emissor: 34858194-7 SSP-MA
CPF: 691407581-68
Cargo/Função: Administrador/ titular

Software e IA para Gestão e Compliance - Provedor de Internet



GLADSTON DE O. REIS – EIRELI

CNPJ 13.161.694/0001-90
RUA CONÊGO MENDONÇA 428 – CENTRO
CEP 65400-000 CODÓ - MA



Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	39	215,00	8385,00	100.620,00	
---	--	-----	----	--------	---------	------------	--

Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	38	215,00	8.170,00	98.040,00	
---	--	-----	----	--------	----------	-----------	--

Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal de Educação

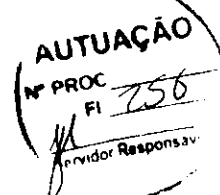
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	72	215,00	15.480,00	185.760,00	
---	--	-----	----	--------	-----------	------------	--

Software e IA para Gestão e Compliance - Provedor de Internet



GLADSTON DE O. REIS – EIRELI

CNPJ 13.161.694/0001-90
RUA CONÉGO MENDONÇA 428 – CENTRO
CEP 65400-000 CODÓ - MA



Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	4	215,00	860,00	10.320,00	
---	--	-----	---	--------	--------	-----------	--

Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	6	215,00	1.290,00	15.480,00	
---	--	-----	---	--------	----------	-----------	--

Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal da Mulher

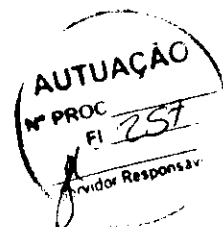
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	2	215,00	430,00	5.160,00	
---	--	-----	---	--------	--------	----------	--

Software e IA para Gestão e Compliance - Provedor de Internet



GLADSTON DE O. REIS – EIRELI

CNPJ 13.161.694/0001-90
RUA CONÊGO MENDONÇA 428 – CENTRO
CEP 65400-000 CODÓ - MA



Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	16	215,00	3.440,00	41.280,00	
---	--	-----	----	--------	----------	-----------	--

Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal de Comunicação Social

1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	5	215,00	1.075,00	12.900,00	
---	--	-----	---	--------	----------	-----------	--

Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	2	215,00	430,00	5.160,00	
---	--	-----	---	--------	--------	----------	--

Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

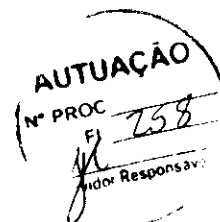
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	UND	3	215,00	645,00	7.740,00	
---	--	-----	---	--------	--------	----------	--

Software e IA para Gestão e Compliance - Provedor de Internet



GLADSTON DE O. REIS – EIRELI

CNPJ 13.161.694/0001-90
RUA CONÊGO MENDONÇA 428 – CENTRO
CEP 65400-000 CODÓ - MA



Total Geral Global Anual: R\$ 484.460,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)

Validade da proposta: 60 dias

Codó - MA, 11 de setembro de 2025

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
GLADSTON DE OLIVEIRA REIS
Data: 11/09/2025 17:20:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gladston de Oliveira Reis
Administrador/ titular

Re: Solicitação de pesquisa de preços



De <contato@one.app.br>
Para <compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-09-11 17:21

Proposta_05_2055assinado.pdf (~549 KB)

Em 04/09/2025 11:14, compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br escreveu:

A empresa One Serviços, CNPJ:13.161.694/0001-90
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste.

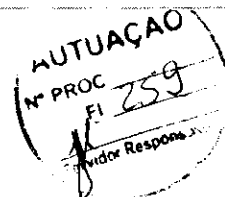
Paula Thayse
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 037/2025 - GPS

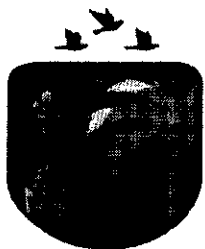
Boa tarde, segue a cotação conforme Solicitado

Atenciosamente

iston de Oliveira Reis

Administrador titular

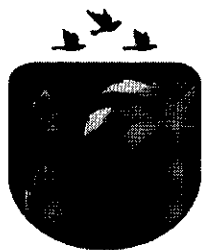




MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	LYIN'S SERVIÇOS LTDA	X FIBER INTERNET BANDA LARGA	ONE	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (X12)
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	UND	39	R\$ 226,50	R\$ 300,00	R\$ 275,00	R\$ 232,00	R\$ 215,00	R\$ 249,70	R\$ 9.738,30	R\$ 116.859,60
VALOR TOTAL											R\$ 116.859,60

AUTUAÇÃO
Nº PROC 760
Fl. 160
Karin Responso

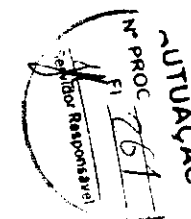


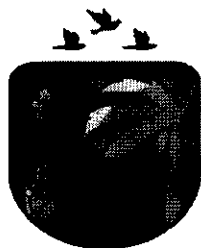
Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	LYIN'S SERVIÇOS LTDA	X FIBER INTERNET BANDA LARGA	ONE	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (X12)
2	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	UND	38	R\$ 226,50	R\$ 300,00	R\$ 275,00	R\$ 232,00	R\$ 215,00	R\$ 249,70	R\$ 9.488,60	R\$ 113.863,20
VALOR TOTAL											R\$ 113.863,20





SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	LYIN'S SERVIÇOS LTDA	X FIBER INTERNET BANDA LARGA	ONE	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (X12)
3	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	UND	72	R\$ 226,50	R\$ 300,00	R\$ 275,00	R\$ 232,00	R\$ 215,00	R\$ 249,70	R\$ 17.978,40	R\$ 215.740,80
VALOR TOTAL											R\$ 215.740,80



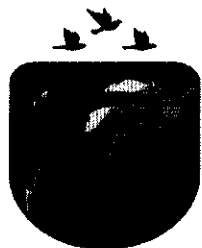
**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	LYIN'S SERVIÇOS LTDA	X FIBER INTERNET BANDA LARGA	ONE	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (X12)
4	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	UND	4	R\$ 226,50	R\$ 300,00	R\$ 275,00	R\$ 232,00	R\$ 215,00	R\$ 249,70	R\$ 998,80	R\$ 11.985,60
VALOR TOTAL											R\$ 11.985,60

AUTUAÇÃO
Nº PROC 763
Fl.
Zévidor Responsável

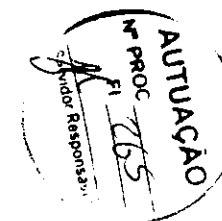


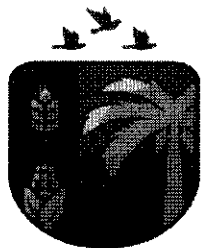
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	LYIN'S SERVIÇOS LTDA	X FIBER INTERNET BANDA LARGA	ONE	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (X12)
5	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	UND	6	R\$ 226,50	R\$ 300,00	R\$ 275,00	R\$ 232,00	R\$ 215,00	R\$ 249,70	R\$ 1.498,20	R\$ 17.978,40
VALOR TOTAL											R\$ 17.978,40



**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA
MUNICIPAL DA MULHER**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	LYIN'S SERVIÇOS LTDA	X FIBER INTERNET BANDA LARGA	ONE	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (X12)
6	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	UND	2	R\$ 226,50	R\$ 300,00	R\$ 275,00	R\$ 232,00	R\$ 215,00	R\$ 249,70	R\$ 499,40	R\$ 5.992,80
VALOR TOTAL											R\$ 5.992,80



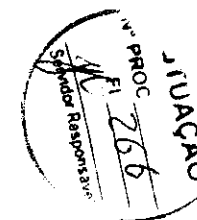


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	LYIN'S SERVIÇOS LTDA	X FIBER INTERNET BANDA LARGA	ONE	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (X12)
7	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA	UND	16	R\$ 226,50	R\$ 300,00	R\$ 275,00	R\$ 232,00	R\$ 215,00	R\$ 249,70	R\$ 3.995,20	R\$ 47.942,40
VALOR TOTAL											R\$ 47.942,40

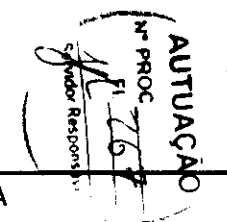


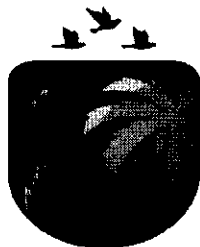


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	LYIN'S SERVIÇOS LTDA	X FIBER INTERNET BANDA LARGA	ONE	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (X12)
8	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	UND	5	R\$ 226,50	R\$ 300,00	R\$ 275,00	R\$ 232,00	R\$ 215,00	R\$ 249,70	R\$ 1.248,50	R\$ 14.982,00
VALOR TOTAL											R\$ 14.982,00



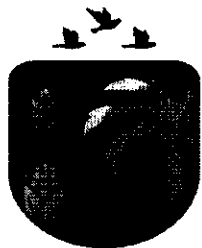


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	LYIN'S SERVIÇOS LTDA	X FIBER INTERNET BANDA LARGA	ONE	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (X12)
9	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	UND	2	R\$ 226,50	R\$ 300,00	R\$ 275,00	R\$ 232,00	R\$ 215,00	R\$ 249,70	R\$ 499,40	R\$ 5.992,80
VALOR TOTAL											R\$ 5.992,80

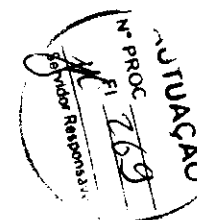


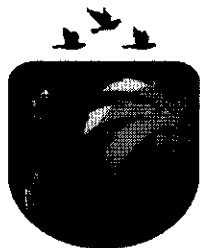


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	LYIN'S SERVIÇOS LTDA	X FIBER INTERNET BANDA LARGA	ONE	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (X12)
10	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts, incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA	UND	3	R\$ 226,50	R\$ 300,00	R\$ 275,00	R\$ 232,00	R\$ 215,00	R\$ 249,70	R\$ 749,10	R\$ 8.989,20
VALOR TOTAL											R\$ 8.989,20





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

MAPA GERAL

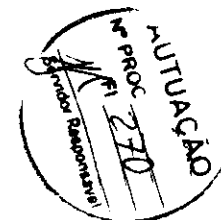
ITEM	SECRETARIAIS	VALOR TOTAL ANUAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 116.859,60
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 113.863,20
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 215.740,80
4	ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO	R\$ 11.985,60
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 17.978,40
6	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R\$ 5.992,80
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R\$ 47.942,40
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 14.982,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	R\$ 5.992,80
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 8.989,20
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 560.326,80

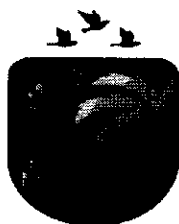
Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de Setembro de 2025

PAULLA THAYSE

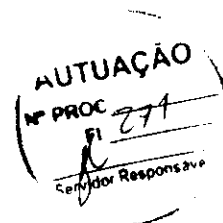
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de **Segurança da infraestrutura de rede corporativa e hosts**, de interesse das Secretarias Municipais de, Planejamento e Administração; Saúde e Saneamento; Educação; Assistência Social; Obras, Habitação e Urbanismo; Da Mulher; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Comunicação Social; Trânsito, Transporte e Mobilidade, e de Meio Ambiente, de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Data: 16/09/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de **Segurança da infraestrutura de rede corporativa e hosts**, referente ao processo administrativo nº 2103/2025.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras

PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



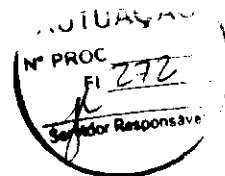
Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: **Apontamento de Dotação Orçamentária**



Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2103/2025, referente a abertura de processo licitatório tendo por objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de setembro de 2025

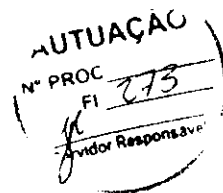
Jair Cavalcante Lima Júnior

Jair Cavalcante Lima Júnior
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes -MA

Objeto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Host da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

0301 Sec. Mun. Planejamento e Administração

04 122 0037 2.006 Mant. e Func. da Sec. de Planejamento e Administração

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro – PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

0401 Sec. Mun. de Educação — SEMED

12 122 0037 2.009 Manut. e Funcion. da Sec. de Educação

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro – PJ

1500100100 Receita de imposto e transf. — Educação

0601 Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

10 122 0037 2.029 Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro – PJ

1500100200 Receita de imposto e transf. — Saúde

0901 Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho

08 244 0137 2.048 Manut e Funci. Da Sec de Assist. Social

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro – PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos



0701 Sec. Mun. de Obras, Habita. e Urbanismo

15 452 0331 2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo

3.3.90.39.00 Outros serv. de ter. pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro – PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

1701 Sec. Mun. da Mulher

04 122 0037 2.068 Manut. e funciona. da Sec. da Mulher

3.3.90.39.00 Outros serv. de ter. pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro – PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

0801 Sec. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

04 122 0440 2.045 Manut. da Sec. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

3.3.90.39.00 Outros serv. de ter. pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro – PJ

1500000000 Recursos não vinculados de

1201 Sec. Mun. de Comunicação Social

24 131 0037 2.063 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Comunic. Social

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

1101 Sec. Mun. Trânsito, Transp. e Mobilidade

26 782 0037 2.062 Manutenção da Sec. Mun. de Trânsito Transp. e Mobilidade

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro – PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

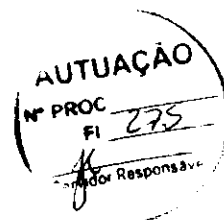
1001 Sec. Mun. de Meio Ambiente

18 542 0037 2.061 Manut. da Sec. de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro – PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

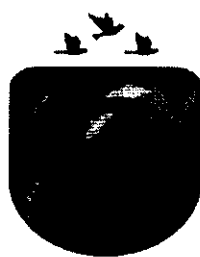


SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA 16 de Setembro de 2025.

**JORGE HENRIQUE
DE FIGUEREDO
FERNANDES:2683
0129850**

Assinado digitalmente por JORGE HENRIQUE
DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, OU=Renovacao Eletronica,
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1,
CN=JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO
FERNANDES:26830129850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.16 14:29:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA N° 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 068/2025**



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**



Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura de Santo Antonio dos Lopes-MA

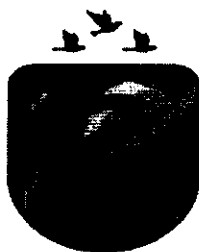
Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Setembro de 2025


ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO

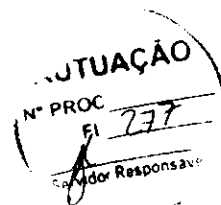
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**



Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura de Santo Antonio dos Lopes-MA

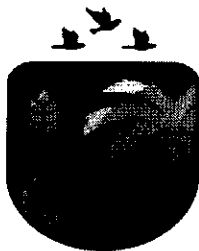
Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

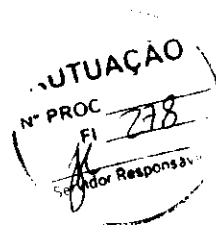
Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Setembro de 2025


RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



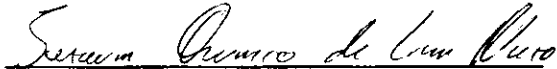
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

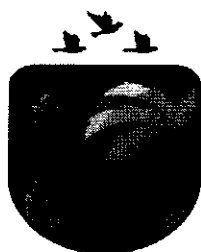
Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura de Santo Antonio dos Lopes-MA

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

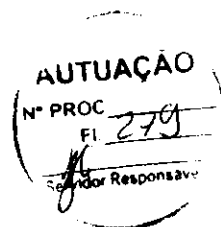
Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Setembro de 2025


JOAQUIM QUINCÓ DE LIMA NETO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



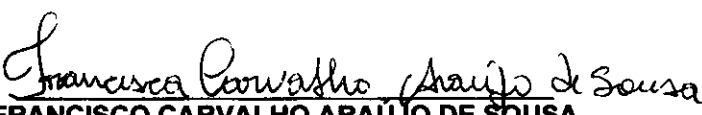
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

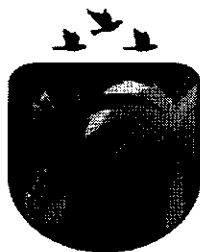
Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura de Santo Antonio dos Lopes-MA

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Setembro de 2025


FRANCISCO CARVALHO ARAÚJO DE SOUSA
Secretaria da Mulher



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura de Santo Antonio dos Lopes-MA

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Setembro de 2025

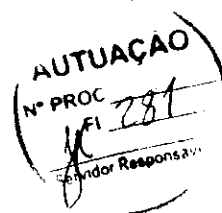
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

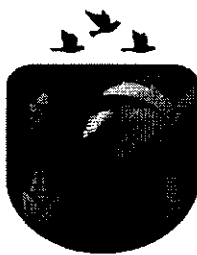
Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura de Santo Antonio dos Lopes-MA

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Setembro de 2025

INOAN SILVA DA FONSECA
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



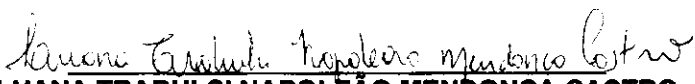
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

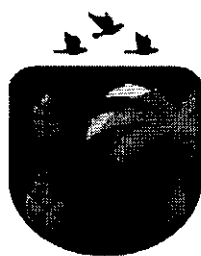
Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura de Santo Antonio dos Lopes-MA

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Setembro de 2025


LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



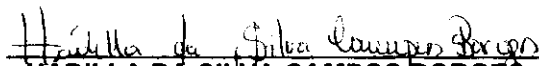
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AUTORIZAÇÃO

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura de Santo Antonio dos Lopes-MA

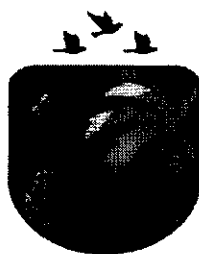
Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Setembro de 2025


HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura de Santo Antonio dos Lopes-MA

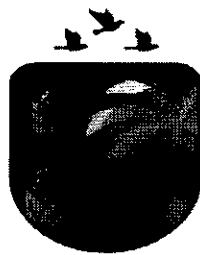
Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Setembro de 2025

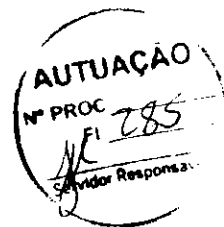

BLENDA CRISTINA COSTA ARUJO

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



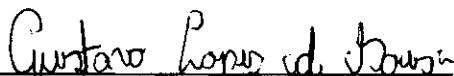
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura de Santo Antonio dos Lopes-MA

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

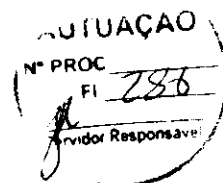
Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Setembro de 2025

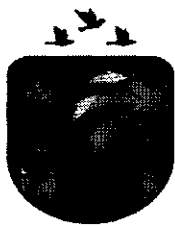

GUSTAVO LOPES DE SOUSA

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora **deverá**, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, **realizar procedimento público de intenção de registro de preços** para, nos termos de regulamento, possibilitar, **pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis**, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo **será dispensável** quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

Justificativa para a não aplicação da Intenção de Registro de Preços

Considerando o disposto no Art. 86 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a realização de procedimento público de Intenção de Registro de Preços com o objetivo de possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, bem como definir a estimativa total de quantidades da contratação, destaca-se que tal mecanismo busca ampliar a competitividade e garantir a participação de potenciais interessados.

Entretanto, no presente caso, **as Secretarias municipais solicitantes encaminharam demanda específica para a referida contratação de SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS**, direcionada exclusivamente ao atendimento das necessidades internas da Administração Municipal. Dessa forma, a utilização do procedimento de Intenção de Registro de Preços torna-se desnecessária, nos termos do §1º do art. 86 da Lei 14.133/21, que faculta ao órgão gerenciador a dispensa desse procedimento quando for o único a utilizar a futura ata.

A natureza singular da demanda, aliada ao fato de que as Secretarias licitantes já definiram a necessidade de aquisição e a quantidade estimada do objeto, afasta a obrigatoriedade de promover consulta pública para manifestação de outros entes, uma vez que não há necessidade de compartilhamento do objeto ou expansão da ata.

Além disso, a não realização da Intenção de Registro de Preços evita etapas adicionais e burocracias não essenciais ao caso concreto, conferindo maior celeridade e eficiência ao processo licitatório, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, a dispensa da Intenção de Registro de Preços mostra-se juridicamente adequada e alinhada às finalidades específicas da contratação solicitada pelas Secretarias demandantes.


EDMILSON LIMA SALAZAR
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria nº 052/2025-GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Avenida Presidente Vargas, Nº 445 - Centro,
Santo Antônio dos Lopes / CEP: 65.730-000



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

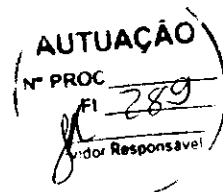
Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Romilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

III- Jaiane de Sousa Silva.



Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES



PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2025, que estabelece as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, para o fim de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021.

I- Edmilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os Agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Ramilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

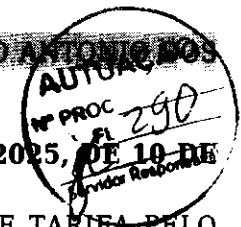
III- Jaqueline de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as

revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES



DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFA PELO SERVIÇO DE ABATE NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, considerando a necessidade de regulamentar provisoriamente o funcionamento do matadouro público municipal, visando à manutenção do serviço e à cobertura de seus custos operacionais, e em conformidade com os artigos 13, inciso V, e 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município resolvem:

Art. 1º - Fica instituída, a título provisório, a cobrança de tarifa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por animal abatido no Matadouro Público Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

Art. 2º - A tarifa prevista no presente regulamento tem caráter de preço público, sendo devida pelos usuários como contraprestação pelo uso do serviço disponibilizado pelo matadouro público.

Art. 3º - A receita oriunda da tarifa será integralmente destinada à manutenção, operação, higienização e melhoria do matadouro público municipal, garantindo a qualidade e a segurança do serviço.

Art. 4º - A cobrança será realizada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de documento de arrecadação específico (DAM - Documento de Arrecadação Municipal).

I. O pagamento da tarifa deverá ser efetuado no momento da solicitação do serviço de abate, diretamente à Secretaria ou à unidade designada.

II. Será fornecido recibo ao usuário, contendo a descrição do serviço prestado e o valor pago.

Art. 5º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será responsável pela fiscalização do cumprimento deste regulamento e pela adequada prestação do serviço no matadouro público.

Art. 6º - Este regulamento tem caráter provisório e vigorará até a aprovação de lei municipal específica regulamentando a cobrança de taxa pelo serviço de





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) Nº 2103/2025

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO



Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura de Santo Antonio dos Lopes-MA, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Setembro de 2025


Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO
XXX/XXXX



CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MARANHÃO.

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA E HOSTS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

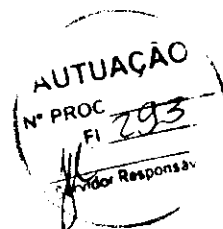
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[aberto e Fechado]

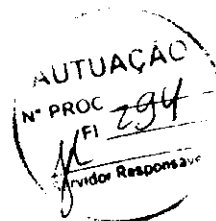
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA FASE DE RECORRER DE LANCES.....	23
10. DA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO EM RESERVA	24
11. DOS RECURSOS.....	25
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	26
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA **PORTARIA MUNICIPAL Nº _____**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE 20____, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, _____, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

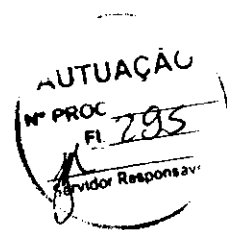
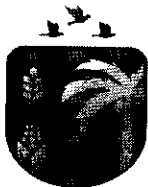
1.1 O objeto da presente licitação é Formação de registro de preço para futura contratação de serviços técnicos especializados de segurança da infraestrutura de rede corporativa e hosts da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

- 1.1. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

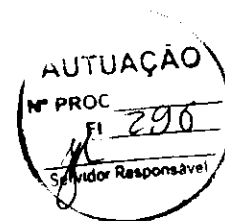
2.1. _____

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.



- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou serviços a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou serviços a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

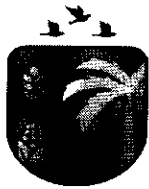
3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.6.12 e 8.15.12 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Os licitantes deverão oferecer proposta de preço máximo de R\$ 2.000,00
para a aquisição de 100 unidades de
material de limpeza (sabão em pó).

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

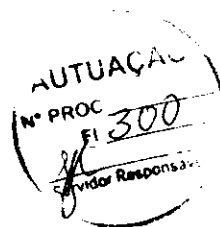
5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

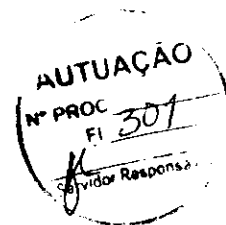


5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos itens
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez



por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema

identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- [REDACTED]
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

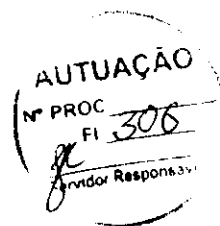
7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital,



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 7.8.1.3. a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário*;
 - 7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3. Habilitação jurídica
- 8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;

8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.



8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

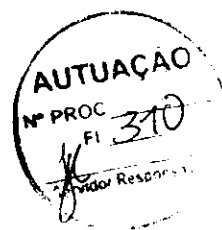
8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;

8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



- 8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação Técnica

- 8.6.1 Comprovação de aptidão para os serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

A CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica para executar todos os serviços descritos neste Termo de Referência. A comprovação de conhecimento por meio de certificados deverá ser objetiva, baseada no conteúdo programático detalhado nos certificados apresentados, que devem ser emitidos por instituição de notório reconhecimento acadêmico ou de mercado.

8.6.4 Comprovação de Experiência Específica da Empresa

A CONTRATADA deverá demonstrar experiência substancial e bem-sucedida na prestação de serviços análogos aos solicitados, por meio de:

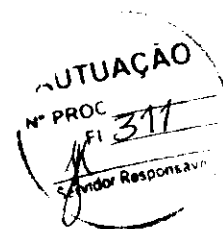
8.6.5 Experiência em Projetos de Complexidade Similar: Apresentar no mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de projetos de segurança cibernética de escopo e complexidade equivalentes ao objeto desta licitação.

8.6.6 Qualificação da Equipe Técnica Residente

A CONTRATADA deverá comprovar a qualificação da equipe mínima que será alocada para a execução dos serviços.

8.6.7. Arquiteto de Segurança Líder:

- **Experiência:** Mínimo de 7 anos em arquitetura e design de soluções de segurança.
- **Formação:** Diploma de nível superior em Engenharia da Computação, Ciências da Computação, engenharia elétrica com ênfase em telecomunicações ou área correlata



- **Comprovação de Conhecimento em Gestão de Riscos:** Apresentar certificado de curso cujo conteúdo programático comprove conhecimento em, no mínimo: identificação de ativos, análise de ameaças e avaliação de vulnerabilidades

8.6.8. Especialista em IA para Segurança Cibernética:

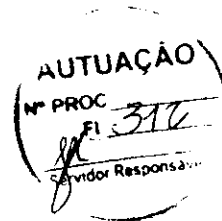
- **Experiência:** Mínima de 3 anos em experiência na implementação, ajuste (fine-tuning) e gestão de soluções de IA/ML aplicadas à segurança.
- **Formação:** Certificação emitida por instituição de notório reconhecimento de mercado e que possuam conteúdo programático similar ao descrito
- **Comprovação de Conhecimentos Avançados em IA:** O profissional deverá apresentar um ou mais certificados que, em conjunto, comprovem proficiência nas seguintes áreas:
 - **a) Machine Learning Aplicado:** Domínio de algoritmos de Machine Learning com aplicação em Python
 - **b) Arquitetura e Customização de IA Generativa:** Conhecimento em ajuste fino avançado para Modelos de Linguagem Grandes (LLMs) e na implementação de agentes de IA utilizando RAG (Retrieval-Augmented Generation) e frameworks como LangChain
 - **c) Engenharia de Interação com APIs de IA:** Habilidade em interações e na criação de prompts para Inteligência Artificial, bem como na aplicação de modelos como o Gemini em contextos de engenharia e operações

8.6.9. Engenheiro de Rede Segura Sênior

- **Experiência:** Mínima de 3 anos em implementação e gestão de segurança de redes.
- **Formação:** Diploma de nível superior em Engenharia Elétrica (com ênfase em redes ou telecomunicações), Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou área correlata.
- **Comprovação de Conhecimento em Segurança de Ativos:** Apresentar certificado que comprove conhecimento nos fundamentos de segurança, abrangendo no mínimo: identificação de ativos de rede, análise de ameaças e avaliação de vulnerabilidades.

8.6.10. Analista de Segurança Sênior (SOC/Resposta a Incidentes)

- **Experiência:** Mínima de 3 anos em operações de SOC, resposta a incidentes e threat hunting.



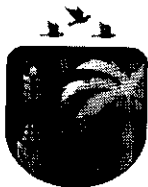
- **Formação:** Diploma de nível superior em Segurança da Informação, Ciências da Computação, Engenharia Elétrica (com ênfase em redes ou telecomunicações) ou área correlata.
- **Comprovação de Conhecimento em Análise de Segurança Assistida por IA:** Apresentar um ou mais certificados que, em conjunto, comprovem proficiência nas seguintes áreas:
 - **a) Fundamentos de Segurança e Risco:** Domínio dos conceitos de ativos, ameaças e vulnerabilidades para a correta identificação e triagem de alertas de segurança.
 - **b) Análise de Dados com Foco em Segurança:** Conhecimento em Machine Learning aplicado com Python para compreender e interpretar os alertas gerados pelas plataformas de IA do SOC

8.6.11. Conformidade com os Requisitos de Capacidade Técnica Avançada:

- A CONTRATADA deverá comprovar que sua equipe técnica alocada atende integralmente aos Requisitos de Capacidade Técnica Avançada descritos na Seção 7 deste Termo de Referência.

8.6.12 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

- 8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.12A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.12 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

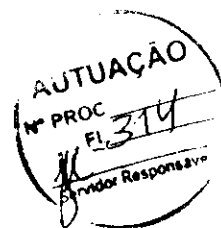
8.16 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.12 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.13 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.12 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



8.17.13atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

- 8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.12.
- 8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

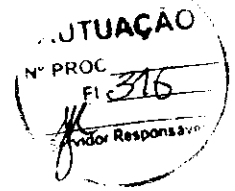
9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.6 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.9 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 9.10 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.12 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.6.12 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.6.13 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.7 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 8.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 8.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.8.12 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.8.13 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.9 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.9.12 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.9.13 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.8 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.8.12a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.8.13o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.8.14o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.8.15na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.9 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

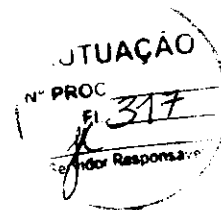
11.11 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.15 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>



12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.6 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.6.12 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.6.13 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.6.13.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.6.13.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.6.13.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.6.13.4 deixar de apresentar amostra;

12.6.13.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.6.14 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.6.14.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.6.15 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.6.16 fraudar a licitação

12.6.17 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.6.17.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.6.17.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.6.17.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.6.18 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

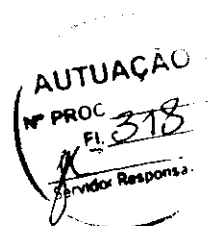
12.6.19 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.7 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.7.12 advertência;

12.7.13 multa;

12.7.14 impedimento de licitar e contratar e



- 12.7.15 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.8.12 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.8.13 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.8.14 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.8.15 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.8.16 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.9.12 Para as infrações previstas nos itens 12.6.12, 12.6.13 e 12.6.14, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.9.13 Para as infrações previstas nos itens 12.6.15, 12.6.16, 12.6.17, 12.6.18 e 12.6.19, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.10 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.11 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.12 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.6.12, 12.6.13 e 12.6.14, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.13 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.6.15, 12.6.16, 12.6.17, 12.6.18 e 12.6.19, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.6.12, 12.6.13 e 12.6.14 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.14 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.6.14, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o

sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 12.15 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.16 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.17 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.19 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.6 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.7 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.8 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.9.12A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

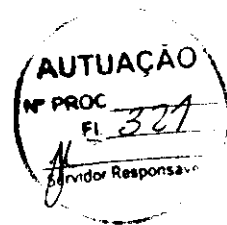
13.10 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.6 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.8 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.15 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/licitacoes>
- 14.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.16.12 ANEXO I - Termos de Referência
- 14.16.12.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.16.13 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- [REDACTED]**



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



....., de de 20.....

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS _____

Secretário municipal



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



ANEXO I



ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório para formação de

Registro de Preços tendo por objeto Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

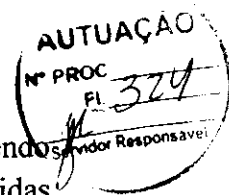
2.1 A crescente dependência de sistemas informatizados e redes corporativas para a execução

das atividades públicas torna essencial a adoção de medidas eficazes de segurança da informação. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA enfrenta desafios relacionados à proteção de dados, integridade de sistemas e prevenção de acessos não autorizados, o que pode comprometer o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e assistenciais das secretarias municipais.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados



em segurança da infraestrutura de rede e hosts, com o objetivo de implementar práticas e soluções que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos recursos tecnológicos. A adoção dessas medidas visa prevenir incidentes cibernéticos, melhorar o desempenho dos serviços prestados à população e atender às exigências legais relacionadas à segurança da informação, como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).



A contratação contribuirá, ainda, para a modernização da gestão pública, promovendo maior confiabilidade nos sistemas e garantindo suporte adequado às ações desenvolvidas pelas secretarias envolvidas.

2.2 A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão Prestar os Serviços abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	39

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	38

Secretaria Municipal de Educação		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	
---	--	---

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	4

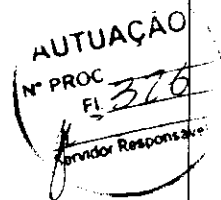
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	6

Secretaria Municipal da Mulher		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	2

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	16



Secretaria Municipal de Comunicação Social		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	5



Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	2

Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HOST
1	Serviço técnico especializado em segurança da infraestrutura de rede e hosts , incluindo diagnóstico, correção de vulnerabilidades, implantação de soluções de proteção, monitoramento, geração de relatórios e capacitação de servidores, visando garantir a segurança dos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.	3

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. Regime de Execução

A execução dos serviços se dará sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo os pagamentos realizados de acordo com os serviços efetivamente prestados e atestados pela fiscalização designada pela Administração.

4.2. Local de Execução

Os serviços serão executados nas dependências das secretarias municipais da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes – MA, incluindo, mas não se limitando, às unidades da Secretaria de Planejamento e Administração, Saúde e Saneamento, Educação, Assistência Social, Obras, Agricultura, entre outras, conforme a demanda e cronograma definidos pela Administração.



4.1. Forma de Fornecimento

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, programada e sob demanda, conforme solicitação da Administração Municipal, respeitando os prazos estabelecidos no contrato e no cronograma de execução.

A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de equipe técnica qualificada para execução dos serviços, com suporte remoto e presencial, quando necessário, além de apresentar relatórios periódicos com o detalhamento das ações realizadas.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados em segurança da infraestrutura de rede e hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA. A medida visa garantir a proteção dos sistemas de informação utilizados pelas diversas secretarias municipais, assegurando a continuidade e a integridade das atividades administrativas, operacionais e assistenciais.

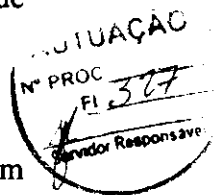
A empresa contratada será responsável por avaliar, implementar, monitorar e manter soluções de segurança que atendam aos requisitos legais e técnicos da administração pública. Isso inclui:

- a) Avaliação completa da estrutura atual de rede e servidores;
- b) Implantação de mecanismos de segurança como controle de acessos, sistemas de proteção contra invasões, e ferramentas de monitoramento;
- c) Gestão de vulnerabilidades e resposta a incidentes;
- d) Aplicação de boas práticas de segurança da informação;
- e) Apoio à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Suporte técnico contínuo e capacitação básica de servidores envolvidos.

A solução será desenvolvida conforme cronograma definido em conjunto com as secretarias atendidas, considerando as prioridades e necessidades específicas de cada uma. Com isso, busca-se fortalecer a governança de TI, reduzir riscos cibernéticos e garantir maior confiabilidade nos serviços prestados à população.

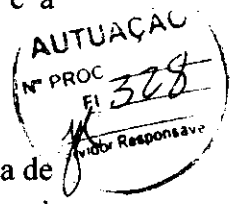
O processo de contratação será realizado por meio de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, permitindo maior agilidade, transparência e competitividade, além de possibilitar futuras contratações conforme a necessidade da administração pública durante a vigência do registro.

A contratação garantirá a manutenção das condições de segurança cibernética nos ambientes tecnológicos da administração pública, prevenindo vulnerabilidades, acessos não autorizados e possíveis incidentes digitais que possam comprometer a integridade dos serviços. Com isso, assegura-se a continuidade das atividades públicas de forma segura, eficaz e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e





com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados e à governança digital.



6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios, consignados no orçamento vigente, vinculados à seguinte dotação:

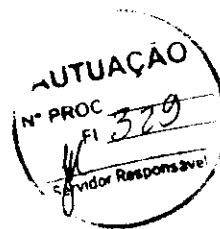
Unidade Orçamentária	Ação
Secretaria de Planejamento e Administração	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração
Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Secretaria de Educação	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Secretaria De Saúde E Saneamento	Manutenção e Funcionamento da Secretaria De Saúde E Saneamento
Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo
Secretaria da Mulher	Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Mulher
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria De Comunicação Social	Manutenção e Funcionamento da Secretaria De Comunicação Social
Secretaria De Trânsito, Transporte e Mobilidade	Manutenção e Funcionamento da Secretaria De Trânsito, Transporte e Mobilidade

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12(doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.



8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}$

Prazo

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não}$



Circulante

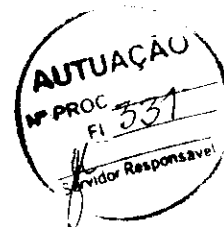
Ativo Total

SG = Passivo Circulante + Passivo Não

Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante



h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante **procedimento licitatório**, preferencialmente na **modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, conforme estabelecido no art. 28 da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum dos serviços contratados, pela ampla concorrência que o meio digital proporciona, e pela busca da economicidade, eficiência e celeridade processual.



9.2 Critérios para Julgamento

- a) O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço global por item**
- b) A proposta vencedora será aquela que, atendendo plenamente aos requisitos técnicos e legais, apresentar o menor custo para a Administração.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Francisca de Sousa Castro, nomeado sob a portaria nº 048/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

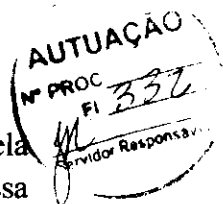
10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro, nomeado sob a portaria nº 002/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

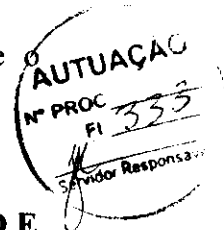
- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;





10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.



11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

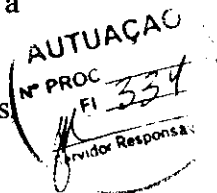
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da empresa contratada:

- a) Executar os serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada, observando os padrões de qualidade, desempenho e prazos acordados;
- b) Disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais com experiência comprovada na área de segurança da informação e infraestrutura de redes, conforme exigido nos critérios de habilitação;
- c) Garantir a **confidencialidade, integridade e disponibilidade** das informações acessadas ou tratadas durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por qualquer vazamento de dados, perda de integridade ou incidente de segurança que decorra de sua atuação;



- d) Manter sigilo sobre todas as informações e dados aos quais tiver acesso em razão da execução do contrato, não podendo utilizá-los ou divulgá-los, salvo por determinação judicial ou autorização expressa da Administração;
- e) Fornecer todos os equipamentos, softwares, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços contratados, quando aplicável;
- f) Cumprir todas as normas técnicas, legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais ambientais e de segurança da informação aplicáveis;
- g) Apresentar relatórios técnicos periódicos contendo a descrição dos serviços realizados, vulnerabilidades identificadas, ações corretivas adotadas e recomendações de melhoria;
- h) Prestar suporte técnico remoto e/ou presencial, conforme necessidade e demanda da Administração;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, durante a execução dos serviços;
- j) Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou defeitos decorrentes da má execução dos serviços, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Cumprir fielmente todas as disposições contratuais, bem como as instruções e determinações da fiscalização designada pela Administração Pública.



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Administração Pública contratante, por meio de suas secretarias e setores competentes:

- a) Providenciar as condições adequadas para que a contratada possa executar os serviços, inclusive garantindo o acesso aos ambientes, sistemas e informações necessários, de forma segura e controlada;
- b) Designar formalmente um fiscal ou equipe de fiscalização do contrato, responsável por acompanhar e avaliar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências e solicitando correções quando necessário;
- c) Analisar e aprovar os relatórios técnicos e documentos apresentados pela contratada, indicando ajustes ou complementações, quando couber;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme os serviços prestados, desde que devidamente atestados pela fiscalização e de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato;
- e) Comunicar formalmente à contratada, com a devida antecedência, quaisquer alterações no escopo, cronograma ou condições de execução dos serviços;



- f) Garantir a segurança e integridade das instalações e equipamentos sob responsabilidade da Administração que forem utilizados ou acessados durante a execução dos serviços;
- g) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços, sempre que solicitado pela contratada;
- h) Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, adotando as medidas administrativas e legais cabíveis em caso de inadimplemento, descumprimento contratual ou falhas na prestação dos serviços.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025.

15.3 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

(Santo Antônio dos Lopes - MA), em ____ de ____ de 2025.

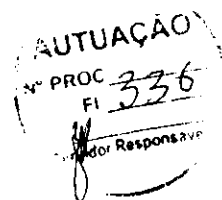
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Secretário Municipal De Educação



Secretária Municipal De Saúde E Saneamento



Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

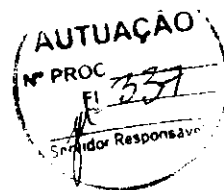
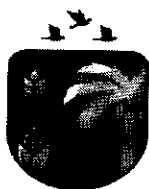
Secretária da Mulher

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Secretário Municipal De Comunicação Social

Secretário Municipal De Trânsito, Transporte e Mobilidade

Secretário Municipal De Meio Ambiente



ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:
«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

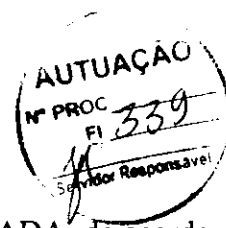
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:



I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

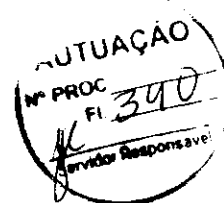
IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

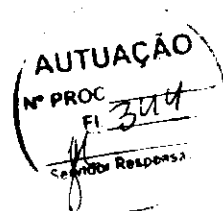
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE



12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

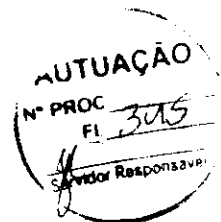
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

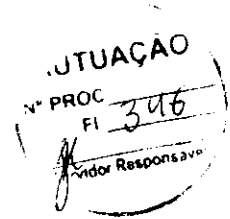
13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos



do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

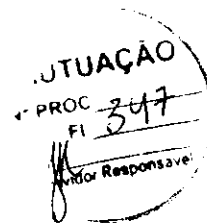
13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»**

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

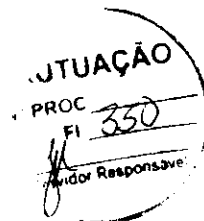
Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

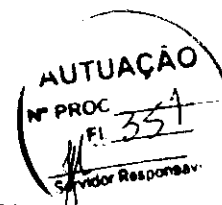
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

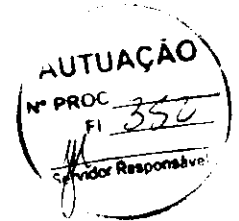
II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material/serviço não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/serviço.

☐ **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☐ **Automaticamente:**



- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

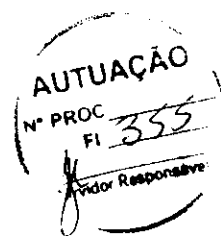
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

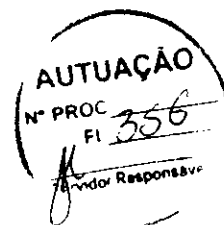
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



PARECER JURÍDICO 141/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2025;

ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho; Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo; Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Segurança da Infraestrutura de Rede Corporativa e Hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.RELATÓRIO

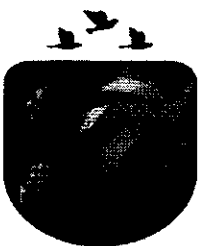
Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DE REDE CORPORATIVA DE HOSTS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho; Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo; Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade e Secretaria Municipal de Meio Ambiente

mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento no menor preço/maior desconto em percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;

ECC



II- ETP – Estudo Técnico Preliminar

III- Minuta de Edital;

IV- Termo de Referência;

V- Minuta de Contrato.

É a síntese do necessário.



2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

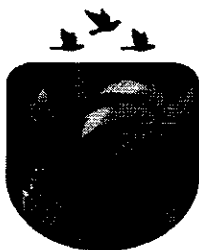
I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

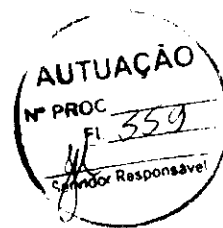
Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

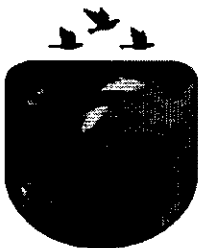
Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

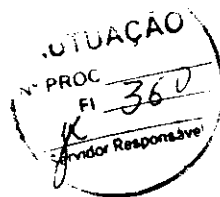
O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

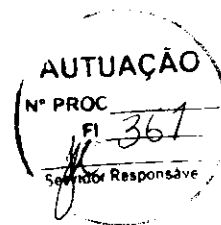
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

2000



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos foram examinados.

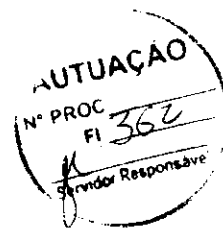
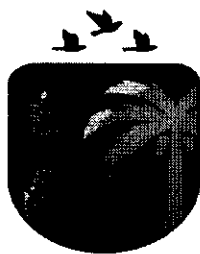
2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou (am) o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, observa-se que a Administração **elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.**

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos



indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração.

No caso concreto, **a necessidade foi devidamente descrita.**

2.4 Levantamento de Mercado

Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos.

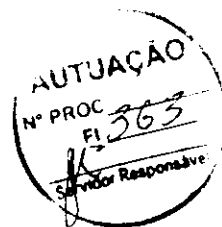
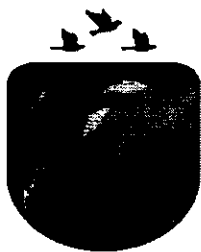
No caso em questão, o órgão **realizou** a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

As cotações foram realizadas por meio da ferramenta **Banco de Preços**, com a utilização de, no mínimo, 3 (três) preços, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O objeto em questão será destinado, de forma individualizada, às seguintes Secretarias Municipais, com os respectivos valores médios apurados:

- **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração** – R\$ 116.859,60;
- **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** – R\$ 113.863,20;
- **Secretaria Municipal de Educação** – R\$ 215.740,80;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho** – R\$11.985,60;
- **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo** – R\$ 17.978,40;

200



- **Secretaria Municipal da Mulher** – R\$ 5.992,80;
- **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento** – R\$ 47.942,40;
- **Secretaria Municipal de Comunicação Social** – R\$ 14.982,00;
- **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade** – R\$ 5.992,80;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – R\$ 8.989,20.

O valor total geral corresponde a **R\$ 560.326,80 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).**

2.6 Definição do Objeto

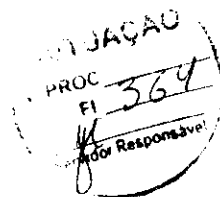
A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança. No caso analisado, **o objeto foi definido adequadamente.**

2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

FCC



No caso analisado, a estimativa **foi** documentada e está legitimada.

2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

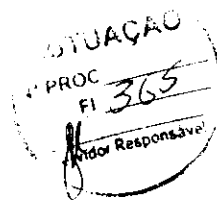
§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)



Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

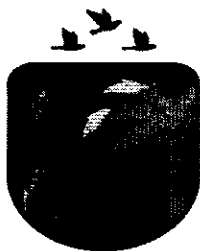
§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

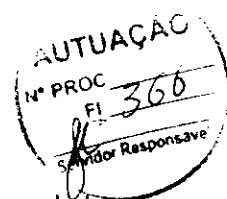
II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.10 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

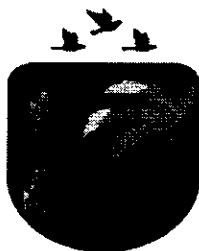
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade

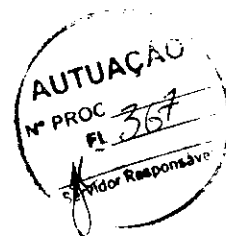
ECC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

licitatória aplicável.”



No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.11 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

2.12 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I- modalidade de licitação;
- II- critério de julgamento;
- III- modo de disputa;
- IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

2.13 Objetividade das exigências de qualificação técnica

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das



obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.

2.14 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:
(Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

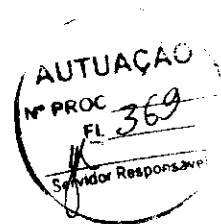
(...)

CC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.15 Minuta de Edital

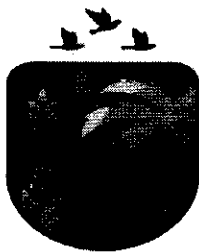
A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

2.16 Minuta de termo de contrato

CC



A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

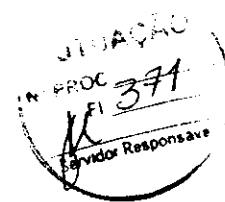
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

ECC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.17 Publicidade do edital e do termo do contrato

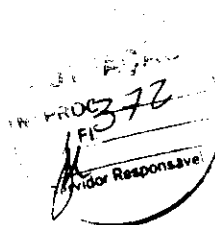
Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o

ELC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo nº2103/2025.

O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 26 de setembro de 2025.

ESTEFANY CAMPOS COSTA

ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR

OAB/MA 28.861- PORTARIA Nº 0.59/2025

**SAMUEL FERREIRA
CAMPOS**

Assinado de forma digital por
SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2025.09.26 11:38:47
-03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS

PROCURADOR GERAL

OAB/MA 20.437- PORTARIA Nº 0.17/2025

ECC